SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4176

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o **Aviso de adiamento** do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.** A sessão pública será realizada por meio do site licitardigital.com.br. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 03 de agosto de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 29 de julho de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:070C25C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA APRÍGIO FERREIRA, S/N, MULTIRÃO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE (SEDAM). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3390.36 99 – 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00122/2026 - 17.07.26 - EDRISIO NAZARIO DE OLIVEIRA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:9CD4C1BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, 104 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 20/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00124/2026 - 20.07.26 - JOANA GRACIANO DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8B18BF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 294/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 294/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **NARA VELOSO CORREIA DE LACERDA**, matrícula 4784 inscrito(a) no CPF sob nº 083.XXX.XXX-29, do cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** lotado(a) junto ao SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 29 de novembro de 2025.

Caaporã-PB., 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:3D16B56B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COMPREENDENDO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E DEMAIS COMPONENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JCL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 59.450,00.

Cabaceiras - PB, 28 de Julho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9D735ECA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R$ 44.400,00.

Cabaceiras - PB, 26 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2C616FE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COMPREENDENDO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E DEMAIS COMPONENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 05.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2051 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 29/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56201/2026 - 29.07.26 - JCL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 59.450,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:74FA582B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 26/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 81501/2026 - 26.06.26 - CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R$ 44.400,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:46F9CA1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.717, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO DO MEMORIAL DO CANGAÇO E DEMAIS ESPAÇOS DE VISITAÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral n° 35, de 19 / 02 / 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **FABIANA NUNES DA SILVA MOTTA**, para exercer as atribuições de **Chefe de Divisão de Gerenciamento Técnico do Memorial do Cangaço e demais Espaços de Visitações Culturais e turísticas**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º Autorizar a responsável pela Gerência de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do próximo dia 1º de agosto.

Paço Municipal, 29 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C36D1FA7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 286/2025.
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, consistente no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, mediante ampliação dos quantitativos dos materiais inicialmente contratados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Conceição/PB, no âmbito da aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Conceição/PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO, CNPJ nº 02.110.599/0001-41.
VALOR: Em decorrência da presente alteração quantitativa, o valor inicial atualizado do contrato passa de R$ 1.182.615,40 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) para R$ 1.478.269,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo de R$ 295.653,85 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 286/2025, inclusive quanto ao prazo de vigência, que não é objeto do presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:5A1C32A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de **locação de máquinas e veículos pesados**, destinados a atender as demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de Condado/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***14 de agosto de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado-PB, 29 de julho de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:233E33AF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

O Prefeito do município de Condado, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que ADJUDICOU e HOMOLOGOU, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2026, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo do tipo van, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado-PB**, sendo declarado(s) vencedor(es): **BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** (CNPJ/CPF: 16.826.093/0001-48), item(ns) 1, no valor total de R$ 126.000,00.
Condado - PB, 24 de julho de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B3A609C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026

O Prefeito Constitucional do município de Condado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e à vista do Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação que instrui o

processo, AUTORIZA a presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto Contratação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB – REGULAMENTAÇÃO DA REURB NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PB, na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, ofícios entre outros que se fizerem necessário, todos de iniciativa do Executivo Municipal, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em favor de MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.647.283/0001-33, com fundamento no art. 74, III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 00015/2026.
Condado - PB, 18 de junho de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:36B8B07E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

(CREDENCIAMENTO Nº 08/2025)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 08/2025**,** cujo objeto é o Credenciamento para contratação de serviços para realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ	CREDENCIADO PARA O(S) ITEM(NS)	VALOR (R$)
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	32.227.914/0001-86	2 ao 4, 6 ao 13 e 17	140.000,00

Condado/PB, 02 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BCE969D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Condado e os Governos Federal e Estadual, em conformidade com o cronograma e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, incluindo a execução de serviços técnicos especializados na área de engenharia, abrangendo a elaboração, análise e compatibilização de projetos de engenharia, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da empresa H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ n° 22.290.243/0001-44, com arrimo no art. 74, III, "a", da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 11/2026.
Condado - PB, 02 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:39630FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n° 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 08/2025, visando a contratação de serviços para realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 02/04/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00084/2026 - 02.04.26 - ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI - R$ 140.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0192E4DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Condado e os Governos Federal e Estadual, em conformidade com o cronograma e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Inclui a execução de serviços técnicos especializados na área de engenharia, abrangendo a elaboração, análise e compatibilização de projetos de engenharia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 02/04/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00085/2026 - 02.04.26 - H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 22.290.243/0001-44 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3B637A31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB – REGULAMENTAÇÃO DA REURB NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PB, na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, ofícios entre outros que se fizerem necessário, todos de iniciativa do Executivo Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22020.02.062.2001.2008 – MANUTENÇÃO DAASSESSORIA JURIDICA Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 18/06/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00135/2026 - 18.06.26 - MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 44.647.283/0001-33 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BC8418C1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, BUFFET TIPO COFFE BREAK DISPONIBILIZADOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS FESTIVOS, INAUGURATIVOS E COMEMORATIVOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB E POR TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.
Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 29 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:AAAFBDBF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.
Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 29 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:D56CB1AD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2026

A Prefeitura Municipal de Ibiara torna público que fará realizar através do Agente de Contratação por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FDE Nº 032/2026/SEPLAG DO ESTADO DA PARAÍBA**, Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: ibiara.pb.gov.br.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: https:// ibiara.pb.gov.br.; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Ibiara/PB, em 29 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9FFA8F81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

A Prefeitura Municipal de Ibiara torna público que fará realizar através do Agente de Contratação por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FDE Nº 030/2026/SEPLAG DO ESTADO DA PARAÍBA**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: ibiara.pb.gov.br.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: https:// ibiara.pb.gov.br.; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Ibiara/PB, em 29 de Julho 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
CAR Prefeita constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EB71FB45

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 70/2025, Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26. Objeto: prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato, a parir do dia 09/08/2026.
Juarez Távora(PB), 28 de julho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:61A17444

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
O Município de Lagoa-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a **republicação do Edital** da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB**. Em razão de erro no cadastramento do procedimento junto ao sistema do Portal de Compras Públicas, onde não foi ativada a opção de inversão de fases, conforme previsto na instrução do processo administrativo e adotado nos documentos técnicos do certame. Em razão da correção, fica redesignada a abertura da sessão 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 04 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília-DF, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Informações: E-mail: pmlagoapb@gmail.com.
Lagoa-PB, 29 de julho de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0D47A2C6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00062/2026

os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00062/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE POETAS E REPENTISTAS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO 1º FESTIVAL DE POETAS E REPENTISTAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 42.056.961 JOSE REGINALDO DE ARAUJO - R$ 13.000,00.

Nova Palmeira - PB, 29 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:94325D0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DA INFRAESTRUTURA DE IMOVEIS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026.. VIGÊNCIA: até 28/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00238/2026 - 28.07.26 - BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA - R$ 1.449.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:97399A63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00064/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00239/2026 - 28.07.26 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - R$ 241.506,54.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4E044AB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 00034/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº260720DV00034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB.
OBJETO: REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÕES E LENTES OFTÁLMICAS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB.
DECISÃO: REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DIANTE DA OMISSÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESSENCIAIS PARA A ADEQUADA DEFINIÇÃO DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Nova Palmeira–PB, 29 de julho de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:44048CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O MÊS DE JUNHO COMO "JUNHO AZUL" - MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Palmeira – PB o mês de "**Junho Azul**", destinado a ações de conscientização e prevenção da Saúde Mental do Homem.

Art. 2º O "Junho Azul" tem por finalidade:

I – Incentivar o homem a buscar ajuda psicológica e médica sem preconceito;

II – Realizar campanhas educativas sobre depressão, ansiedade e prevenção ao suicídio;

III – Promover palestras, rodas de conversa e atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º Durante o mês de junho, o Poder Executivo poderá realizar ações como:

I – Iluminação de prédios públicos na cor azul;

II – Divulgação em rádios, redes sociais e meios de comunicação do município;

III – Parcerias com entidades de saúde, igrejas, escolas e associações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:F785DF7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS, ESTABELECE CRITÉRIOS, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SUA EFETIVAÇÃO, DISCIPLINA A AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DOS BENS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do caput do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

I - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus; e

II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

§ 1º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 2º Os registros contábeis decorrentes da dação em pagamento de que trata o*caput*deste artigo observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

Art. 3º Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do devedor, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente;

II - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 1ºNão serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§ 2ºA dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel.

§ 3ºSe o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito inscrito em dívida ativa do Município que se objetiva extinguir, o devedor proprietário do imóvel terá direito ao ressarcimento de qualquer diferença;

§ 4ºO laudo de avaliação do bem imóvel de que trata esta Lei deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado, designado para fazê-lo.

Art. 4º Caso o débito que se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1ºSomente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2ºA desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3ºCaso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§ 4ºOs depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria Municipal de Finanças, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento, e deverá ser:

I - formalizado em modelo próprio, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento, na forma do Anexo Único;

II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e

III - instruído com:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, ou documento de identificação da pessoa física, ou documento do procurador legalmente habilitado, conforme o caso;

b) certidão, extraída há menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor o legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

c) certidão de inscrição do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR), da Taxa de Limpeza Pública (TLP), de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel;

d) certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor, bem como do lugar da situação do imóvel;

e) laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado expedidos há menos de 360 (trezentos e sessenta) dias;

f) manifestação de interesse no bem imóvel, expedida pelo Chefe do Poder Executivo de Municipal;

g) no caso de interesse no bem imóvel por entidade integrante da Administração Pública Indireta, manifestação de interesse no bem imóvel, expedida pelo seu dirigente máximo, bem como manifestação prévia da Secretaria de Finanças sobre possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio do Município e posterior transferência à entidade integrante da Administração Pública indireta.

Art. 6º A extinção dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União está condicionada:

I - ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 5º;

II - à manifestação favorável do Chefe do Poder Executivo quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público;

III - à aceitação, pela Secretaria de Finanças, da proposta de dação em pagamento de imóvel;

IV - à comprovação de desistência e renúncia de ações judiciais, mediante apresentação da 2ª (segunda) via da petição de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, protocolada no respectivo Cartório Judicial, ou cópia da certidão do Cartório que ateste o estado do processo;

V - ao recolhimento integral do valor correspondente ao complemento em dinheiro, se for o caso, na hipótese de o valor do imóvel ser inferior ao débito.

Art. 7º Cumprido o disposto no art. 6º, a Secretaria de Finanças encaminhará o processo administrativo ao Gabinete do Prefeito, para providências administrativas e de registro da incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Se, por qualquer motivo, não for aperfeiçoada a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município, a aceitação será desfeita e cancelados os seus efeitos.

Art. 8º A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município.

§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B013547E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00031/2025, em 22.04.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Olho D´agua – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Quantidade e Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II "d", Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 29 de julho de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9F97872

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 28/07/2026 até 28/07/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Patos, 28 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2FA58C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 849/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 849/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

INSTRUMENTO: 1° termo de aditivo AO CONTRATO Nº 849/2026; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual, o total de R$ 11.341,70 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo que o valor atual R$ 214.354,49 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 225.696,19 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), que representa um aumento aproximado de aproximadamente 5,30 % sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

PATOS/PB, 28 de Julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:30C3D1A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e www.santanademangueira.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis. Santana de Mangueira/PB, 29 de julho de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:42DFE559

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 94/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB E A EMPRESA IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ: 10.954.450/0001-77, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E AO GOVERNO DO ESTADO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.882.524/0001-65**, por seu representante legal JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM, CPF: 141.113.304-87 e RG: 375197 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**, CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-370, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de julho de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de julho de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. 3. O valor total do presente aditivo é **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 10 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
CNPJ: 10.954.450/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:9D835CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 95/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB E A EMPRESA CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ: 14.313.179/0001-41, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.882.524/0001-65**, por seu representante legal JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM, CPF: 141.113.304-87 e RG: 375197 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, N.º 563, Primeiro Andar, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-370, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de julho de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de julho de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. 3. O valor total do presente aditivo é **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 10 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:05FF5828

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026GP/PMS, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026GP/PMS, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal de Sossêgo, PB, no dia 05 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.601, de 05 de agosto de 2015, que institui o dia 05 de agosto como a Data Magna do Estado da Paraíba, em comemoração à sua fundação;

CONSIDERANDO a tradição e o reconhecimento dessa data em todo o território paraibano, recomendando a adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a gestão municipal às diretrizes estaduais, sem prejuízo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional de Sossêgo-PB, no dia **05 de agosto de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste artigo **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, cabendo ao titular de cada pasta ou órgão definir a escala de plantão e o funcionamento ininterrupto, especialmente no que se refere a: saúde e atendimento hospitalar; limpeza pública e coleta de lixo; segurança pública e defesa civil; assistência social emergencial; outros serviços de caráter inadiável regulamentados em ato próprio.

Art. 3º Os servidores que exercerem suas funções no dia referido no art. 1º farão jus à compensação de horário ou à remuneração correspondente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego-PB, 11 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:4F509F2E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.277/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 004/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94.
CONTRATADA: Construtora LCL LTDA, CNPJ 17.589.700/0001-66 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato nº. 01.277/2025 que se encerra em 23 de julho de 2026 por mais 12 meses para 23 de julho de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria; 04.00 Secretária de Infra-Estrutura Classificação Funcional; contrato de repasse nº 1083512-22/2022 225 4.4.90.51 00 1.501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026; Vista Serrana/PB

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D4BEBB52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00015.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO
OBJETO: Prestação dos Serviços educacionais de palestras, fiscalização de alunos nas escolas e estímulos pedagógicos e apoio administrativo visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. DISTRATO amigável entre as partes, contrato que iria até 30/05/2027 fica rescindido de imediato. PARTES ENVOLVIDAS: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00345/2025 - 29.07.26 - E & J INTELIGENCIA CONTABIL LTDA.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:6D2B5081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00025.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação películas Térmicas de controle solar, Jateado para privacidade visual e azul reflet nas salas de aula da escola municipal Dr José Dantas no Município de São João do Rio do Peixe–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A R ROLIM - R$ 41.057,00.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Julho de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:3E02F95B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

Contratante: Município de São José de Princesa/PB.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30.
Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), destinados aos veículos e máquinas do Município de São José de Princesa/PB.
Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta – Do Pagamento, item 5.1, passando o prazo máximo para pagamento de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Constitucional – Contratante – Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Contratada

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:550217E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

Contratante: Município de São José de Princesa/PB.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta – Do Pagamento, item 5.1, passando o prazo máximo para pagamento de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Constitucional – Contratante. – NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:ACF65DD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Médico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Cordeiros – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R$ 1.096.917,06.

São José dos Cordeiros - PB, 29 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:2ED73857

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00039/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00039/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00039/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Mercado Público, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GILMAR OLIVEIRA COSTA 01922298425 - CNPJ: 31.084.313/0001-07 - R$ 31.660,98.
São José dos Cordeiros - PB, 29 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:BAA56F11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Mercado Público, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00039/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Agricultura 2080.20.606.0800.1028 4.4.90.39.00.00.....500. VIGÊNCIA: até 29/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00085/2026 - 29.07.26 - GILMAR OLIVEIRA COSTA 01922298425 - CNPJ 31.084.313/0001-07 - R$

31.660,98 (trinta e mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:62E912C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00039/2026. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Mercado Público, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 29/07/2026.

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:564E4A87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00039/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00039/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Mercado Público, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Plinio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00039/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São José dos Cordeiros - PB, 29 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:B7701132

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Médico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Cordeiros – PB; DESIGNO as servidoras Rosângela Ktiussa Leite de Moura Santos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Maria Rafaela Trindade Silva, Coordenadora da Atenção Básica, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São José dos Cordeiros - PB, 29 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:3D155D81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 10010/2026.

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 10010/2026. Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 10010/2026, que si celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e a Empresa COMAF - Serviços de Construções Civis Eireli, na forma abaixo: No presente termo aditivo ao Contrato nº 10010/2026 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de São José do Cordeiros – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa COMAF - Serviços de Construções Civis Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 41.163.475/0001-86, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um *por um prazo até 28/02/2027.* CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade. CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor. CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca–PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com as testemunhas. São José dos Cordeiros/PB, 28 de julho de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.
Contratado.

DAYVISON ROMERYTO DINIZ SOARES SILVA.
Secretário Municipal de Agricultura.

DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.
Advogado – OAB/PB nº 14.422

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:73C5692B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 10018/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 10018/2025. Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 10018/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e a Empresa SYSTECH SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na forma abaixo: No presente termo aditivo ao Contrato nº 10018/2025 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de São José do Cordeiros – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa SYSTECH SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.548.402/0001-29, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações

pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), considerando e tratar de um serviço de natureza continuada, mantendo-se o mesmo valor originário e as condições iniciais. CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade. CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor. CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca–PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com as testemunhas.

São José dos Cordeiros/PB, 29 de julho de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

SYSTECH SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contratado.

ROSÂNGELA KTIUSSA LEITE DE MOURA.
Secretária Municipal de Saúde.

DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.
Advogado – OAB/PB nº 14.422

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:BCD0C7DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 10072/2025

Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 10072/2025. Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 10072/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e a Empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo: No presente termo aditivo ao Contrato nº 10010/2026 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de São José do Cordeiros – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.408.085/0001-93, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato por um *por um prazo até 28/02/2027.* CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade. CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor. CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca–PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com as testemunhas.

São José dos Cordeiros/PB, 30 de abril de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

WJX Construções e Serviços LTDA.
Contratado.
DAYVISON ROMERYTO DINIZ SOARES SILVA.

DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.
Advogado – OAB/PB nº 14.422.

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:D944434B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futebol de várzea, jogo de quadra futsal, futmesa, voleibol, vôlei de praia, basquetebol, handebol, futebol society e futvôlei, para os eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alhandra/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 29 de Julho de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8CE0A900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0552/2026 ALHANDRA EM 29 DE JULHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOYCEVÂNIA LIMA SALVINO**, C.P.F: 140.218.424-70, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor(a) de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:740A29DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0553/2026 ALHANDRA EM 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor(a) **FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM**, C.P.F: 110.593.424-13, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Interna Símbolo DAI-300, Mat. 304748 com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de julho 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4C2CA890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0554/2026 ALHANDRA EM 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **SIMÃO PEDRO SILVA DE ANDRADE**, C.P.F: 113.219.504-70, do cargo de Enfermeiro, Mat. 306527, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3001DA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO N°: 789/2025
INTERESSADO (A): CARMEN LUCIA DE ARAUJO MEIRELES
MATRÍCULA: 305775
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE PARECER FINAL E ARQUIVAMENTO

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, **FAZ SABER**, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 789/2025, da Servidora Sra. **CARMEN LUCIA DE ARAUJO MEIRELES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 305775, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra – PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: **Acolher o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo**, de 19/05/2026**,** e o **Parecer Jurídico da Procuradora Geral Adjunta,** de 02/06/2026, para determinar: o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 789/2025; o **ENVIO** de ofício com cópia desta decisão ao Ministério Público da Paraíba para ciência; e a **NOTIFICAÇÃO** da servidora da presente decisão final.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alhandra, 28 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:03A2B927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO N°: 850/2025
INTERESSADO (A): RENATO MENDES LEITE
MATRÍCULA: 7553
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE PARECER FINAL E ARQUIVAMENTO

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, **FAZ SABER**, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 850/2025, do Servidor Sr. **RENATO MENDES LEITE**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 7553, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra – PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: **Acolher o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo**, de 28/05/2026**,** e o **Parecer Jurídico da Procuradora Geral Adjunta,** de 02/06/2026, para determinar: o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 850/2025; o **ENVIO** de ofício com cópia desta decisão ao Ministério Público da Paraíba para ciência; e a **NOTIFICAÇÃO** do servidor da presente decisão final.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alhandra, 28 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BF0B6192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
4º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Con stru ção de uma es cola padrão com 06 (seis) sal as de aul as na comunidade de Assentamento Acauã, Zona Rural, no município de Aparecida- PB. Recurso oriundo do Governo do Estado - Convênio 00303/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00091/2024 - Mr Engenharia Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 273.924,63. ASSINATURA: 29.07.26.
APARECIDA/PB, 29/07/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:1713A69D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme termo de referência anexo. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026, no endereço: Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.
Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 28 de Julho de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E53EC23E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

O Prefeito do município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que ADJUDICOU e HOMOLOGOU, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 00020/2026, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de Sistema de Prontuário Eletrônico de Atendimento Multiprofissional, destinado a manutenção das atividades das unidades de serviços que compõe a rede de saúde municipal de Bernardino Batista-PB**, sendo declarado(s) vencedor(es): **E-GOV INOVACOES LTDA** (CNPJ/CPF: 56.933.303/0001-11), item(ns) 1, no valor total de R$ 51.600,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de julho de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:40B3DDB6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2026

O Prefeito do município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que ADJUDICOU e HOMOLOGOU, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 00019/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista-PB**, sendo declarado(s) vencedor(es): **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ/CPF: 70.104.344/0001-26), item(ns) 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 40, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 113, 126, no valor total de R$ 120.966,00; **DL MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ/CPF: 48.058.173/0001-97), item(ns) 10, 16, 19, 20, 21, 29, 30, 33, 51, 53, 54, 56, 70, 83, 84, 85, 89, 130, 136, 137, no valor total de R$ 227.522,50; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ/CPF: 09.478.023/0001-80), item(ns) 11, 12, 34, 38, 49, 58, 68, 75, 76, 118, 131, 132, 133, 134, 135, 138, no valor total de R$ 23.550,10; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39), item(ns) 22, 28, 91, 92, 93, no valor total de R$ 21.025,00; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** (CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09), item(ns) 31, no valor total de R$ 1.390,00; **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA** (CNPJ/CPF: 07.936.090/0001-76), item(ns) 35, 39, 44, 45, 59, 60, 65, 78, 82, no valor total de R$ 29.075,00; **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA** (CNPJ/CPF: 10.485.989/0001-24), item(ns) 124, 125, no valor total de R$ 4.400,00.
Bernardino Batista - PB, 16 de julho de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2BD021F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00146/2026 – CONTRATO N° 00275/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e a atualização do valor contratual**, referente ao Contrato nº 00275/2024, cujo objeto é a aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato original.
VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente à variação acumulada de **4,6413%**, apurada no período de **09 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026**, o valor global do contrato passa de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)** para **R$ 45.832,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00275/2024 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato original.
JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade administrativa, considerando a importância da continuidade do fornecimento de armações oculares e lentes corretivas destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino e às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista/PB; b. Ressalta-se que a contratação permanece vantajosa para a Administração Pública, conforme

demonstrado através da pesquisa de preços realizada, verificando-se que os valores contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado; c. Registra-se, ainda, que a empresa contratada vem executando o objeto contratual de forma satisfatória, com regularidade e eficiência, atendendo às necessidades da Administração, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 29 de Julho de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EF483593

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 63301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
CONTRATADO (A): **VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 08.965.403/0001-87
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2080205B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de portais nas entradas do Município de Bom Sucesso/PB, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 475.000,00. Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Bom Sucesso - PB, 29 de Julho de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EF69380E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 71/2026 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES – TH COMERCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES – TH COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 36.136.131/0001-48, neste ato representado pelo senhor(a) **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do CPF Nº 092.331.714-77, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 71/2026, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não foi suficiente até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 30.359,98 (Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente Termo Aditivo fundamenta-se expressamente no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº 71/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES –TH COMERCIAL
CNPJ Nº 36.136.131/0001-48
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: _____

Nome:
CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9E029A1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ORGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 29 de Julho de 2026

HANIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BD6196E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026

DISPENSA Nº 036/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **AUTOCAR WSV LTDA**, CNPJ: 53.020.162/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/07/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:27E717FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 036/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0036/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **AUTOCAR WSV LTDA**, CNPJ: 53.020.162/0001-58, com sede na Travessa Pedro Saraiva Moura, Nº 40, Galpão, Sete Casas, na cidade de Patos-PB, CEP: 58.705-321, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELLYTHON RIBEIRO LIMA**, portador do CPF: 115.971.544-07, residente e domiciliado na cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 29 de julho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:4C4DD456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0036/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da Empresa qual seja **AUTOCAR WSV LTDA**, CNPJ: 53.020.162/0001-58, com sede na Travessa Pedro Saraiva Moura, Nº 40, Galpão, Sete Casas, na cidade de Patos-PB, CEP: 58.705-321, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WELLYTHON RIBEIRO LIMA**, portador do CPF: 115.971.544-07, residente e domiciliado na cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 29 de julho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:7A3A3FBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, NOS TERMOS DA EMENDA FEDERAL 202535300002 – PLANO DE AÇÃO: 090320252-08600612025.

VENCEDORES:

1 - ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.518.751/0001-84.

Valor Global: R$ 1.037.553,51 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Cacimbas – PB, 17 de julho de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1EF4562C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, NOS TERMOS DA EMENDA FEDERAL 202535300002 – PLANO DE AÇÃO: 090320252-08600612025.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.518.751/0001-84.

Valor Global: R$ 1.037.553,51 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

CACIMBAS – PB, 17 de julho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:717D4E81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial simultâneos) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2026** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **20/08/2026** às **08:30** horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPC na Garagem da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou nos sites: www.abrantesleiloes.com, www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 29 de julho de 2026.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:F6483FEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

OBJETO: Contratação para aquisição de mobiliário, a fim de atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino do município de Camalaú/PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Fundamento legal: Pregão Eletrônico **nº 0003/2026**. Dotação: recursos não vinculados de impostos. Vigência: 13/07/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0043/2026 ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 17.023.842/0001-61 - VALOR: R$ 62.564,00; **CT nº 0044/2026 C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS** CNPJ: 13.895.847/0001-23 - VALOR: R$ 23.989,90; **CT nº 0045/2026 GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 11.427.407/0001-16 - VALOR: R$ 12.699,30; **CT nº 0046/2026 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** CNPJ: 21.062.777/0001-50 - VALOR: R$ 20.841,92; **CT nº 0047/2026 MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA** CNPJ: 42.092.696/0001-73 - VALOR: R$ 13.490,00; **CT nº 0048/2026 P C P G DE JESUS** CNPJ: 57.693.866/0001-42 - VALOR: R$ 9.890,00; **CT nº 0049/2026 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** CNPJ: 02.889.655/0001-98 - VALOR: R$ 23.980,00; **CT nº 0050/2026 SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA** CNPJ: 59.544.565/0001-82 - VALOR: R$ 8.148,00; **CT nº 0052 C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS** CNPJ: 13.895.847/0001-23 - VALOR: R$ 23.989,90; **CT nº 0053 GHPS BARRETO – ME** CNPJ: 27.103.616/0001-44 - VALOR: R$ 17.790,00.

Camalaú - PB, 13 de julho de 2026

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:20083239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catingueira/PB
Gabinete do Prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0082/2026
Inexigibilidade nº 012/2026
OBJETO: Apresentação de um show artístico musical da banda Tarcísio do Acordeon, no dia 8 de agosto de 2026, em praça pública, durante as comemorações da tradicional e cultural festividade do João Pedro no município de Catingueira – PB.
Proponente:
1 – TA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF 43.202.769/0001-03, com sede na Av. José de Souza Araujo av 02, n.º 360 – Sala 12 – COHAB São Francisco– Petrolina /PE, por seu representante legal o Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, com RG sob N° 03353431623 SSP/PE e CPF: 061.072.744-30,
Valor Global da apresentação: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Após análise do processo e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 27 de julho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CF01C6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação
Processo Administrativo nº 0083/2026
Inexigibilidade nº 0013/2026
OBJETO: Apresentação de um show artístico da banda "RAFAEL DO DONO", em praça pública, no dia 26 de agosto de 2026 durante a tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do município de catingueira PB**.**
PROPONENTE: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 10.367.987/0001-30, com sede na Rua vereador Joaquim leitão, nº S/N, edif. coragem, sala 05 Bairro, Centro, Patos/PB.
Valor Global da apresentação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 29 de julho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:4ABFDA09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Extrato de Termo de contrato.
Processo Administrativo nº 0082/2026
Inexigibilidade nº 0012/2026
Contrato de N° 01.0137/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
Contratada TA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF 43.202.769/0001-03, com sede na Av. José de Souza Araujo av 02, n.º 360 – Sala 12 – COHAB São Francisco– Petrolina /PE,
Objeto: Apresentação de um show artístico da banda "TARCISIO DO ACORDEON", no dia 8 de agosto de 2026 em praça pública, durante a tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do município de catingueira – PB**.**
Valor Global da apresentação: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência do contrato; 31/12/2026.
Data da assinatura: 29/07/2026.

Catingueira/PB,29 de julho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3E1F8F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Extrato de Termo de contrato.
Processo Administrativo nº 0083/2026
Inexigibilidade nº 0013/2026
Contrato de N° 01.0138/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
Contratada RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 10.367.987/0001-30, com sede na Rua vereador Joaquim leitão, nº S/N, edif. coragem, sala 05 Bairro, Centro, Patos/PB.
Objeto: Apresentação de um show artístico da banda "RAFAEL DO DONO", no dia 26 de agosto de 2026 em praça pública, durante a tradicional, cultural, histórica e turística festividade do João Pedro do município de catingueira – PB**.**
Valor Global da apresentação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência do contrato; 31/12/2026.
Data da assinatura: 29/07/2026.

Catingueira/PB,29 de julho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:61C3D248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA E ENSILADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: **30/07/2026** a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: **07/08/2026,** as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: **12/08/2026,** até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: **12/08/2026,** às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada

pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 29 de julho de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D2CF1FC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10172/2025

Processo Administrativo Nº 250528IN00055
Inexigibilidade Nº IN00055/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços para realização de procedimentos médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 10172/2025.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 10172/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.
Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 10172/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2026 a 11/07/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Francisco Rodrigues P. da Silva Lacerda (Pela contratada).
Coremas-PB, 03 de julho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9C2B1F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20049/2025

Processo Administrativo Nº 250411PP10006.
Pregão Presencial Nº 10006/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ nº 34.955.075/0001-48. Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, CEP: 58.770-000. Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas-PB, nas secretarias de Educação, Saúde e Urbanismo compreendendo as demais secretarias, conforme projeto básico.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21 e previsto na cláusula sétima.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo que tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato Nº 20049/2025, Processo Administrativo Nº 250411PP10006, onde transcorreu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 10006/2025, prorroga por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/07/2026 a 21/07/2027, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, visando a conclusão dos serviços contratados e possíveis pagamentos dos serviços executados e não pagos até a presente data.
Desta forma, fica aditivado o Contrato Nº 20049/2025 e fundamentado nas considerações acima mencionadas.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 11 de junho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C9AF9CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60002/2025

Processo Administrativo Nº 250521IN00052
Inexigibilidade Nº IN00052/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços para realização de exames médicos de ultrassonografias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula décima do contrato Nº 60002/2025.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 60002/2025. Contudo, para continuação dos serviços contratados, utilização do saldo contratual e possíveis pagamentos de produtos fornecidos e não pagos até o presente momento.
Desta forma, fica prorrogado a vigência do Contrato Nº 60002/2025 de acordo com a cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2026 a 11/07/2027, conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Francisco Rodrigues P. da Silva Lacerda (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de julho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C0F7F54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20050/2025

Processo Administrativo Nº 250409PP10005.
Pregão Presencial Nº 10005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ nº 34.955.075/0001-48. Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, CEP: 58.770-000. Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21 e previsto na cláusula sétima.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo que tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato Nº 20050/2025 seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/07/2026 a 25/07/2027, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, visando a conclusão dos serviços contratados e para possíveis pagamentos dos serviços executados e não pagos até a presente data. Contudo, estamos solicitando esse aditivo, para continuação da prestação dos serviços, usarem o saldo contratual e para pagamento dos serviços fornecidos e não pagos até o presente momento.
Desta forma, fica aditivado o contrato supracitado e fundamentado nas considerações acima mencionadas.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de junho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3F98D7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

Processo Administrativo Nº 40001/2023.
Tomada de Preços Nº 40001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ nº 34.955.075/0001-48. Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, CEP: 58.770-000. Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinqüenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021).
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula sétima.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato Nº 149/2023 prorroga por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2026 a 13/07/2027, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, visando a conclusão dos serviços contratados e para possíveis pagamentos dos serviços executados e não pagos até a presente data.
Desta forma, fica aditivado o Contrato Nº 149/2023, fundamentado nas considerações acima mencionadas.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de junho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:58F59BC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 0005/2025

Origem: Dispensa nº 0018/2025
Objeto: Execução de Serviço de Perfuração e Instalação de 02 (Dois) Poços Artesianos nas Comunidades Rurais do Município de Cubatí/PB.
Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, conforme Contrato n.° 0005/2025, referente a Dispensa n.° 00018/2025, Homologação em 29/01/2026, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Dotação: – CONVÊNIO N.º 0198/2022/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃOMUNICIPAL/GOVERNO/DO/ESTADO/1.701.0000/17.512.0009.1018/02.017/Secretaria de Infra–Estrutura/Perfuração e Instalação de Poços/Outras Transferência de Convênio ou

Instrumentos Congêneses dos Estados/Perfuração Instalação de Poços/4490.51.00/Obras e Instalações.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Cubatí - PB, 30 de Julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9A22157C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTÃO AMNIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 63.954,00.
Cubatí.. - PB, 06 de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CCE65B7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.017 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA– ESTRUTURA – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINARIOS – 0231.3390.39.00.1.001.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 30/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00112/2026 - 06.07.26 - ECOSOLO GESTÃO AMNIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 63.954,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7A26C863

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ–PB; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Adairton Macedo de Araújo, Secretario de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Cubatí.. - PB, 06 de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F575B20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 33/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 33/2026, de 01 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Nomear **THIAGO ALVES DE MEDEIROS,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS,** órgão vinculado á estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB. 1º de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:27F8119C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 34/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 34/2026, de 29 de junho de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE1ºDEAGOSTO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1ºAtualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de **73, 96 (SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para**R$74, 08 (SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde agosto de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:21AC6E46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2026

PORTARIA Nº 338/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **SEBASTIAO BENTO FILHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:17EFF9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2026

PORTARIA Nº 339/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **JOSEDITH AUGUSTO RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, nível CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A172301C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 115.499,80; PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ: 35.397.052/0001-28 - R$ 10.300,80.
Joca Claudino - PB, 24 de Julho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0A8C66CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000279 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000280 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000309 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000310 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000319 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000370 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000371 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000392 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000393 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000412 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000354 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000355 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00173/2026 - 27.07.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 115.499,80; CT Nº 00174/2026 - 27.07.26 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ 35.397.052/0001-28 - R$ 10.300,80.
Joca Claudino-PB, 27 de julho de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8CA64CCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 024/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, centro, nesta cidade de Juripiranga/PB, neste ato, representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante, denominado, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARKET-COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 24.486.986/0002-09, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos Recife/PE, CEP 52.171-026, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **AGUINALDO GOMES VENTURA**, brasileiro, nascido em 02/08/1970, casado em regime de separação de bens, empresário, CPF nº 745.119.634-87, carteira de identidade nº 3.253.471 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 261, Apto 301C, Monteiro, Recife/PE, CEP 52.071-640, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2026, processo administrativo n.º 024/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, de suas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento das necessidades deste município,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

item	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Shashampoo para bebê - shampoo para bebê antialérgico 300 ml, fragância neutra	DRAGON BABY	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
16	Colônia infantil 500ml – infantil, perfumada , formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação	DRAGON BABY	1000	R$ 9,12	R$ 9.120,00
17	Colônia infantil 210 ml - infantil, perfumad a, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação	DRAGON BABY	1000	R$ 8,15	R$ 8.150,00
Valor total					**R$ 21.270,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta reais)**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Juripiranga - PB, 20 de JULHO de 2026.

Prefeitura Municipal De Juripiranga
ANTONIO MAROJA GUEDES
Prefeito Constitucional - Contratante

Market-Comercio De Mercadorias Em Geral LTDA
CNPJ sob o nº 24.486.986/0002-09
AGUINALDO GOMES VENTURA
CPF: 745.119.634-87
Contratada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8FC29964

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 030/2026

PORTARIA N.º 030/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MALTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Malta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

Considerando, situação que se encontra alguns os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Malta/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômico ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

DIAFRÂNIO PEREIRA FONTES – Mat. 1611
FILIPE CESAR DELFINO DE SOUSA – Mat. 1353
NAEDY BASTOS DE LUCENA – Mat. 1617

Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização de bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malta (PB), em 24 de julho de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Malta

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:76C8FABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 31/2026

PORTARIA N.º 3
31/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2026."

A Prefeita Constitucional do Município de Malta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malta (PB), em 27 de julho de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:1B2B0A24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246, CENTRO, MANAÍRA/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00005/2026 - LEI N. 14.133/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00005/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município de Manaíra/PB, sendo incluso a locação de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes ser de ótima qualidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB; em favor da empresa LUCIANO PEDRO DA SILVA - CNPJ: 59.937.472/0001-18, com valor unitário de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), vencendo o item 01 do termo de referência. Fica notificada a empresa para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Manaíra-PB, 29 de julho de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:13C9995D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, com sede a Rua José Rosas, nº 164, centro, Manaíra/PB torna público que fará realizar, chamamento Público através de credenciamento objetivando a contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2026**, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, nº 164, 1° andar, centro, Manaíra/PB, CEP 58995-000. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do(s) respectivo(s) envelope(s). Fundamento legal: art. 79 da Lei n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 85/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra - PB, 29 de julho de 2026.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B52764C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 28 de Julho de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:565AC0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000122 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0005 2010 Desenvolver as atividades com recursos do FNDE Objetivo: Desenvolver as atividades da educação do município com recursos do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 000128 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 5000 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil do município 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000174 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação – QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimentícios, equipamentos da Merenda Escolar,transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático–pedagógico. 15500000 Transferência do Salário– Educação 000180 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000237 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 5000 2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades da educação infantil com recursos do fundeb 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% APLICAÇÕES DIRETAS 000263 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00174/2026 - 02.07.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 575.820,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF9FA00F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas — "Vacina na Escola" — no âmbito da rede pública municipal de ensino de Mataraca e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o dever da família, da sociedade e do Poder Público de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde;

CONSIDERANDO que é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Imunizações e a obrigatoriedade das vacinações constantes do calendário oficial de vacinação;

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar, organizar, controlar e executar os serviços de saúde e as ações de vigilância epidemiológica em seu território;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, manter e desenvolver os órgãos e as instituições oficiais do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação e manutenção das coberturas vacinais das crianças e adolescentes, mediante estratégias extramuros de vacinação e de busca ativa dos faltosos;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação permanente entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para a efetividade das ações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I — DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas — "Vacina na Escola", destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Mataraca.

§ 1º São objetivos do Programa:

I — intensificar as ações de vacinação de rotina e de campanha, aproximando os serviços de saúde do ambiente escolar;

II — ampliar e sustentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes matriculados;

III — identificar e reduzir o número de crianças com esquema vacinal atrasado ou incompleto;

IV — promover a busca ativa dos faltosos e a orientação das famílias quanto à importância da imunização;

V — desenvolver ações de educação em saúde no ambiente escolar.

§ 2º O Programa observará o Calendário Nacional de Vacinação vigente e as normas técnicas do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações.

Art. 2º A coordenação do Programa caberá, conjuntamente, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas respectivas competências, cabendo:

I — à Secretaria Municipal de Saúde: a definição do calendário de visitas, a organização das equipes de vacinação, o fornecimento dos imunobiológicos e insumos, o registro das doses aplicadas e a avaliação da situação vacinal;

II — à Secretaria Municipal de Educação: a mobilização das unidades escolares da rede pública municipal, a comunicação prévia às famílias, a disponibilização de espaço adequado nas escolas e o apoio logístico às equipes de saúde.

CAPÍTULO II — DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

Art. 3º As unidades básicas de saúde entrarão em contato com as unidades escolares da rede pública municipal pertencentes ao território de sua área de abrangência para agendamento da data em que a equipe de saúde realizará a vacinação, no mínimo uma vez por ano, preferencialmente por ocasião das campanhas nacionais de multivacinação.

§ 1º O calendário anual de visitas será elaborado conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação até 31 de março de cada exercício e, no exercício de publicação deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua vigência.

§ 2º A unidade de saúde e a unidade escolar darão ampla divulgação das datas e horários de vacinação, de modo que as crianças, os pais e os responsáveis sejam previamente informados.

Art. 4º A vacinação no ambiente escolar fica condicionada à apresentação, no dia agendado, da caderneta de vacinação — em meio físico ou digital — e à prévia autorização escrita do pai, da mãe ou do responsável legal, salvo se este acompanhar a criança no ato.

§ 1º A unidade escolar encaminhará aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data agendada, comunicado solicitando o envio da caderneta de vacinação, acompanhado do termo de autorização de que trata o caput.

§ 2º O termo de autorização conterá campo destinado à informação, pelo responsável, de contraindicações, alergias e eventos adversos prévios.

§ 3º A vacinação será precedida de análise da caderneta pela equipe de saúde, para identificação de atraso ou de oportunidade de vacinação, e restringir-se-á às vacinas indicadas para a faixa etária.

Art. 5º Não serão vacinadas no ambiente escolar as crianças que:

I — não apresentarem a caderneta de vacinação;

II — não estiverem acompanhadas do responsável nem portarem o termo de autorização;

III — possuírem contraindicação médica ou histórico de evento adverso específico a alguma vacina, comprovado por atestado médico;

IV — apresentarem, no momento da triagem, condição clínica que recomende o adiamento da imunização.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, a criança será referenciada à unidade básica de saúde de seu território de residência para avaliação individualizada.

Art. 6º As doses aplicadas serão registradas na caderneta de vacinação da criança e nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde, garantida a imediata devolução da caderneta ao aluno.

CAPÍTULO III — DA BUSCA ATIVA

Art. 7º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à unidade escolar com a caderneta de vacinação na data da visita receberão comunicado da escola para que compareçam à unidade básica de saúde de referência, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que a equipe de saúde analise e, se necessário, atualize a situação vacinal da criança.

Art. 8º A unidade escolar encaminhará à unidade básica de saúde de referência, em até 05 (cinco) dias úteis após a visita, relação contendo o nome dos alunos que não portavam a caderneta de vacinação, bem como o nome dos responsáveis, o endereço domiciliar e o telefone de contato, exclusivamente para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias.

§ 1º Não comparecendo os pais ou responsáveis à unidade básica de saúde no prazo de 60 (sessenta) dias contados da visita à escola, a equipe de saúde realizará visita domiciliar, preferencialmente por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde, para orientação da família quanto à importância e à obrigatoriedade da vacinação.

§ 2º Persistindo a situação de atraso vacinal após a visita domiciliar, e configurada a recusa injustificada, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato ao Conselho Tutelar, para adoção das medidas de proteção cabíveis.

§ 3º As medidas previstas neste artigo têm caráter protetivo e orientador, vedada a adoção de qualquer providência que importe restrição ao acesso ou à permanência do aluno na escola.

Art. 9º No início de cada ano letivo, após a matrícula, a unidade escolar encaminhará à unidade básica de saúde de referência cópia fotografada ou digitalizada da caderneta de vacinação de cada criança matriculada, para análise e atualização da situação vacinal pela equipe de saúde.

Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o caput ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o encerramento do período de matrícula e não constitui condição para a efetivação da matrícula ou para a frequência escolar.

CAPÍTULO IV — DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 10. O tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis de saúde decorrente da execução deste Decreto observará a legislação de proteção de dados pessoais, fundando-se na execução de políticas públicas e na tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde e pela autoridade sanitária.

§ 1º Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Decreto, limitados ao mínimo necessário, vedado o compartilhamento com terceiros estranhos ao Programa e qualquer uso para fins diversos.

§ 2º Os servidores e profissionais que tiverem acesso aos dados responderão pela manutenção do sigilo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 3º As listagens e cópias de cadernetas serão armazenadas em meio seguro, com acesso restrito, e eliminadas quando alcançada a finalidade que justificou o tratamento.

CAPÍTULO V — DO MONITORAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O referenciamento das unidades escolares da rede pública municipal às unidades básicas de saúde será definido em ato conjunto das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, observada a territorialização da Atenção Primária.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde elaborará relatório anual de execução do Programa, contendo, no mínimo, o número de unidades escolares visitadas, de alunos avaliados, de doses aplicadas e de faltosos recuperados, com encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos por ato conjunto das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:E589B2B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2025 DE 31.07.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00063/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) o equivalente a R$ 2.850,13 (dois mil

oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) alterando para R$ 63.234,13 (sessenta e três mil duze3ntos e trinta e quatro reais e treze centavos). O prazo de execução dos serviços previstos na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 30/07/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3D5A0147

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2025 DE 31.07.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão Pública para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00036/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) o equivalente a R$ 1.206,43 (um mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) alterando para R$ 26.766,43 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). O prazo de execução dos serviços previstos na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 30/07/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Mataraca e PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A91B719E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos pesados destinados à execução das ações emergenciais de recuperação, desobstrução e requalificação das estradas vicinais do Município de Mogeiro/PB, atingidas pelos eventos meteorológicos decorrentes das fortes chuvas que ocasionaram danos significativos à infraestrutura viária rural; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 148.904,80.

Mogeiro - PB, 15 de Julho de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:786D2EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS SISREG E e–SUS REGULAÇÃO, AGENDAMENTO, PROCESSAMENTO, FATURAMENTO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.428.558 CANDIDO JOSE DA SILVA JUNIOR - R$ 45.360,00.

Mogeiro - PB, 28 de Julho de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:268D30BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00077/2024 - Sb da Silva Comercio e Servicos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 08.07.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:720A44EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00157/2025 - Larisse

Leonia de Pontes Neri 08366441407 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.07.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AAB60D35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.07.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B40C4069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS SISREG E e–SUS REGULAÇÃO, AGENDAMENTO, PROCESSAMENTO, FATURAMENTO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –. VIGÊNCIA: até 28/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00082/2026 - 28.07.26 - 50.428.558 CANDIDO JOSE DA SILVA JUNIOR - R$ 45.360,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F2333F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos pesados destinados à execução das ações emergenciais de recuperação, desobstrução e requalificação das estradas vicinais do Município de Mogeiro/PB, atingidas pelos eventos meteorológicos decorrentes das fortes chuvas que ocasionaram danos significativos à infraestrutura viária rural. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – 2090.15.451.0003.1135 – CONSTRUÇAO DE PONTES – 2090.15.451.1027.1132 – CONSTRUCAO E REFORMA DE GALERIA PLUVIAIS E BUEIROS – 2090.15.451.1029.1134 – CONSTRUÇAO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS – 2090.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2090.15.605.0009.1143 – CONST. REF. AMPL. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA – 2090.15.782.1029.1137 – RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS – 2090.17.512.1016.1141 – CONST. REF. AMPL. DE SANEAMENTO E DRENAGEM – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PLANO DE TRABALHO (AÇÕES EMERGENCIAIS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS) DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO ESTADUAL N 48.141/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00079/2026 - 15.07.26 - SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 148.904,80.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:339C6F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos pesados destinados à execução das ações emergenciais de recuperação, desobstrução e requalificação das estradas vicinais do Município de Mogeiro/PB, atingidas pelos eventos meteorológicos decorrentes das fortes chuvas que ocasionaram danos significativos à infraestrutura viária rural; DESIGNO os servidores Lenilson de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Ana Beatriz Silva do Nascimento, Fiscal Administrativo da Infraestrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Mogeiro - PB, 15 de Julho de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1DF3AE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - DISPENSA Nº DV00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RESULTADO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer do setor técnico, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas para impressoras, para atender os serviços que envolvem as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; Apresento o seguinte RESULTADO: A empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS se encontra com a proposta válida e hablitada. A empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, teve sua proposta desclassificada devido a apresentação de itens não

compatíveis com o termo de referencia, tendo sido cotado itens diferentes ao solicitado, conforme parecer do setor técnico. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 28 de Julho de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4C6EDE3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 211, DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS, REGULAMENTA AS AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS E A BUSCA ATIVA VACINAL INTERSETORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS PB, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS METAS DO SELO UNICEF E À GARANTIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Montadas PB;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, com acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a doutrina da proteção integral e o princípio da prioridade absoluta aplicáveis à criança e ao adolescente, insculpidos no art. 227 da Carta Magna, o qual impõe à família, à sociedade e ao Poder Público o dever de colocá-los a salvo de toda forma de negligência e de omissão;

CONSIDERANDO a regra legal disposta no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), segundo a qual é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e do Programa Saúde na Escola (PSE), que demandam atuação descentralizada, integrada e articulada entre os setores de saúde e educação para elevação das coberturas vacinais e prevenção de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Montadas PB na busca pela certificação do Selo UNICEF, o qual estabelece metas prioritárias para a melhoria dos indicadores de imunização infantil, controle do abandono vacinal e implementação de estratégias efetivas de busca ativa em territórios de maior vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao examinar a matéria sob a sistemática da repercussão geral no julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário nº 1.267.879/SP, fixou a tese do Tema 1.103 de repercussão geral, assentando a constitucionalidade da obrigatoriedade da vacinação infantil e a prevalência do melhor interesse da criança sobre a autonomia individual dos pais;

CONSIDERANDO que a compulsoriedade da vacinação se efetiva mediante medidas indiretas de indução ao cumprimento do dever de imunizar, não caracterizando violência física ou vacinação forçada, mas legítimo exercício do poder de vigilância sanitária em prol da saúde coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o texto normativo preliminar constante das diretrizes municipais para assegurar eficácia operacional, clareza administrativa e integração entre as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, bem como a parceria permanente com o Conselho Tutelar de Montadas PB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas e regulamentadas as Ações de Vacinação Extramuros e a Busca Ativa Vacinal Intersetorial no âmbito do Município de Montadas PB.

Art. 2º O Programa tem como finalidade precipor ampliar a cobertura vacinal, erradicar o abandono de esquemas vacinais, garantir o acesso universal às vacinas do Calendário Nacional de Imunização e assegurar o atingimento dos indicadores de saúde e proteção previstos na metodologia do Selo UNICEF.

Art. 3º O Programa abrange todos os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das redes pública municipal, estadual e privada de ensino localizadas no território de Montadas PB, estendendo-se às suas famílias e à comunidade local por meio de ações territoriais.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 4º As equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Montadas PB, em articulação com as direções escolares, elaborarão cronograma semestral de visitas preventivas e operacionais às creches e escolas para a verificação e atualização da Caderneta de Vacinação dos estudantes.

Art. 5º A instituição de ensino comunicará aos pais ou responsáveis legais, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a realização das etapas de verificação e aplicação de imunobiológicos, solicitando o envio da Caderneta de Vacinação física ou digital, juntamente com o termo de ciência sobre o Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 6º A apresentação do comprovante atualizado de vacinação ou da Caderneta de Vacinação devidamente conferida pela equipe de saúde constituirá requisito de acompanhamento na efetivação e renovação da matrícula escolar em todos os estabelecimentos de ensino no Município de Montadas PB.

Parágrafo único. A eventual ausência da Caderneta de Vacinação ou a constatação de vacinas pendentes não impedirá a realização ou a manutenção da matrícula escolar, devendo a direção da escola conceder o prazo de trinta dias para que os pais ou responsáveis regularizem a situação vacinal do estudante perante a Unidade Básica de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde realizará ações de vacinação extramuros, de forma contínua ou integrada a campanhas intensificadas, com a finalidade de descentralizar o atendimento, eliminar barreiras geográficas ou socioeconômicas e alcançar populações de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade no Município de Montadas PB.

Art. 8º As estratégias de vacinação extramuros serão desenvolvidas nos seguintes locais e contextos estratégicos:
a) instituições de ensino, creches, centros de convivência e espaços comunitários;
b) Unidades Básicas de Saúde em horários estendidos e feiras livres comunitárias;
c) comunidades rurais, assentamentos e áreas de difícil acesso territorial;
d) praças públicas, quadras esportivas e eventos culturais ou festivos promovidos pelo Município;
e) domicílios de crianças e adolescentes identificados em situação de atraso vacinal pelas equipes de Estratégia Saúde da Família e pela Busca Ativa Vacinal.

Art. 9º As equipes responsáveis pela execução das ações extramuros deverão observar rigorosamente os protocolos de conservação e transporte da rede de frio, os padrões de biossegurança e o registro obrigatório das doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV
DA BUSCA ATIVA VACINAL INTERSETORIAL

Art. 10. Fica instituído o Protocolo de Busca Ativa Vacinal Intersetorial no Município de Montadas PB, como ferramenta permanente de integração entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Identificado o atraso vacinal não justificado por contraindicação médica formal, a equipe de saúde notificará a direção da escola e o setor de assistência social para a emissão de notificação recomendatória aos pais ou responsáveis legais, assinalando o prazo de quinze dias para o comparecimento à Unidade Básica de Saúde.

Art. 12. Transcorrido o prazo sem a devida regularização do esquema de imunização ou havendo recusa deliberada e injustificada dos pais ou responsáveis, a situação será formalmente comunicada ao Conselho Tutelar de Montadas PB no prazo de quarenta e oito horas, para a adoção das medidas de proteção cabíveis, nos termos dos arts. 98 e 129 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.
Parágrafo único. O descumprimento injustificado do dever de vacinar o filho ou dependente sujeita os infratores às sanções administrativas e civis cabíveis, podendo ensejar a lavratura de auto de infração administrativa por descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar.

Art. 13. O Comitê Gestor do Selo UNICEF no Município de Montadas PB acompanhará quadrimestralmente os relatórios de evolução das taxas de cobertura vacinal infantil, propondo adequações pedagógicas e operacionais para o alcance e a manutenção das metas fixadas pela Unicef.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
a) planejar, coordenar e executar tecnicamente as ações vacinais nas escolas e na modalidade extramuros;
b) garantir a provisão de insumos, equipamentos de conservação da rede de frio e profissionais habilitados para a aplicação das vacinas;
c) alimentar com precisão os bancos de dados sanitários e emitir os relatórios de acompanhamento de cobertura vacinal;
d) promover ações educativas, palestras e campanhas de comunicação social sobre a segurança e a importância das vacinas para a saúde pública.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
a) mobilizar a rede de ensino e criar ambiente favorável para o desenvolvimento das ações de vacinação nas escolas;
b) monitorar o recolhimento das cadernetas e a verificação do comprovante de vacinação no ato da matrícula e rematrícula;
c) subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde com informações sobre frequência escolar e movimentação de estudantes para fins de busca ativa vacinal.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) incluir a checagem do cartão de vacina nas visitas domiciliares e nos acompanhamentos das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Secretarias de Educação e Assistência Social, poderá editar instruções normativas complementares e manuais operacionais para a fiel execução deste Decreto.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e das demais secretarias participantes, suplementadas se necessário.

Art. 19. Os casos omissos ou as situações excepcionais de saúde serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas técnicas exaradas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de julho de 2026.63° ano da Emancipação política

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:3B57ACFB

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.422.258 ADRIANA MELO DA SILVA - R$ 25.092,00.
Montadas - PB, 24 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:84D0DD57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por

Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kit Pedagógico Inclusivo destinado à Educação Infantil, composto por materiais lúdicos, sensoriais, pedagógicos e de acessibilidade, desenvolvidos para promover o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, socioemocional e a inclusão de crianças, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , para atender os interesses do município de Monte Horebe–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 29 de Julho de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C832EC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de em´presa para aquisição de Projeto pedagógico–terapêutico para composição da Sala Multissensorial, educacional e terapêutica, destinado ao município de Monte Horebe–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 28 de Julho de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:B21C3F34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00004/2025 REF. AO CR 99001/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. Termo Aditivo de Prazo e valor nº **00004/2025. VIGÊNCIA**: De 16/07/2026 à 16/07/2027. Base na Lei Federal da nº 14.133/2021, e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de R$ 522.756,00.

Data de Assinatura: 16/07/2026. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a R. S. DE SIQUEIRA LTDA –CNPJ nº 21.822.865/0001-03**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B41CC2D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. (itens remanescentes). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 29 de Julho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 30 de Julho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:B7CBE178

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de Poços Tubulares, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 29 de Julho de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:63918722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

REVOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 00009/2026
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pista de Cooper e Canteiros Centrais, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. Haverá modificações de itens e do projeto, conforme orientação do Departamento de Engenharia.
Ouro Velho - PB, 29 de Julho de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:16C4D634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.366/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390360000.621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00	
	Valor Total da Ação (2081) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4AA8A9E9

IPSEP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENDAMENTO DE COMPROMISSOS DE CLIENTES

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E O INSTITUTO DE PREV SOC DOS SERV DA PREFEITURA DE PICUÍ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 16/07/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada **CAIXA**, e do outro lado o(a) O INSTITUTO DE PREV SOC DOS SERV DA PREFEITURA DE PICUÍ, com Sede/Filial na cidade de Picuí, Rua Antônio Firmino nº 348, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 00.853.469/0001-73, neste ato representado por Paulo Silva Lira, CPF 05x.xxx.xxx-72 e RG CNH 05xxxxxxxxx59, Mayara Dos Santos Silva, CPF 06x.xxx.xxx-76 e RG 29xxx64, doravante designado(a) **CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

DEFINIÇÕES

Para efeito do presente contrato, entende-se por: **Pessoa Natural:** Ser humano capaz de direitos e deveres na ordem civil. **VAN –** Rede de Valor Agregado ("Value Added Network") – empresa responsável pela intermediação de conexão entre a CAIXA e o CLIENTE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela **CAIXA** ao(à) **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As características de cada serviço/compromisso contratado constarão em anexo(s) específico(s) a ser(em) apensado(s) a este Contrato, sendo considerado(s) parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços de agendamento a serem contratados podem contemplar pagamento a fornecedor, pagamento de salários, autopagamento, Folha CAIXAWEB, e/ou, ainda, débito em conta.

Parágrafo Único – A contratação dos serviços ocorre de forma independente e ilimitada, podendo ser contratados tantos compromissos quantos forem necessários para atender à necessidade do(a) **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do respectivo anexo.

CLÁUSULA QUARTA – O fluxo de informações entre a **CAIXA** e o(a) **CONTRATANTE** se dará por meio de transmissão de arquivo remessa e/ou retorno, o(s) qual(is) deverá(ão) conter as informações para crédito/débito, conforme leiaute acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A definição de leiaute e demais condições operacionais ocorrerá no momento da contratação, a cada compromisso contratado, e estará descrito no respectivo anexo, devendo ser respeitados os padrões CNAB da FEBRABAN.

Parágrafo Segundo – As especificações referentes ao leiaute **CAIXA** serão disponibilizadas ao(à) **CONTRATANTE** conjuntamente com a assinatura deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Os arquivos encaminhados poderão contemplar várias datas de pagamento/recebimento.

Parágrafo Quarto – Para pagamentos feitos por TED acima de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverá ser solicitado à agência de relacionamento o pré-cadastramento de limite e conta destino com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência do envio da TED, sendo o respectivo agendamento rejeitado em caso de envio sem o devido cadastramento.

Parágrafo Quinto – Caso o envio da remessa com a TED seja realizado antes do cadastramento orientado no Parágrafo Quarto, a TED é rejeitada e o recurso é devolvido para a conta de origem no processamento noturno.

Parágrafo Sexto – Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

Parágrafo Sétimo – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pelo(a) CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Oitavo – A **CAIXA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por prejuízos decorrentes de adulterações ou inserções fraudulentas de dados nos arquivos do(a) Contratante, ocorridos antes do recebimento pela Contratada.

Parágrafo Nono – O Serviço contratado para Troca Eletrônica de Dados entre a CAIXA e VAN prevê interrupções programadas para manutenção do sistema aos domingos, de 00:00h às 06:00hs. Os arquivos transmitidos e represados no intervalo entre 00:00h às 06:00hs – Domingo, serão processados logo após à reabertura do canal de transmissão.

Parágrafo Décimo – O(A) **CONTRATANTE** poderá acessar os comprovantes de pagamentos realizados por meio do serviço de "Pagamento a fornecedores" no Gerenciador CAIXA, independentemente da forma de transmissão dos arquivos, sendo obrigatória a contratação do serviço "comprovante de pagamento" na modalidade "com comprovante".

CLÁUSULA QUINTA – A **CAIXA** disponibilizará ao(à) **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste contrato e respectivo(s) anexo(s), os serviços contratados, respeitadas as normas operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – A **CAIXA** prestará todos os esclarecimentos necessários à compreensão e à adequada utilização dos serviços colocados à disposição do(a) **CONTRATANTE** por intermédio de sua Central de Atendimento, Superintendência Regional e/ou Agência.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CAIXA** cumprirá com as obrigações específicas de cada serviço previstas no(s) anexo(s) referenciado(s), que faz(em) parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único – A partir da assinatura deste contrato e seus anexos, o(a) **CONTRATANTE** atesta que em nenhum momento a contratação dos serviços dispostos neste instrumento foi condicionada ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) **CONTRATANTE** elaborará e transmitirá à **CAIXA** arquivo remessa, conforme previsto no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de Agendamento de Compromisso de Cliente.

Parágrafo Primeiro – Para cumprimento do objeto do contrato, o(a) **CONTRATANTE**, como Controlador, autoriza que a **CAIXA**, como Operadora, realize o tratamento de dados pessoais transmitidos com finalidade de executar as respectivas obrigações previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo – A **CAIXA**, como Operadora, se compromete a tratar os dados enviados pelo(a) **CONTRATANTE**, como Controlador, apenas para a finalidade pretendida, ou seja, para permitir ao(à) **CONTRATANTE** efetuar o agendamento, gerenciamento e a efetivação automática, referentes a compromissos de pagamento e de recebimento.

I - O tratamento dos dados pessoais segue as seguintes instruções:
dados das partes integrantes desta relação jurídica.

procedimentos referentes ao objeto do contrato, para cumprimento de eventual obrigação legal e para as demais hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Terceiro - À **CAIXA** é permitida a coleta de dados apenas para os fins a que se destina este instrumento, em cumprimento do objeto e escopo da prestação de serviços, não podendo utilizá-los para fins econômicos e/ou comerciais ou outros divergentes.

Parágrafo Quarto - As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Quinto - A **CAIXA** está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CLIENTE e a relação contratual.

Parágrafo Sexto - Em casos de incidentes, especialmente quando houver vazamento, no tratamento dos dados que manuseia, a **CAIXA** fica obrigada a notificar imediatamente o(a) **CONTRATANTE** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Sétimo – A **CAIXA** declara estar ciente que os dados relacionados a crianças e adolescentes estão classificados em uma categoria de dados especiais e exigem um tratamento diferenciado em termos de cuidados. Assim, será responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**, como Controlador, obter consentimento de pelo menos um dos pais ou responsável legal para utilização relativa a dados de crianças e adolescentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Oitavo – O(A) **CONTRATANTE** se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

DA FOLHA CAIXAWEB

CLÁUSULA DÉCIMA – Em se tratando de compromisso referente à Folha CAIXAWEB, o(a) **CONTRATANTE** estará responsável por gerar a folha de pagamento no Internet Banking CAIXA – IBC, respeitando os serviços contratados.

Parágrafo Primeiro – A transmissão da Folha CAIXAWEB se dará exclusivamente pela Internet, através do IBC, e será efetivada mediante autorização por assinatura eletrônica.

Parágrafo Segundo – O(A) **CONTRATANTE** está ciente de que tanto a remessa bem como o saldo em conta corrente na CAIXA necessário para o processamento da remessa de Folha CAIXAWEB, correspondente a valor igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus empregados, acrescido da respectiva tarifa, deverão estar disponíveis no horário limite de 10:59 horas da data do crédito para permitir o processamento de modo a atender a Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Terceiro – O(A) **CONTRATANTE** poderá autorizar remessa de folha de pagamento com antecedência máxima de até 60 dias, a contar da data do crédito.

Parágrafo Quarto – A **CAIXA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos enviados pelo(a) **CONTRATANTE**, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues em horário igual ou inferior às 10:59, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Quinto – O(A) **CONTRATANTE** responsabiliza-se, desde já, pelo pagamento das respectivas tarifas, as quais serão cobradas na data do crédito dos salários, por lançamento efetuado.

Parágrafo Sexto – O(A) **CONTRATANTE** declara estar ciente, desde já, da impossibilidade de utilização do serviço Folha CAIXAWEB para o pagamento de verbas rescisórias.

Parágrafo Sétimo – Em caso de descumprimento do previsto no Parágrafo Sexto desta Cláusula, o(a) **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **CAIXA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso no pagamento, sendo do(a) **CONTRATANTE** a integral e exclusiva responsabilidade pelo atendimento dos prazos previstos na legislação trabalhista.

Parágrafo Oitavo – A conta salário do creditado será aberta pela **CAIXA** mediante encaminhamento de arquivo pelo(a) **CONTRATANTE** no leiaute fornecido pela **CAIXA**, no qual constarão as informações dos creditados, sendo que serão informados pelo(a) **CONTRATANTE**, no mínimo, dados do número do documento de identidade, nome completo, número de cadastro de pessoas físicas (CPF), ficando a correta identificação sob responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**.

Parágrafo Nono – O compromisso Folha Caixa Web destina-se a contratante que possua até 150 empregados.

Parágrafo Décimo – O(A) **CONTRATANTE** deverá repassar a seus creditados as informações referentes à conta salário, constantes da CLÁUSULA DÉCIMA.

DA CONTA SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A conta salário, de abertura obrigatória para convênios de folha de pagamento, se destina exclusivamente a créditos de natureza salarial oriundos de convênios de folha de pagamento, permitindo a movimentação dos recursos disponíveis por meio de cartão de débito e canais de atendimento ou por transferência automática pelo valor total do crédito.

Parágrafo Primeiro – O creditado de verbas salariais passará a ser titular de conta na CAIXA, destinada ao registro e controle do fluxo de recursos de natureza salarial, denominada conta salário, conforme determinação do BACEN.

Parágrafo Segundo – A abertura da conta salário é obrigatória para os beneficiários de convênios de Folha de Pagamento firmados, sendo que serão rejeitados os lançamentos de agendamento de pagamento de salário para beneficiário que não tenha conta salário.

Parágrafo Terceiro – A conta salário admite créditos exclusivamente realizados pelo empregador, não permitindo o recebimento de depósitos de outras fontes.

Parágrafo Quarto – A conta salário será movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético, quando utilizada com essa finalidade, sendo vedada a movimentação por cheque.

Parágrafo Quinto – A **CAIXA** informará ao creditado acerca da abertura/encerramento da conta salário, utilizando-se de qualquer meio de comunicação disponível.

Parágrafo Sexto – É vedada a realização de débitos em contas de depósitos e em contas de pagamento sem prévia autorização do cliente.

Parágrafo Sétimo – O encerramento da conta salário poderá ser feito por iniciativa:

a) do(a) **CONTRATANTE**: responsável por informar à **CAIXA** a eventual exclusão do CREDITADO de seus registros, quando da realização do último pagamento realizado;

b) do **CREDITADO**: a pedido do cliente;

c) da **CAIXA**: contas sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou com movimentação em desacordo com a regulamentação vigente.

Parágrafo Oitavo – Caso exista saldo disponível, a **CAIXA** comunicará ao(à) **CONTRATANTE** a impossibilidade do encerramento da conta mediante Ofício, sendo que eventual saldo remanescente permanecerá à disposição do **CREDITADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de antecedência necessário para envio do arquivo remessa seguirá o contratado em cada serviço/compromisso, conforme estabelecido no respectivo anexo.

Parágrafo Primeiro – Em se tratando de remessa de folha de pagamento de salários é obrigatório que o arquivo remessa esteja disponível na **CAIXA** para ser processado no horário limite de 10:59 horas da data do crédito de modo a atender a Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Segundo – O saldo necessário para o processamento da remessa de folha de pagamento deverá necessariamente estar disponível em conta corrente na **CAIXA** no horário limite de 10:59 horas da data do crédito para permitir o processamento de modo a atender a Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Terceiro – Em caso de descumprimento do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta CLÁUSULA, o(a) CONTRATANTE declara desde já que assume a responsabilidade referente ao não atendimento da obrigação prevista na Resolução BCB nº 284/2023., com a respectiva consequência, se houver.

Parágrafo Quarto – A **CAIXA** estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.

DOS SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A utilização de serviços não contratados é permitida, exceto para o serviço "Depósito Judicial". O respectivo processamento será realizado normalmente pelo sistema.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento dos prazos e serviços contratados, assim como a utilização de serviços não contratados no(s) anexo(s), ensejará cobrança de tarifa conforme Tabela de Tarifas vigente à época da utilização, sem o desconto previsto no(s) referido(s) documento(s).

Parágrafo Segundo – O(A) contratante declara estar ciente, desde já, da impossibilidade de estorno de tarifa referente à utilização de serviços não contratados previamente.

DA TARIFA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(A) **CONTRATANTE** efetuará o pagamento de tarifa de prestação de serviço, por transação processada, efetiva ou não, na data contratada, conforme valores e regras constantes no(s) anexo(s) apensado(s) a este Contrato.

Parágrafo Único – A tarifa pela prestação do(s) serviço(s) constante deste Contrato e anexo(s) será atualizada anualmente, de forma automática, na data de aniversário deste contrato, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, se for o caso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente.

OU

O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, desde que atenda ao disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

OU

O presente Contrato tem prazo de vigência indeterminado, por se tratar de contratação com Pessoa Física.

DA RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de renovação automática, o(a) contratante declara estar ciente de que haverá,

anualmente, na data de aniversário do contrato, a atualização monetária automática das tarifas dispostas no(s) Anexo(s) pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração deste contrato firmado entre o(a) **CONTRATANTE** e a **CAIXA** deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo. Em se tratando de CONTRATANTE vinculado à Lei 14.133/2021, o reajuste previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA será feito por meio de apostilamento.

Parágrafo Segundo – Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo Terceiro – Em se tratando de Contratante vinculado à Lei 14.133/2021, o prazo máximo para renovação automática obedecerá ao disposto no Art. 107.

DO RESSARCIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão de qualquer das partes, inclusive se provocada por seus empregados, funcionários ou servidores, bem como prestadores de serviço ou prepostos, caberá à parte que deu causa ao fato o imediato ressarcimento à parte prejudicada após o levantamento dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ressarcir quaisquer valores imputados à **CAIXA** em decorrência de processos judiciais ou extrajudiciais originados em razão da falta da autorização para o débito em conta, incorreção nos dados informados para débito ou por quaisquer outros atos ou omissões do(a) **CONTRATANTE** que tenham causado prejuízos materiais ou danos morais ao CLIENTE ou à CAIXA.

Parágrafo Segundo – A **CAIXA** fica autorizada a realizar o débito dos valores mencionados no item acima diretamente na conta do(a) **CONTRATANTE** na data do desembolso pela CAIXA.

Parágrafo Terceiro – Em caso de mora, o(a) **CONTRATANTE** pagará juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal, acrescido da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, desde a data do desembolso pela CAIXA até o pagamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto – Essa CLÁUSULA não se aplica aos casos em que o(a) **CONTRATANTE** se utilizar do compromisso Folha CAIXAWEB.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Será facultado às partes a rescisão deste Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito a outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não será devido qualquer tipo de indenização ou compensações, exceto se houver, comprovadamente, registro de pendências a regularizar.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do acima exposto, constituem causa de rescisão imediata do presente contrato, de pleno direito e sem qualquer prazo de antecedência, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão pelos danos diretos comprovadamente causados a outra, os seguintes eventos:

a) Descumprimento de qualquer cláusula, norma, condição ou obrigação prevista neste instrumento e seus anexos.

b) Prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão de qualquer das partes, visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da utilização dos serviços previstos neste Contrato.

c) Violação dolosa de quaisquer normas legais, bancárias ou de órgãos controladores.

Parágrafo Segundo – Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela **CAIXA** desde que as datas de débito/crédito estejam agendadas dentro do período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação escrita da denúncia, exceto para os casos dispostos no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não impede o(a) **CONTRATANTE** de continuar mantendo junto à **CAIXA** sua conta de livre movimentação.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Havendo a necessidade de publicação do presente contrato, as partes estabelecem desde já que a publicação será de responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**, a qual declara estar ciente.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em **2** (**duas**) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito, sendo dispensadas na hipótese de assinatura digital pelos contratantes.

PICUÍ , 24 de JULHO de 2026

Assinatura do(a) Contratante

Nome: Paulo Silva Lira
CPF: 05x.xxx.xxx-72

Nome: Mayara Dos Santos Silva
CPF: 06x.xxx.xxx-76

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA4571FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos, componentes, acessórios, ferramentas e equipamentos correlatos, destinados à manutenção, conservação, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos, sistemas de iluminação e demais estruturas pertencentes ao Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 21.224.378 COSME ARAUJO DE JESUS - CNPJ: **.***.378/0001-** - R$ 72.407,90; CASA DO ELETRICISTA E AGRICULTOR LTDA - CNPJ: **.***.373/0001-** - R$ 198.676,21; ELETROLUZ COM DE MAT ELETRICOS EIRELI ME - CNPJ: **.***.396/0001-** - R$ 86.492,75; H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: **.***.195/0001-** - R$ 18.350,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ: **.***.897/0001-** - R$ 24.175,30.

Poço de José de Moura - PB, 29 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA **-**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, componentes, acessórios, ferramentas e equipamentos correlatos, destinados à manutenção, conservação, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos, sistemas de iluminação e demais estruturas pertencentes ao Município de Poço de José de Moura/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as

seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 21.224.378 Cosme Araujo de Jesus - CNPJ **.***.378/0001-**. Casa do Eletricista e Agricultor Ltda - CNPJ **.***.373/0001-**. Eletroluz Com de Mat Eletricos Eireli ME - CNPJ **.***.396/0001-**. H7 Comercio e Servicos Eireli - CNPJ **.***.195/0001-**. Triunfo Iluminacao Ltda - CNPJ **.***.897/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99655-1239.
Poço de José de Moura - PB, 29 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:D270F08E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de bens permanentes e materiais diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Poço de José de Moura/PB, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00007/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALUBAN SERVICE LTDA - CNPJ: **.***.333/0001-** - R$ 43.000,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: **.***.269/0001-** - R$ 57.944,80; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ: **.***.178/0001-** - R$ 16.244,00; MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.702/0001-** - R$ 45.579,90; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: **.***.467/0001-** - R$ 137.700,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: **.***.590/0001-** - R$ 14.900,00; SIGMA COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.417/0001-** - R$ 53.100,00.
Poço de José de Moura - PB, 29 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de bens permanentes e materiais diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Poço de José de Moura/PB, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00007/2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Aluban Service Ltda - CNPJ **.***.333/0001-**. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ **.***.269/0001-**. Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao Eireli - CNPJ **.***.178/0001-**. Mgd Industria e Comercio Ltda - CNPJ **.***.702/0001-**. Multi Quadros e Vidros Ltda - CNPJ **.***.467/0001-**. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ **.***.590/0001-**. Sigma Comercio Ltda - CNPJ **.***.417/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99655-1239.
Poço de José de Moura - PB, 29 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:36C0D5E4

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, ferragens, equipamentos e materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO MARCOS NETO - CNPJ: **.***.788/0001-** - R$ 364.240,70; INFANTARIA COMERCIAL - CNPJ: **.***.155/0001-** - R$ 6.619,68; JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA - CNPJ: **.***.687/0001-** - R$ 380.199,30; MERCOSUL AGRONEG??CIOS LTDA - CNPJ: **.***.338/0001-** - R$ 9.823,20; PRIMIX PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.689/0001-** - R$ 142.753,75; SUPERART QUIMICA LTDA - CNPJ: **.***.708/0001-** - R$ 134.875,00; YAMA – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: **.***.522/0001-** - R$ 390.259,22.
Poço de José de Moura - PB, 29 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, ferragens, equipamentos e materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Marcos Neto - CNPJ **.***.788/0001-**. Infantaria Comercial - CNPJ **.***.155/0001-**. Jose de Souza Sa Juniorltda - CNPJ **.***.687/0001-**. Mercosul Agroneg??cios Ltda - CNPJ **.***.338/0001-**. Primix Produtos e Servicos Ltda - CNPJ **.***.689/0001-**. Superart Quimica Ltda - CNPJ **.***.708/0001-**. Yama - Comercio e Distribuicao de Materiais de Construcao Ltda - CNPJ **.***.522/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99655-1239.
Poço de José de Moura - PB, 29 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:5C3BCC67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0141/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - PRAÇA UMARI - NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB. Contrato de Repasse n° 1097616-92 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO TURISMO.
CONTRATADA: PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPRRENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.949.329/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de julho de 2026 a 13 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 16 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Priimee Construçoes e Emprrendimentos LTDA
ANDRÉA RIBEIRO BATISTA
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DDBB607F

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0319/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: PROVEDOR MTEC LTDA
CNPJ: 21.610.403/0001-22
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRESCIDO: R$ 3.072,00 (Três mil, setenta e dois reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 46.488,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Pombal-PB, 29 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

PROVEDOR MTEC LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8AB9D1BD

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 478/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.336.279/0001-11
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 c/c 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 33.260,10 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 361.928,60 (Trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2026 a 27 de dezembro de 2026.

Pombal-PB, 29 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Ideal Construcoes e Servicos LTDA
22.336.279/0001-11
ANDERSON SANTOS DA SILVA
CPF 022.936.523-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:71CABD22

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 29 de julho de 2026.

ADITIVO: 002
CONTRATO Nº 0924/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE PASSARELAS PARA A ESCOLA CESSA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ SOB O Nº 55.981.859/0001-10
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 7.777,51 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 143.065,26 (Cento e quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E9957E02

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 24 de julho de 2026.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 288/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BÁSICO.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: DL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 48.058.173/0001-97
VALOR DA REVISÃO: R$ 7.200,00 (sete mil reais e duzentos centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 87.505,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinco reais).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2C5F6891

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 20 de julho de 2026.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 183/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPAS DE FRUTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77
VALOR DA REVISÃO: R$ 60.273,36 (Sessenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 158.373,36 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8EE2D72C

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 541/2026 E Nº 542/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO TEMPEROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO N° 541/2026
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VALOR: R$ 83.548,00 (oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 28/07/2028

CONTRATO N° 542/2026
CONTRATADO: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS
CNPJ: 50.430.482/0001-98
VALOR: R$ 143.385,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 28/07/2028

Rubrica Orçamentária 2026: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 1.519.500 1 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE – 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-Quilombola - 12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA- 12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escol ar – PNAP - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 000740 3390.30 99 16600000 Material de Consumo.

Pombal-PB, 28 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:093BBF44

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

Pombal - PB, 24 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO TEMPEROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.
CNPJ: 50.430.482/0001-98
Valor: R$ 143.385,00

- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R$ 83.548,00

Total: R$ 226.933,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A1AAE5E1

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

Pombal - PB, 24 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO TEMPEROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.
CNPJ: 50.430.482/0001-98
Valor: R$ 143.385,00

- RUBENS SOUSA LOPES.
CPNJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R$ 83.548,00

Total: R$ 226.933,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A52AFDE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço da reformar de prédios municipais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 29 de Julho de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:553937D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00017/2026, para o dia 12 de AGOSTO de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de AGOSTO de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Santa Cecília - PB, 28 de Julho de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:24090C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEQUENOS AGRICULTORES, ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00028/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00139/2025 – EMPLE CONSULTORIA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 29 de Julho de 2026 a 29 de Julho de 2027.

Santa Cecilia – PB, 29 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1E41D306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE TERRAPLANAGEM DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00065/2026 – CONSTRUTORA LAJEDO LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 (Sessenta) dias, ficando a vigência do presente contrato de 14 de julho de 2026 a 11 de Setembro de 2026.

Santa Cecilia – PB, 13 de julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:2BCF7E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024 REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024/INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília -PB.
CONTRATADA: ADRIAN MATEUS DE ANDRADE LIMA (CPF nº 118.XXX.XXX-08).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024, proveniente do Credenciamento nº 00003/2024 / Inexigibilidade nº 00032/2024, no que toca a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/07/2024, nos termos previsto em sua cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
1.Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 134/2024, por mais 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Termo, ficando este válido até 15/07/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
1.O valor total do contrato permanece inalterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
1.As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste processo correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício Vigente:
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 87
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 88
12.361.0005.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30%
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 146
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 147
12.361.0005.2011 – Manutenção de Atividades com Programas FNDE
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 156
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 158
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo ne encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Santa Cecília - PB, em 15 de julho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CAA5727F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024 REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024/INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: MANOEL FELIX COSTA DOS SANTOS (CPF nº 080.XXX.XXX-59).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024, proveniente do Credenciamento nº 00003/2024 / Inexigibilidade nº 00032/2024, no que toca a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/07/2024, nos termos previsto em sua cláusula segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
1.Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 136/2024, por mais 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Termo, ficando este válido até 15/07/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
1.O valor total do contrato permanece inalterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
1.As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste processo correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício Vigente:
07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 307
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 308
10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 323
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 325
10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº 361
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 363
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo ne encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Santa Cecília - PB, em 15 de julho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:FBEDA468

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-PB

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão ao Complemento à BNCC de Computação, integrado ao Documento Curricular Referencial do Estado de Paraíba.
PROCESSO Nº: Ofício SME 012/2026
PARECER Nº: 005/2026
COLEGIADO: CONSELHO PLENO;
CEIF: Comissão de Educação Infantil e Ensino Fundamental
CP CPLN: Comisão de Planejamento Legislação e Normas

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de **Santa Cecília-PB**, por meio do Ofício nº 012/2026 que requer a análise e manifestação deste colegiado acerca da adesão da rede municipal de ensino ao Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação, em regime de colaboração e integração ao Documento Curricular Referencial do Estado da Paraíba.
A proposta visa regulamentar a inserção dos componentes, competências e habilidades de Computação para a Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) ciclos I e II (Anos Iniciais) ciclos III e IV (Anos Finais) em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O exame da matéria apoia-se no ordenamento jurídico nacional e estadual, destacando-se:
Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB): Artigos 26 e 32, que dispõem sobre a base nacional comum e o desenvolvimento da capacidade de aprender.
Resolução CNE/CEB n.º 1/2022, que estabelece articulação entre os eixos Pensamento computacional, Mundo digital e Cultura digital possibilita a integração das dimensões técnica, crítica e ética da formação, em consonância com as Competências Gerais 4 e 5 da BNCC, que destacam o uso ético e criativo das tecnologias e a resolução colaborativa de problemas complexos.
Parecer CNE/CP nº 2/2022: Define as competências, habilidades e marcos textuais da Computação na Educação Básica.
Lei Federal nº 14.533/2023 de 11 de janeiro de 2023: Que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).
Resolução MEC/SEB n.º 3, de 1º de julho de 2024, a qual estabelece a obrigatoriedade de inclusão da Computação nos referenciais curriculares como condição para o recebimento da complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), vinculada ao FUNDEB (Lei n.º 14.113/2020).
Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática.
Resolução Estadual n0 176/2026 do C.E.E – Conselho Estadual de Educação: Que homologou o Documento Curricular de Computação no Estado de Paraíba.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

A adoção do referencial do Estado Paraíba, justifica-se pela necessidade de garantir a equidade de aprendizagem e otimizar as políticas públicas educacionais do município.
A análise técnica deste Conselho destaca as seguintes vantagens pedagógicas e estruturais:
Regime de Colaboração: Fortalece o pacto federativo, alinhando a rede municipal às formações continuadas e materiais didáticos unificados produzidos pelo Estado.
Desenvolvimento Integral: O currículo adotado abrange de forma progressiva os três eixos estruturantes da computação:
Pensamento Computacional: Resolução de problemas, lógica e algoritmos.
Mundo Digital: Funcionamento dos computadores, redes e segurança da informação.

Cultura Digital: Uso ético, crítico e cidadão das tecnologias e mídias digitais.
Transversalidade e Flexibilidade: O documento estadual orienta a inserção das habilidades de computação de forma articulada com os componentes curriculares já existentes, sem inflar a carga horária obrigatória.
Plano de Implementação Local: A Secretaria Municipal de Educação se compromete a preparar as diretrizes para a formação continuada dos professores e diagnóstico da infraestrutura tecnológica das escolas, demonstrando viabilidade técnica.
Adicionalmente, os trabalhos do CME serão direcionados a garantir o devido alinhamento da proposta às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de **Santa Cecília-PB,** bem como às condicionalidades do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, com particular atenção à Condicionalidade V, que trata da adesão curricular. Este alinhamento assegurará que a implementação da BNCC Computacional ocorra de forma coerente com as políticas educacionais locais e nacionais, otimizando os resultados de aprendizagem e a aplicação de recursos.

IV. VOTO DO (A) RELATOR(A)
Considerando a legalidade da matéria, a relevância pedagógica para o letramento digital dos estudantes e a eficiência da adesão ao referencial estadual, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação da adesão do Município de **Santa Cecília-PB,** ao Currículo de Computação em complemento à BNCC do Estado da Paraíba.
Fica recomendado à Secretaria Municipal de Educação:
Publicar a Resolução de homologação deste Parecer no Diário Oficial.
Iniciar o plano de formação dos professores das redes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Atualizar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas municipais para incorporar as novas habilidades de computação.

V. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de **Santa Cecilia-PB,** em Sessão Plenária realizada em 28 de Julho de 2026 aprovou por unanimidade dos conselheiros presentes o voto da Relatora, convertendo-o no Parecer CME nº 05/2026.

Santa Cecilia-PB, 28 de julho de 2026.

MARIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho

JOSEFA GOMES BARBOSA DE ANDRADE
Relatora

IVONETE ÂNGELA SILVA SANTOS ANDRADE
Comissão do CPLN

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Dispõe sobre a homologação da adesão da Rede Municipal de Ensino de **Santa Cecília–PB**, ao Currículo de Computação em complemento à BNCC do Estado de Paraíba, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de **Santa Cecília–PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 039/2000 e alterado pela Lei 127/2010, e considerando a deliberação do Plenário na Sessão de 28 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CME nº 005/2026 que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de Santa Cecília–PB ao Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação, integrado ao Documento Curricular Referencial do Estado da Paraíba.
Art. 2º O Currículo de Computação de que trata esta Resolução será de aplicação obrigatória e progressiva na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) das unidades escolares públicas municipais.
Art. 3º As Unidades Escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Planos de Ensino no prazo de até 12 (doze) meses a contar da publicação desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cecilia, 28 de julho de 2026.

MARIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:A24E5A39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 27.122.1014.2100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 1439 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00124/2026 - 16.07.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R$ 49.307,70.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2C8B2FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Antônio Gomes da Silva, Secretário, como Gestor; e -, -, para Fiscal Técnico e Fernando Luan Ferreira da Silva, Gestor de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4E1807AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R$ 49.307,70.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9BA47B6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00034/2026, para o dia 11 de Agosto de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Agosto de 2026 às 09:01 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. . E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:40120D86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2026
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, hidráulico e outros destinados à construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026.
DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e: C PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06 – VALOR: R$ 608.372,58; MOSINI, MAIA & CIA LTDA, CNPJ Nº 43.850.771/0001-80 – VALOR: R$ 15.965,10 e PRIMIX PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.330.689/0001-73 – VALOR: R$ 13.847,88.
São José de Espinharas/PB, 17 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:47DF9339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75 e **ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS** – VALOR 3.483,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) – CONTRATO Nº 80201/2026; **ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS** – VALOR 6.490,80 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) - CONTRATO Nº 80202/2026; **AUÉLIO SOARES DA SILVA** – VALOR 4.906,70 (quatro mil, novecentos e seis reais e setenta centavos) - CONTRATO Nº 80203/2026; **CELSO RODRIGUES DA SILVA** – 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais) - CONTRATO Nº 80204/2026; **EDILANIA DA SILVA GOMES** – VALOR 4.924,40 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) - CONTRATO Nº 80205/2026; **EDVALDO FERREIRA LIMA** – VALOR 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais) - CONTRATO Nº 80206/2026; **FRANCISCA DE SOUSA ARAÚJO** – VALOR 6.528,60 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) - CONTRATO Nº 80207/2026; **JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES** – VALOR 11.361,80 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos - CONTRATO Nº 80208/2026; **JÉSSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA** – VALOR 5.467,40(cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) - CONTRATO Nº 80209/2026; **JOÃO CALIXTO DE SOUSA** – VALOR 9.974,00(nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) - CONTRATO Nº 80210/2026; **JOSÉ DE MORAIS LIMA** – VALOR 8.386,00(oito mil, trezentos e oitenta e seis reais) - CONTRATO Nº 80211/2026; **LEVI SANTOS DE ALMEIDA** – VALOR 7.631,00 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais) - CONTRATO Nº 80212/2026; **LIUVETE SOUSA WANDERLEY BORBUREMA** – VALOR 8.793,00(oito mil, setecentos e noventa e três reais) - CONTRATO Nº 80213/2026; **LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO** – VALOR 3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) - CONTRATO Nº 80214/2026; **MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA** – VALOR 6.359,30(seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) - CONTRATO Nº 80215/2026; **OZANA ARAÚJO VITAL** – VALOR 3.991,20(três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) - CONTRATO Nº 80216/2026; **ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO** – VALOR 22.372,80(vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) - CONTRATO Nº 80217/2026; **SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM** – VALOR 10.644,50(dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - CONTRATO Nº 80218/2026; **SELMA MARIA DOS SANTOS** – VALOR 3.157,60(três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) - CONTRATO Nº 80219/2026; **SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO** – VALOR 5.224,50(cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) - CONTRATO Nº 80220/2026; **TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA** – VALOR 11.662,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) - CONTRATO Nº 80221/2026.

Vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2026.

São José de Espinharas- PB, 29 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:57C6FF68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios para o ajuizamento e patrocínio de Ação Ordinária de Reparação e Recálculo de Quota–Parte do ICMS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PORTO ADVOGADOS & CONSULTORES - R$ 50.000,00.
São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:08829473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios para o ajuizamento e patrocínio de Ação Ordinária de Reparação e Recálculo de Quota–Parte do ICMS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0036. 3390.39.61 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 30/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00088/2026 - 21.07.26 - PORTO ADVOGADOS & CONSULTORES - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F6996DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de Serviços Jurídicos e Honorários Advocatícios para o ajuizamento e patrocínio de Ação Ordinária de Reparação e Recálculo de Quota–Parte do ICMS; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretaria de Administração, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São José do Sabugí - PB, 21 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3014D265

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 00010/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 00025/2026, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de locação de veículo automotor tipo SUV compacto urbano para uso nos serviços de representação do Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZAR a contratação da empresa **LG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.624.236/0001-77**, pelo valor global de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Publique-se.
São Sebastião do Umbuzeiro – PB, 29 de julho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:93C5B753

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de Imóvel, equipamento público, destinado ao funcionamento do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00030/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00063/2024 - Ricardo Carvalho da Silva - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 29.07.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C7A0B67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO N.º 001/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob, através do presente edital e nos termos da Lei n.º 1.422 de 29 de novembro de 2021 e do Decreto n.º 2953/2022, torna pública a abertura de inscrições para o PROGRAMA CNH SOCIAL no âmbito do Município de Sapé - PB, nos termos e condições abaixo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção da Secretaria de Mobilidade Urbana, designada em Portaria expedida pelo secretário da pasta, obedecidas as seguintes normas deste Edital.
Poderão concorrer às vagas previstas neste edital os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I- Ser plenamente imputável;
II- Ser maior de 18 anos;
III- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
IV- Residir no Município de Sapé - PB;
V- Pretender exercer atividade remunerada de mototaxista no município de Sapé - PB;
VI- Ser inscrito no CadÚnico;
VII- Não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;
VIII- Termo de que é residente no Município de Sapé.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, serão distribuídas entre os beneficiários com baixo poder aquisitivo.
I- Os beneficiários do programa Bolsa Família;
II- As pessoas desempregadas;

III- Os produtores selecionados no programa de aquisição (PAA), com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, assentados);

2 - DA QUANTIDADE DE CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO A SEREM DISPONIBILIZADAS
O presente processo seletivo destina-se à distribuição de 20 (vinte) CNHs, disponibilizadas para o segundo semestre do ano de 2026;
As CNHs estabelecidas serão liberadas de acordo com a conveniência financeira e orçamentária da pasta.

3- DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será dividido em 02 (duas) etapas:

I- Inscrição com apresentação da documentação exigida;
II- Análise pela Comissão de Seleção das informações e documentos apresentados.

4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Como critérios de desempate caso necessários, serão observados os seguintes critérios:

I- Menor renda per capita familiar;
II- Maior idade;
III- Maior composição familiar;
IV- Maior período sem emprego formal.

- DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Mobilidade Urbana, no endereço Avenida Getúlio Vargas, n.º 254, Centro, Sapé - PB, no período de 03 de agosto de 2026 à 07 de agosto de 2026 e durante o horário de funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana, que é das 08h às 12h para este atendimento específico.
No momento da Inscrição o candidato deverá apresentar, em cópias autenticadas ou cópias com originais, os seguintes documentos:
I- Documento oficial de identidade - RG;
II- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III- Termo de autodeclaração que exerce atividade de mototáxi;
IV- Termo de que é residente no Município de Sapé;
V- Título de Eleitor;
VI- Comprovante de residência;
VI- Histórico Escolar;
VIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IX- Registro de Nascimento dos Filhos "CASO TENHA";
X- Comprovante atualizado que está inscrito no CadÚnico.

- DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO
Garantir a veracidade dos documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e demais fases da seleção;
Arcar com todas as despesas relacionadas ao deslocamento para viabilizar sua participação na seleção;
Arcar com qualquer despesa oriunda de reprovações em qualquer das etapas do curso de formação ou exames MÉDICOS ou aplicados pelo DETRAN-PB;
Realizar os exames necessários para a conclusão do processo na eventualidade de quaisquer das etapas do curso de formação para condutores.

- DO RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO
O candidato desclassificado, poderá interpor recurso, na segunda etapa da seleção, no prazo de 1 dia corrido a contar da data de publicação da lista de desclassificados;
O recurso não terá o efeito suspensivo do processo seletivo;
O recurso será julgado pela comissão da seleção que terá o prazo de 3 dias para apresentar resposta.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026

SIDINEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins de que trata o Edital do Programa Habilitação Social da Prefeitura Municipal de Sapé - PB, que
Eu, , CPF n°
,declaro para os devidos fins que resido no endereço abaixo:

Rua:n°

Bairro: CEP:

Município:Estado:

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do processo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

, de de

Assinatura do Declarante

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO QUE SABE LER E ESCREVER

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital do Programa Habilitação Social Prefeitura Municipal de Sapé- PB, que
, CPF n°
, sei ler e escrever e que cumpro com este critério do Código de Trânsito Brasileiro - CTB para obtenção da CNH, saber LER E ESCREVER e, através desta, CONFIRMO ESTA CONDIÇÃO.
DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do processo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

de de

Assinatura do Declarante

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE QUE PRETENDE EXERCER A ATIVIDADE
EM TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU PESSOAS

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital do Programa Habilitação Social Prefeitura Municipal de Sapé- PB, que
Eu, , CPF n°
, PRETENDO EXERCER atividade de transporte de mercadorias ou pessoas em
tipo de veículo) e, através desta, CONFIRMO ESTA INTENÇÃO.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do processo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

, de de

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2A4F0079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1638/2026 SAPÉ, 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sapé para o exercício de 2027, compreendendo:

I- as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- a estrutura do orçamento municipal;
III- a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV- as despesas de pessoal e encargos sociais;
V- as condições para concessão de recursos públicos;
VI- as alterações na legislação tributária;
VII- as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII- as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a)metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b)riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026-2029" em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I-desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
II-desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
III-gestão pública transparente, voltada para serviço ao povo.

§1º - O pagamento das despesas de pessoal e de seus encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo Único - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I- mensagem encaminhando o projeto de lei;
II- texto da lei;
III- demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV- sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V- quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI- demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII- programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII- demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2027, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2027, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até
30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I- dotações com recursos vinculados;
II- dotações referentes à contrapartida;
III- dotações referentes a obras em andamento;
IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art.9 - Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I-anulação parcial ou total de dotações;
II-a totalidade do superávit financeiro apurado no balançopatrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
III-o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
IV-operação de crédito.

Art.10 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2027, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função,

subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.
§ 2º - Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.
§ 3º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2027, através de decreto, quando tais fontes em seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art.11 - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:
Para abertura de créditos suplementares, limitados no máximo a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;
Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000.
Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000.
Do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de encerramento do exercício de 2026.
Os saldos orçamentários decorrentes de abertura de créditos especiais, poderão ser anulados, para servirem de fonte de anulação a dotações que necessitem de suplementação.

Art.12. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2027, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15. O Orçamento de 2027 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita total prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º. Não sendo utilizada a reserva de contingência conforme descrito no parágrafo anterior, até 31 de outubro de 2027, fica o Poder Executivo autorizador a anular parcial ou total o valor da reserva de contingência para cobertura das suplementações necessárias durante o exercício financeiro de 2027.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no § 2º do art. 95, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Ficará consignado no Orçamento para o exercício financeiro de 2027, dotação orçamentária para a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais.

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2027 ou acrescidos por créditos adicionais.
§ 2º - Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
§ 3º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente;
§ 4º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2027 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2027, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Art. 28. No Anexo de Riscos Fiscais será considerado o impacto da redução gradual da arrecadação do ISS e ICMS na ordem de 10% para o exercício de 2029, 20% para o exercício de 2030 e 30% para o exercício de 2031.

§1º. A perda de arrecadação do ISS será compensada pelo Comitê Gestor do IBS na ordem de 0,05% do IBS destino a partir do exercício de 2027 e do IBS transição a partir do exercício de 2029.

§2º. O município receberá 25% do IBS estadual conforme EC nº 132/2023, em substituição a cota parte do ICMS estadual.

Art. 29. Fica o município proibido de conceder benefícios fiscais de natureza tributária por força do princípio da neutralidade estabelecido pela EC nº 132/2023.

Parágrafo único. O Anexo de Riscos Fiscais e Renúncia de Receita deverá prever pormenorizadamente as empresas beneficiadas por benefícios fiscais e o prazo de extinção e carência nos termos da LC nº 214/2025.

§1º. O município adotará integralmente o modelo de emissão da NFS-e no padrão nacional.
§2º. O município criará dispositivo para adoção do valor de referência dos imóveis para adequar a metodologia municipal de valor de referência — e efetivamente aplicá-la — para fins de IBS, a partir do momento em que essa metodologia estiver positivada no regulamento do IBS (e em ato conjunto entre o CGIBS e a RFB) e/ou na LC nº 227/2026, que trouxe a definição de valor venal para fins de ITBI (ao longo de 2026).
§3º. O município criará dispositivo de revisão do Índice de Participação dos Municípios (IPM) na cota-parte do ICMS.
§4º. O município criará dispositivo de tratamento da base das NFS-e de locação de bens móveis, bem como de outros Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e), como as NFComs, para verificação da incidência de ISS sem o respectivo recolhimento.
§5º. O município criará dispositivos tratando sobre a contabilização de eventuais compensações como receita de ISS, quando assim devido.
§6º. O município criará dispositivo autorizando a conversão de depósitos em renda como receita de ISS, quando assim devido.
§7º. O município criará dispositivo de adoção de outros mecanismos indiretos de cobrança, como protesto e transação tributária.
§8º. O município criará dispositivo no Anexo de Metas e Prioridades tratando sobre a criação do departamento fiscal e treinamento sobre a reforma tributária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2027.

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2027 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2027.

Art. 34. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar (Federal) n167 101 de maio de 2000.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais de forma geral será considerada na previsão da receita da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.36 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art.37 - A execução da Lei Orçamentária de 2027 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal;

Art.38 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existênciade disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art.40 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2026 poderá ser convertido pelo Poder

Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2027.

Art.41 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art.42 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Lei Municipal a ser aprovada.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II– os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III– os relatórios de gestão fiscal;
IV– o balanço geral anual;
V– as audiências públicas; e
VI– as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 43. - Prioridade de Metas: "O Anexo de Metas e Prioridades da administração pública para o exercício de 2027 incluirá, de forma transversal e multissetorial, ações voltadas à Primeira Infância, em conformidade com o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI)".

Art. 44. - Transparência (Orçamento Criança): "O Poder Executivo deverá identificar, na proposta orçamentária para 2027, as dotações destinadas especificamente a programas e ações da Primeira Infância, permitindo a apuração do Gasto Social com a Criança".

Art. 45. - Limitação de Empenho: "As despesas relativas a ações voltadas à Primeira Infância, por sua natureza de prioridade absoluta constitucional, não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, salvo em casos de comprovada insuficiência de arrecadação que comprometa o equilíbrio fiscal".

Art. 46. - Metas Mensuráveis: "As metas para a Primeira Infância devem ser quantificáveis, prevendo, por exemplo, o percentual de ampliação de vagas em creches e o alcance de indicadores de saúde e assistência social infantil".

Art. 47. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2026 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 28 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C18F6B43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CORRENCIA 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
A **Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB**, torna público o adiamento da **Data da sessão: 05/08/2026**, **Horário: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br**; **Critério de Julgamento: Menor preço Regime: Empreitada preço global Modo de disputa: Aberto e fechado**. Para o dia **06/08/2026**, devido ao feriado estadual, mantendo-se horários e local da realização do processo. Informação através cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min. Serra Grande-PB, 29 de julho de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:FF681B0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2026.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores, e ausência dos vereadores Netinho Queiroz e Janieide Costa Guimarães. Em seguida o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas fez a leitura do Salmo 93. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente verificou que não havia matérias para leitura no pequeno expediente e declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Márcio de Souto Marques com o tema “boas-vindas” e Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema “boas-vindas e outros”. Em seguida o Presidente autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: Projeto de Decreto nº 003/2026 dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito “Padre Ibiapina” e dá outras providências, de autoria da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal, na discussão foram à tribuna a autora da matéria e o vereador Alexandre Nery, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 21 de julho de 2026.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:F9EC7CCD

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 011//2026.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011//2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO, ocupante do cargo Efetivo de assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:633BB1FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
OBJETO: DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 0208/2022, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
Contratante: Município de Tavares – PB - CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do contrato nº **206/2022,** prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência que se encerraria em 07/06/2026 fica prorrogado até o dia 07/06/2027, **perfazendo 60 (Sessenta) meses, com fundamento legal no art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Signatários: GENILDO JOSÉ DA SILVA– Prefeito e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, representante legal. Tavares – PB, 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:52083474

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de reprogramação das 30 (trinta) casas populares e complemento de 04 (quatro) unidades habitacionais, no Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 22.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL 16 482 1006 1011 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000878 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000879 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00077/2026 - 06.04.26 - M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - CNPJ **.***.942/0001-** - R$ 1.049.000,00 (milhão quarenta e nove mil reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E4A98F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00014/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais nas localidades de Olho D'Água Seco e Espírito Santo, no Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ID CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.***.908/0001-** - R$ 467.640,55.
Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00014/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais nas localidades de Olho D'Água Seco e Espírito Santo, no Município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Id Construtora Ltda - CNPJ **.***.908/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:83494400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção da Praça do Bairro Raimundo Daniel, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AFORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: **.***.412/0001-** - R$ 112.800,00.
Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00016/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção da Praça do Bairro Raimundo Daniel, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Aforte Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ **.***.412/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6D04DFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00017/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na localidade de Quixaba de Baixo, no Município de Uiraúna – Paraíba., com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I.A.S. CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: **.***.954/0001-** - R$ 779.256,91.
Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00017/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na localidade de Quixaba de Baixo, no Município de Uiraúna – Paraíba., com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: I.a.s. Construcoes Ltda - CNPJ **.***.954/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:32633F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA
NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna-PB, CEP 58915-000.

NOTIFICADAS: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46, com sede na Rua Ricalde Marques, nº 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre-RS, CEP 91040-280; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01/Sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020; e **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.496.119/0001-09, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala 4, Parque Industrial, Araçatuba-SP, CEP 16075-370.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**, vem, por intermédio da presente, **NOTIFICAR**, conjuntamente, as empresas acima qualificadas, cada qual no âmbito de seu respectivo ajuste, para que promovam o integral cumprimento das ordens de compra emitidas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 250610PE00014, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB, conforme a Proposta nº 10435.066000/1240-03, junto ao Ministério da Saúde.
A presente notificação abrange, especificamente: **(i)** o Contrato Administrativo nº 00197/2025-SDC, firmado com a EQUIPSUL, e a Requisição de Compras nº 26525, de 05 de setembro de 2025, referente ao fornecimento de 08 (oito) seladoras hospitalares com pedal, de 40 cm, para papel grau cirúrgico, no valor total de R$ 5.832,00; **(ii)** o Contrato Administrativo nº 00199/2025-SDC, firmado com a EQUIMED, e a Requisição de Compras nº 29189, de 29 de dezembro de 2025, referente ao fornecimento de 08 (oito) otoscópios recarregáveis com base carregadora de mesa LED e 01 (um) detector fetal de mesa, no valor total de R$ 7.597,00; e **(iii)** o Contrato Administrativo nº 00201/2025-SDC, firmado com a B. D. R., e a Requisição de Compras nº 29184, de 29 de dezembro de 2025, referente ao fornecimento de 01 (uma) balança antropométrica pediátrica digital de 15 kg e 01 (uma) balança digital adulta antropométrica de 200 kg, no valor total de R$ 1.580,00.
Os instrumentos contratuais possuem conteúdo equivalente quanto à execução do objeto. A Cláusula Décima, item 10.1, estabelece prazo máximo de até 20 (vinte) dias para a entrega dos produtos, contado da emissão e da ciência da ordem de compra pelo setor requerente. O item 10.1.2 determina que eventual impossibilidade de entrega seja comunicada previamente, acompanhada da devida comprovação, para

análise da Administração, ressalvadas as hipóteses efetivamente caracterizadas de caso fortuito ou força maior.
Ainda, o item 10.2 obriga cada contratada a entregar os bens em estrita conformidade com as especificações constantes de sua proposta e do Termo de Referência. A Cláusula Décima Terceira, especialmente os itens 13.1, 13.1.9 e 13.1.10, impõe o cumprimento integral das obrigações assumidas, a correção de eventuais falhas no prazo fixado pelo representante da Contratante e o atendimento às determinações regulares emitidas pelo fiscal, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior. Os bens entregues em desconformidade poderão ser rejeitados, sem prejuízo das penalidades e da obrigação de substituição às expensas da contratada.
Ocorre que, apesar de as requisições terem sido emitidas há vários meses e de o prazo originalmente pactuado encontrar-se amplamente ultrapassado, até o presente momento não foi constatado o integral cumprimento das ordens de compra acima discriminadas. Independentemente das comunicações anteriormente realizadas e de eventual ausência de confirmação de leitura, o recebimento desta notificação estabelece, de forma expressa e inequívoca, novo termo inicial para a última oportunidade de saneamento voluntário da mora contratual.
Dessa forma, ficam as empresas **formalmente notificadas** para que, **no prazo final e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contado, para cada notificada, do primeiro dia útil subsequente ao respectivo recebimento desta notificação**, efetuem a entrega integral dos itens vinculados aos seus contratos e requisições, sem fracionamento indevido, ressalvada autorização expressa da Administração. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Bairro Retiro, CEP 58915-000, Uiraúna-PB, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, devendo as notas fiscais ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.435.066/0001-68, separadamente, e acompanhadas das certidões de regularidade atualizadas.
Cada empresa responderá individualmente pelo adimplemento de seu respectivo contrato e de sua ordem de compra, não decorrendo desta notificação conjunta qualquer solidariedade entre as notificadas. Eventual fato impeditivo superveniente deverá ser comunicado por escrito, dentro do prazo ora concedido, acompanhado de documentação idônea e de cronograma objetivo de solução, ficando sua aceitação condicionada à análise expressa da Administração, sem que a simples apresentação de justificativa suspenda automaticamente o dever de entrega.
Ficam, ainda, as empresas advertidas de que o descumprimento desta notificação, total ou parcial, caracterizará, em tese, inexecução contratual e retardamento injustificado da entrega do objeto, nos termos dos itens 14.1.1 e 14.1.5 da Cláusula Décima Quarta, podendo ensejar, após regular processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das sanções previstas no item 14.2 e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da extinção contratual, da cobrança de perdas e danos, do ressarcimento ao erário e das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Ressalte-se que os contratos preveem multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do respectivo ajuste, elevada para 7% (sete por cento) em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis. O prazo ora concedido mostra-se razoável e proporcional, especialmente porque os prazos originais já se encontram vencidos e os equipamentos são destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde, sendo indispensáveis à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.
Sem mais para o momento, renova-se a necessidade de integral e tempestivo atendimento à presente notificação, devendo cada empresa adotar imediatamente todas as providências logísticas e administrativas necessárias à entrega dos bens que lhe competem.

Uiraúna-PB, 29 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna-PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1AB04456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, festividades e solenidades destinado a Prefeitura de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTOSHOWS LOCACOES LTDA - CNPJ: 10.851.076/0001-84 - R$ 490.790,00.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2026, visando à contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, festividades e solenidades destinados à Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB, conforme Termo de Convênio nº 0175/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, para execução do Projeto João Pedro 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, Processo Administrativo nº 260724AD00002, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 00762/2024 e demais normas aplicáveis.

DOTAÇÃO: Recursos consignados no orçamento vigente do Município, oriundos de Recursos Livres (Ordinários) e de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, vinculados ao Termo de Convênio nº 0175/2026, na classificação orçamentária: 20.000 – Gabinete do Prefeito; 21.200 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer; Elemento de Despesa 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB e AUTOSHOWS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.851.076/0001-84.
CONTRATO Nº: 00066/2026-SDC.
VALOR: R$ 149.817,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais).
Vieirópolis - PB, 27 de Julho de 2026

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:786C0BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 834, DE 29 DE JULHO DE 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Vieirópolis/PB, no dia 30 de julho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 29 de julho é a data comemorativa de aniversário de emancipação política do Município de Vieirópolis, de relevante valor histórico, cultural e social para a população vieiropolense;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao aniversário do Município se estendem para além da data-base, sendo de tradição a realização de eventos comemorativos que se prolongam pelo dia subsequente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de facultar o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de julho de 2026, em virtude da proximidade com a data de aniversário da cidade, permitindo à população e aos servidores municipais a participação nas comemorações;**CONSIDERANDO** que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar, no âmbito local, o funcionamento das repartições públicas e, quando cabível, decretar ponto facultativo, resguardada a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Vieirópolis/PB, no dia 30 de julho de 2026, em razão das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 2º. No dia declarado como de ponto facultativo, os servidores que prestam serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, vigilância e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinadas pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 3º. Os Secretários Municipais, Diretores e Chefias imediatas adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 29 de Julho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:D719BDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIOMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO - R$ 1.027.800,00.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Julho de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6CE29B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIOMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 870.580,00.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Julho de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0FD518EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO	**ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.971.835,00**	**3.777.825,40**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	146.338,00	112.534,20
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.880,00	109.565,38
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.994.993,00	2.217.159,30
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.776.624,00	1.338.566,52
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**74.669.851,00**	**34.425.752,77**
2.1-Cota-Parte FPM	47.405.600,00	20.975.716,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.060.000,00	20.975.716,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.345.600,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	26.156.732,00	12.950.507,57
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.198,00	2.899,07
2.4-Cota-Parte ITR	203.284,00	93.489,10
2.5-Cota-Parte IPVA	897.037,00	403.140,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**82.641.686,00**	**38.203.578,17**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**14.201.953,00**	**6.803.942,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.395.571,30**	**2.665.743,99**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**48.916.784,00**	**25.994.731,11**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.701.784,00	16.510.707,01
6.1.1-Principal	32.500.000,00	16.510.707,01
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	201.784,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.200.000,00	1.148.093,03
6.2.1-Principal	3.200.000,00	1.148.093,03
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.500.000,00	7.216.777,09
6.3.1-Principal	12.500.000,00	7.216.777,09
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	515.000,00	1.119.153,98
6.4.1-Principal	515.000,00	1.119.153,98
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.298.047,00**	**9.706.764,75**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	206.664,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	206.664,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.201.395,99

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**49.844.256,99**	**22.264.887,52**	**21.617.284,22**	**21.406.310,88**	**647.603,30**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.704.000,00	19.843.093,62	19.843.093,62	19.644.707,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.718.800,00	2.889.958,23	2.889.958,23	2.843.833,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.978.000,00	16.953.135,39	16.953.135,39	16.800.874,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.140.256,99	2.421.793,90	1.774.190,60	1.761.603,60	647.603,30
10.2.1 - Educação Infantil	2.195.711,00	68.722,38	68.722,38	68.722,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.760.545,99	2.353.071,52	1.705.468,22	1.692.881,22	647.603,30
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

						INDICADORES DO FUNDEB
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**21.508.565,55**	**21.149.591,25**	**20.938.617,91**	**358.974,30**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	18.345.522,37	17.991.967,27	17.843.196,35	353.555,10	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	43.505,70	38.086,50	25.499,50	5.419,20	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	3.119.537,48	3.119.537,48	3.069.922,06	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**19.843.093,62**	**19.843.093,62**	**19.644.707,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.889.958,23**	**2.889.958,23**	**2.843.833,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.412.903,99	19.843.093,62	19.843.093,62	79,77
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.608.388,54	2.889.958,23	2.889.958,23	40,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	1.082.516,56	200.000,00	200.000,00	2,77

VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		2.599.473,11	4.845.139,86	4.845.139,86	2.245.666,75	18,64
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**4.275.375,65**	**267.108,67**	**0,00**	**0,00**	**267.108,67**	**267.108,67**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.856.499,52	-20.051,95	0,00	0,00	-20.051,95	-20.051,95
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.418.876,13	287.160,62	0,00	0,00	287.160,62	287.160,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**8.664.526,87**	**2.236.632,81**	**1.820.476,86**	**1.783.889,82**	**416.155,95**
20.1 - Educação Infantil	1.517.658,00	19.573,22	19.573,22	19.573,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.002.238,87	2.217.059,59	1.800.903,64	1.764.316,60	416.155,95
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**8.664.526,87**	**2.236.632,81**	**1.820.476,86**	**1.783.889,82**	**416.155,95**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**58.172.953,86**	**24.501.520,33**	**23.437.761,08**	**23.190.200,70**	**1.063.759,25**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.432.169,00	2.978.253,83	2.978.253,83	2.932.128,73	0,00
21.1.1- Creche	13.432.169,00	2.978.253,83	2.978.253,83	2.932.128,73	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.740.784,86	21.523.266,50	20.459.507,25	20.258.071,97	1.063.759,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.820.476,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.803.942,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.245.666,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	267.108,67
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.111.643,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.550.894,54	6.111.643,70	16,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.869.511,33**	**3.338.747,80**	**3.761.210,85**	**0,00**	**1.108.300,48**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.762,02	630.638,22	712.327,95	0,00	228.434,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	614.792,13	0,00	340.773,32	0,00	274.018,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.313.957,18	2.708.109,58	2.708.109,58	0,00	605.847,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.279.838,00**	**1.337.327,49**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.051.800,00	1.337.327,49
31.1.1- Salário-Educação	2.090.600,00	1.337.327,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.400,00	0,00
31.1.4 - PNATE	6.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	952.800,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	878.838,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.200,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	**6.799.410,72**	**1.988.671,64**	**1.706.524,48**	**1.643.260,99**	**282.147,16**

DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	325.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.227.456,72	1.983.856,64	1.706.524,48	1.643.260,99	277.332,16
32.3- ENSINO MÉDIO	630.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	274.086,00	4.815,00	0,00	0,00	4.815,00
32.8- OUTRAS	1.341.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**65.342.724,58**	**26.490.191,97**	**25.144.285,56**	**24.833.461,69**	**1.345.906,41**
33.1- Despesas Correntes	53.464.282,94	25.255.030,02	24.383.484,81	24.072.660,94	871.545,21
33.1.1- Pessoal Ativo	39.634.676,69	20.630.923,28	20.630.923,28	20.408.960,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	34.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.791.476,25	4.624.106,74	3.752.561,53	3.663.700,23	871.545,21
33.2- Despesas de Capital	11.878.441,64	1.235.161,95	760.800,75	760.800,75	474.361,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.878.441,64	1.235.161,95	760.800,75	760.800,75	474.361,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	206.664,88	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.131.882,13	1.337.327,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.455.193,78	1.655.727,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.883.353,23	(318.399,86)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.059.784,31	318.399,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.943.137,54	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:26:09		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:EFEFA7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.554,44	8.052.217,43
Receita de Contribuições dos Segurados	4.080.993,92	2.421.597,13
Ativo	4.080.993,92	2.421.597,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.855.281,67	3.999.334,03
Ativo	11.855.281,67	3.999.334,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	62.278,85	51.634,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	62.278,85	51.634,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	923.000,00	1.579.651,83
Compensação Previdenciária entre os Regimes	824.500,00	1.579.503,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.500,00	148,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.921.554,44	8.052.217,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	16.237.114,44	8.716.270,03	8.716.270,03	8.711.581,84	0,00

Aposentadorias	14.262.922,44	7.604.660,54	7.604.660,54	7.599.972,35	0,00
Pensões por Morte	1.974.192,00	1.111.609,49	1.111.609,49	1.111.609,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.237.114,44	8.716.270,03	8.716.270,03	8.711.581,84	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	684.440,00	(664.052,60)	(664.052,60)	(659.364,41)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-175.367,19
Investimentos e Aplicações	738.519,45
Outros Bens e Direitos	92.456,86

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:24:58

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A795B914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	153.218.341,00	79.927.835,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327.521,00	3.952.523,95
IPTU	146.338,00	112.534,20
ISS	3.994.993,00	2.217.159,30
ITBI	53.880,00	109.565,38
IRRF	3.776.624,00	1.338.566,52
Outras Receitas Tributárias	355.686,00	174.698,55
Contribuições	1.507.949,00	994.553,14
Receita Patrimonial	1.567.727,00	1.172.496,34
Aplicações Financeiras (II)	1.564.751,00	1.172.496,34
Outras Receitas Patrimoniais	2.976,00	0,00
Transferências Correntes	140.881.926,00	73.390.210,21
Cota-Parte do FPM	38.605.600,00	16.780.573,43
Cota-Parte do ICMS	20.795.436,00	10.360.406,15
Cota-Parte do IPVA	897.037,00	403.140,50
Cota-Parte do ITR	162.627,00	74.791,36
Transferências da LC 61/1989	7.198,00	2.899,07
Transferencias do FUNDEB	48.715.000,00	26.131.882,13
Outras Transferências Correntes	31.699.028,00	19.636.517,57
Demais Receitas Correntes	933.218,00	418.051,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	933.218,00	418.051,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	151.653.590,00	78.755.338,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.512.745,00	8.309.634,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	64.205,00	53.231,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.704.709,00	1.836.376,00
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	498.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	498.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.606.709,00	1.836.376,00
Convênios	3.217.229,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.389.480,00	1.836.376,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.104.709,00	1.836.376,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.271.044,00	88.901.348,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.758.299,00	80.591.714,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.403.853,70	61.233.578,75	57.227.883,24	56.360.991,85	2.011.455,25	3.378.874,55	3.098.499,68
Pessoal e Encargos Sociais	85.729.306,00	41.676.710,19	41.651.209,99	41.050.350,75	1.823.138,92	50.756,52	50.756,52
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.668.547,70	19.556.868,56	15.576.673,25	15.310.641,10	188.316,33	3.328.118,03	3.047.743,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.668.547,70	19.556.868,56	15.576.673,25	15.310.641,10	188.316,33	3.328.118,03	3.047.743,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.397.853,70	61.233.578,75	57.227.883,24	56.360.991,85	2.011.455,25	3.378.874,55	3.098.499,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.269.387,00	9.225.030,16	9.224.992,82	9.218.270,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.820.727,47	5.190.962,86	4.557.763,40	4.201.927,12	0,00	4.276.146,37	3.281.841,39
Investimentos	24.348.060,47	3.142.806,37	2.626.031,47	2.270.195,19	0,00	4.128.896,86	3.134.591,88
Inversões Financeiras	159.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	159.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.313.092,00	2.048.156,49	1.931.731,93	1.931.731,93	0,00	147.249,51	147.249,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.507.635,47	3.142.806,37	2.626.031,47	2.270.195,19	0,00	4.128.896,86	3.134.591,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.750.209,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	174.925.085,18	73.601.415,28	69.078.907,53	67.849.457,67	2.011.455,25	7.507.771,41	6.233.091,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	157.655.698,18	64.376.385,12	59.853.914,71	58.631.187,04	2.011.455,25	7.507.771,41	6.233.091,56

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	12.807.344,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.715.980,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.715.980,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.931.557,27	41.743.211,99
DEDUÇÕES (XL)	10.388.342,34	22.985.083,00
Disponibilidade de Caixa	10.388.342,34	22.985.083,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.540.779,23	32.582.532,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.721.095,42	709.640,17
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	8.431.341,47	8.887.809,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.543.214,93	18.758.128,99

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.785.085,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.011.455,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.796.541,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.796.541,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:25:58	
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C1F392D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.500.000,00
Previsão Atualizada	182.500.000,00
Receitas Realizadas	90.127.076,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.334.234,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.327.560,00
Créditos Adicionais	1.241.685,18

Dotação Atualizada	183.569.245,18		
Despesas Empenhadas	76.431.774,13		
Despesas Liquidadas	71.792.841,82		
Despesas Pagas	70.561.579,87		
Superávit Orçamentário	18.334.234,75		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	76.431.774,13		
Despesas Liquidadas	71.792.841,82		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	155.482.567,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.882.567,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	137.450.877,58		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.715.980,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.785.085,94	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.757.748,83	0,00	2.038.763,25	718.985,58
Poder Executivo	2.757.748,83	0,00	2.038.763,25	718.985,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.621.192,12	0,00	6.380.341,07	2.240.851,05
Poder Executivo	8.621.192,12	0,00	6.380.341,07	2.240.851,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.378.940,95	0,00	8.419.104,32	2.959.836,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.111.643,70	25%	16,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.843.093,62	70%	79,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.889.958,23	50%	40,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	200.000,00	15%	2,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.601.588,50	15,00	14,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:27:30			
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***		
Contador CRC/PB 2667	Prefeito		

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C163AB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.974.351,00	171.481.023,18	26.167.993,00	72.478.594,36	94,83	99.002.428,82	25.363.016,38	67.865.162,05	94,53	103.615.861,13	0,00
Legislativa	5.470.000,00	5.470.000,00	828.778,34	2.329.532,22	3,05	3.140.467,78	828.098,34	2.328.852,22	3,24	3.141.147,78	0,00
Ação Legislativa	5.470.000,00	5.470.000,00	828.778,34	2.329.532,22	3,05	3.140.467,78	828.098,34	2.328.852,22	3,24	3.141.147,78	0,00
Judiciário	57.427,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00
Ação Judiciária	57.427,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00
Administração	14.029.841,33	14.169.010,63	1.999.084,91	6.536.455,02	8,55	7.632.555,61	2.046.628,55	6.004.727,79	8,36	8.164.282,84	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	736.525,00	733.297,00	69.763,30	212.278,98	0,28	521.018,02	69.763,30	212.278,98	0,30	521.018,02	0,00
Planejamento e Orçamento	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00
Administração Geral	12.615.218,33	12.798.826,23	1.852.072,44	6.104.835,92	7,99	6.693.990,31	1.899.561,26	5.573.108,69	7,76	7.225.717,54	0,00
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Controle Interno	465.498,00	443.893,00	61.615,17	179.210,12	0,23	264.682,88	61.669,99	179.210,12	0,25	264.682,88	0,00
Ordenamento Territorial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração de Receitas	158.400,00	138.794,40	15.634,00	40.130,00	0,05	98.664,40	15.634,00	40.130,00	0,06	98.664,40	0,00
Segurança Pública	91.380,30	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00
Assistência Comunitária	91.380,30	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00
Assistência Social	8.260.238,00	8.222.223,00	839.916,43	3.038.198,11	3,98	5.184.024,89	780.649,86	2.796.232,37	3,89	5.425.990,63	0,00
Administração Geral	73.200,00	60.619,00	0,00	0,00	0,00	60.619,00	0,00	0,00	0,00	60.619,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00
Assistência Comunitária	7.888.238,00	8.076.410,00	839.916,43	3.038.198,11	3,98	5.038.211,89	780.649,86	2.796.232,37	3,89	5.280.177,63	0,00
Alimentação e Nutrição	234.000,00	20.394,00	0,00	0,00	0,00	20.394,00	0,00	0,00	0,00	20.394,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Previdência Social	16.749.114,44	16.249.114,44	2.939.120,30	8.716.270,03	11,40	7.532.844,41	2.939.120,30	8.716.270,03	12,14	7.532.844,41	0,00
Previdência Básica	16.749.114,44	16.249.114,44	2.939.120,30	8.716.270,03	11,40	7.532.844,41	2.939.120,30	8.716.270,03	12,14	7.532.844,41	0,00
Saúde	38.481.992,30	38.528.112,49	5.592.165,65	16.185.811,31	21,18	22.342.301,18	5.463.591,65	15.063.156,59	20,98	23.464.955,90	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Atenção Básica	22.642.623,12	22.637.134,31	3.338.844,23	10.137.714,48	13,26	12.499.419,83	3.198.416,29	9.127.588,82	12,71	13.509.545,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.043.954,18	13.907.946,18	2.042.062,42	5.411.319,38	7,08	8.496.626,80	2.052.416,36	5.298.790,32	7,38	8.609.155,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	921.219,00	1.127.415,00	211.259,00	636.777,45	0,83	490.637,55	212.759,00	636.777,45	0,89	490.637,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	580.196,00	561.617,00	0,00	0,00	0,00	561.617,00	0,00	0,00	0,00	561.617,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.974.351,00	171.481.023,18	26.167.993,00	72.478.594,36	94,83	99.002.428,82	25.363.016,38	67.865.162,05	94,53	103.615.861,13	0,00
Trabalho	1.088.190,00	1.084.877,00	230.274,37	648.664,00	0,85	436.213,00	230.274,37	648.664,00	0,90	436.213,00	0,00
Administração Geral	42.000,00	40.039,00	0,00	0,00	0,00	40.039,00	0,00	0,00	0,00	40.039,00	0,00
Alimentação e Nutrição	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	922.590,00	922.590,00	230.274,37	648.664,00	0,85	273.926,00	230.274,37	648.664,00	0,90	273.926,00	0,00
Fomento ao Trabalho	26.400,00	25.048,00	0,00	0,00	0,00	25.048,00	0,00	0,00	0,00	25.048,00	0,00
Extensão Rural	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	59.685.259,59	60.771.231,58	8.485.344,74	24.305.821,77	31,80	36.465.409,81	8.658.010,35	22.959.915,36	31,98	37.811.316,22	0,00
Alimentação e Nutrição	1.667.582,00	1.341.423,00	(6.767,20)	0,00	0,00	1.341.423,00	0,00	0,00	0,00	1.341.423,00	0,00
Ensino Fundamental	43.254.470,59	45.068.387,58	7.175.810,34	21.508.645,48	28,14	23.559.742,10	7.317.627,45	20.167.554,07	28,09	24.900.833,51	0,00
Ensino Médio	795.360,00	678.828,00	0,00	0,00	0,00	678.828,00	0,00	0,00	0,00	678.828,00	0,00
Educação Infantil	13.219.127,00	13.120.677,00	1.311.486,60	2.792.361,29	3,65	10.328.315,71	1.340.382,90	2.792.361,29	3,89	10.328.315,71	0,00
Educação Especial	748.720,00	561.916,00	4.815,00	4.815,00	0,01	557.101,00	0,00	0,00	0,00	561.916,00	0,00
Cultura	2.200.772,66	2.653.155,66	791.942,30	1.248.627,47	1,63	1.404.528,19	266.438,06	685.126,41	0,95	1.968.029,25	0,00
Administração Geral	850.659,20	982.937,20	136.157,30	386.468,47	0,51	596.468,73	137.158,06	370.742,41	0,52	612.194,79	0,00
Difusão Cultural	832.313,46	893.480,46	29.000,00	235.374,00	0,31	658.106,46	46.270,00	231.374,00	0,32	662.106,46	0,00
Lazer	517.800,00	776.738,00	626.785,00	626.785,00	0,82	149.953,00	83.010,00	83.010,00	0,12	693.728,00	0,00
Urbanismo	13.255.317,49	13.001.457,49	2.255.311,45	5.824.329,09	7,62	7.177.128,40	2.035.934,02	5.226.758,61	7,28	7.774.698,88	0,00
Administração Geral	6.367.654,00	6.679.369,00	1.947.447,23	4.892.299,17	6,40	1.787.069,83	1.775.450,97	4.418.659,65	6,15	2.260.709,35	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.774.273,49	2.283.502,49	5.730,54	12.089,18	0,02	2.271.413,31	1.280,00	6.358,64	0,01	2.277.143,85	0,00
Serviços Urbanos	3.768.990,00	3.694.186,00	276.003,19	893.810,25	1,17	2.800.375,75	233.072,56	775.609,83	1,08	2.918.576,17	0,00
Lazer	344.400,00	344.400,00	26.130,49	26.130,49	0,03	318.269,51	26.130,49	26.130,49	0,04	318.269,51	0,00
Saneamento	454.280,00	1.054.522,00	682.422,77	691.172,77	0,90	363.349,23	682.422,77	691.172,77	0,96	363.349,23	0,00
Infra-estrutura Urbana	119.000,00	749.193,00	682.422,77	682.422,77	0,89	66.770,23	682.422,77	682.422,77	0,95	66.770,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.720,00	145.769,00	0,00	0,00	0,00	145.769,00	0,00	0,00	0,00	145.769,00	0,00
Recursos Hídricos	179.560,00	159.560,00	0,00	8.750,00	0,01	150.810,00	0,00	8.750,00	0,01	150.810,00	0,00
Gestão Ambiental	198.800,00	164.071,70	0,00	0,00	0,00	164.071,70	0,00	0,00	0,00	164.071,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	162.800,00	139.896,70	0,00	0,00	0,00	139.896,70	0,00	0,00	0,00	139.896,70	0,00
Turismo	36.000,00	24.175,00	0,00	0,00	0,00	24.175,00	0,00	0,00	0,00	24.175,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

											f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.974.351,00	171.481.023,18	26.167.993,00	72.478.594,36	94,83	99.002.428,82	25.363.016,38	67.865.162,05	94,53	103.615.861,13	0,00
Ciência e Tecnologia	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Agricultura	1.696.589,15	1.858.970,15	154.675,06	492.752,79	0,64	1.366.217,36	187.737,71	421.907,61	0,59	1.437.062,54	0,00
Administração Geral	792.284,00	956.913,00	154.675,06	490.252,79	0,64	466.660,21	185.237,71	419.407,61	0,58	537.505,39	0,00
Habitação Rural	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
Recursos Hídricos	111.417,15	111.417,15	0,00	0,00	0,00	111.417,15	0,00	0,00	0,00	111.417,15	0,00
Extensão Rural	99.720,00	99.720,00	0,00	0,00	0,00	99.720,00	0,00	0,00	0,00	99.720,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	620.368,00	618.120,00	0,00	2.500,00	0,00	615.620,00	2.500,00	2.500,00	0,00	615.620,00	0,00
Transporte Rodoviário	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
Indústria	50.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00
Produção Industrial	50.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00
Comércio e Serviços	141.360,00	137.685,00	0,00	0,00	0,00	137.685,00	0,00	0,00	0,00	137.685,00	0,00
Promoção Comercial	50.400,00	50.225,00	0,00	0,00	0,00	50.225,00	0,00	0,00	0,00	50.225,00	0,00
Comercialização	62.760,00	62.760,00	0,00	0,00	0,00	62.760,00	0,00	0,00	0,00	62.760,00	0,00
Turismo	28.200,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00
Energia	429.600,00	404.063,00	0,00	0,00	0,00	404.063,00	0,00	0,00	0,00	404.063,00	0,00
Energia Elétrica	429.600,00	404.063,00	0,00	0,00	0,00	404.063,00	0,00	0,00	0,00	404.063,00	0,00
Transporte	93.000,00	34.800,00	0,00	1.800,00	0,00	33.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	33.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	93.000,00	34.800,00	0,00	1.800,00	0,00	33.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	33.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.638.980,73	1.428.020,73	168.276,48	411.003,29	0,54	1.017.017,44	158.054,76	388.846,36	0,54	1.039.174,37	0,00
Desporto Comunitário	1.638.980,73	1.428.020,73	168.276,48	411.003,29	0,54	1.017.017,44	158.054,76	388.846,36	0,54	1.039.174,37	0,00
Encargos Especiais	4.133.599,00	4.285.292,00	1.200.680,20	2.048.156,49	2,68	2.237.135,51	1.084.255,64	1.931.731,93	2,69	2.353.560,07	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	24.000,00	22.890,00	0,00	0,00	0,00	22.890,00	0,00	0,00	0,00	22.890,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.109.599,00	4.262.402,00	1.200.680,20	2.048.156,49	2,68	2.214.245,51	1.084.255,64	1.931.731,93	2,69	2.330.670,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.209,01	1.750.209,01	0,00	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.088.222,00	1.492.449,93	3.953.179,77	5,17	8.135.042,23	1.466.949,93	3.927.679,77	5,47	8.160.542,23	0,00
Legislativa	230.000,00	230.000,00	35.232,34	105.834,61	0,00	124.165,39	35.232,34	105.834,61	0,00	124.165,39	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	35.232,34	105.834,61	0,14	124.165,39	35.232,34	105.834,61	0,15	124.165,39	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA-DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.088.222,00	1.492.449,93	3.953.179,77	5,17	8.135.042,23	1.466.949,93	3.927.679,77	5,47	8.160.542,23	0,00
Administração	573.945,00	579.879,00	54.214,84	113.195,32	0,00	466.683,68	28.714,84	87.695,32	0,00	492.183,68	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	5.290,00	5.290,00	784,56	2.353,68	0,00	2.936,32	784,56	2.353,68	0,00	2.936,32	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	559.770,00	565.704,00	53.430,28	110.841,64	0,15	454.862,36	27.930,28	85.341,64	0,12	480.362,36	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	2.885,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	142.776,00	124.037,00	7.883,10	24.540,82	0,00	99.496,18	7.883,10	24.540,82	0,00	99.496,18	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	142.776,00	124.037,00	7.883,10	24.540,82	0,03	99.496,18	7.883,10	24.540,82	0,03	99.496,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.801.239,00	1.910.058,00	198.911,39	604.425,31	0,00	1.305.632,69	198.911,39	604.425,31	0,00	1.305.632,69	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.306.833,00	1.333.173,00	129.325,53	398.479,12	0,52	934.693,88	129.325,53	398.479,12	0,56	934.693,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.284,00	200.379,00	31.784,34	93.574,10	0,12	106.804,90	31.784,34	93.574,10	0,13	106.804,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	168.292,00	254.676,00	37.801,52	112.372,09	0,15	142.303,91	37.801,52	112.372,09	0,16	142.303,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.830,00	121.830,00	0,00	0,00	0,00	121.830,00	0,00	0,00	0,00	121.830,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA-DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.088.222,00	1.492.449,93	3.953.179,77	5,17	8.135.042,23	1.466.949,93	3.927.679,77	5,47	8.160.542,23	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.887.184,00	4.536.963,00	726.249,07	2.184.370,20	0,00	2.352.592,80	726.249,07	2.184.370,20	0,00	2.352.592,80	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.250.075,00	3.899.854,00	600.926,58	1.998.477,66	2,61	1.901.376,34	600.926,58	1.998.477,66	2,78	1.901.376,34	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	637.109,00	637.109,00	125.322,49	185.892,54	0,24	451.216,46	125.322,49	185.892,54	0,26	451.216,46	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	17.312,00	17.312,00	3.387,86	8.933,25	0,00	8.378,75	3.387,86	8.933,25	0,00	8.378,75	0,00
Administração Geral	17.312,00	17.312,00	3.387,86	8.933,25	0,01	8.378,75	3.387,86	8.933,25	0,01	8.378,75	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	482.236,00	471.456,00	74.764,76	224.768,00	0,00	246.688,00	74.764,76	224.768,00	0,00	246.688,00	0,00
Administração Geral	482.236,00	471.456,00	74.764,76	224.768,00	0,29	246.688,00	74.764,76	224.768,00	0,31	246.688,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.088.222,00	1.492.449,93	3.953.179,77	5,17	8.135.042,23	1.466.949,93	3.927.679,77	5,47	8.160.542,23	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.961,00	21.961,00	2.667,56	8.002,68	0,00	13.958,32	2.667,56	8.002,68	0,00	13.958,32	0,00
Administração Geral	21.961,00	21.961,00	2.667,56	8.002,68	0,01	13.958,32	2.667,56	8.002,68	0,01	13.958,32	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	27.411,00	27.411,00	4.194,22	13.010,60	0,00	14.400,40	4.194,22	13.010,60	0,00	14.400,40	0,00
Desporto Comunitário	27.411,00	27.411,00	4.194,22	13.010,60	0,02	14.400,40	4.194,22	13.010,60	0,02	14.400,40	0,00
Encargos Especiais	4.169.145,00	4.169.145,00	384.944,79	666.098,98	0,00	3.503.046,02	384.944,79	666.098,98	0,00	3.503.046,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.169.145,00	4.169.145,00	384.944,79	666.098,98	0,87	3.503.046,02	384.944,79	666.098,98	0,93	3.503.046,02	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	182.327.560,00	183.569.245,18	27.660.442,93	76.431.774,13	100,00	107.137.471,05	26.829.966,31	71.792.841,82	100,00	111.776.403,36	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:24:38

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8C354CC7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 28 DE JULHO DE 2026, À LEI COMPLEMENTAR N° 32, DE 18 / 10 / 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COLUNA RELACIONADA AO NÚMERO DE VAGAS ATINENTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONSTANTE NO ITEM N° 07 DO ANEXO III – GRUPO FUNCIONAL: SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA, INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 32, DE 18 / 10 / 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 13, IV e 64, VI da Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente tendo – se por referência a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 / 2023, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, alterada neste caso específico, por meio da Lei Complementar n° 05, de 17 / 12 / 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o Projeto de Lei Complementar n° 09 / 2026 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a registrar o acréscimo na quantidade de vagas destinadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante no item n° 07 do Anexo III – Grupo Funcional: Serviços de Natureza Técnica, integrante da Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 / 2023, alterada neste caso específico, por meio da Lei Complementar n° 05, de 17 / 12 / 2024**,** em anexo, passando a vigorar com a alteração de 15 (quinze) para 16 (dezesseis) vagas, conforme consta no anexo único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. Paço Municipal, 28 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR N° 09, A LEI COMPLEMENTAR N° 32, DE 18 / 10 /2023).
ANEXO ÚNICO.
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA
DO PODER EXECUTIVO
ANEXO – III
GRUPO FUNCIONAL: SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA (SNT)

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO / CLASSE	N° DE VAGAS	VENCIMENTOS	LINHAS DE PROMOÇÃO
1 -				
2 -				
3 –				
4 -				
5 -				
6 -				
" 7 - Agente Comunitário (a) de Saúde ".	SNT-307.1 SNT – 307.2	**"** 16 " 02		
8 –				
9 –				
10 –				
11–				
12 –				
13 -				
14 -				
15 -				

Paço Municipal, 28 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4A598B25

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO			
Prefeito			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C9244D07

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.176.014,00
Previsão Atualizada	68.176.014,00
Receitas Realizadas	28.155.813,38
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.947.712,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.176.014,00
Dotação Atualizada	70.206.726,62
Despesas Empenhadas	25.989.314,84
Despesas Liquidadas	24.111.063,18
Despesas Pagas	23.656.604,50
Superávit Orçamentário	4.044.750,20
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.989.314,84
Despesas Liquidadas	24.111.063,18

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.285.550,13
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	48.907.906,13
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	46.892.294,86
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	218.272,00	3.296.688,19	1.510,36
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(2.576.023,88)	4.304.432,22	(167,10)

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	912.450,05	2.799,00	849.747,37	59.903,68
Poder Executivo	912.450,05	2.799,00	849.747,37	59.903,68
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.243.296,33		532.182,48	711.113,85
Poder Executivo	1.243.296,33		532.182,48	711.113,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

TOTAL	2.155.746,38	2.799,00	1.381.929,85	771.017,53

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.712.773,38	25,00	25,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.735.218,47	70,00	85,09
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	643.658,30	50,00	66,74
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.788.249,85	14.115.732,77

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.213.704,46	15,00	17,43

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0D1ECD3B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.176.014,00	68.176.014,00	10.565.419,12	15,50 %	28.155.813,38	41,30 %	40.020.200,62
RECEITAS CORRENTES	55.273.554,00	55.273.554,00	9.605.400,12	17,38 %	27.195.794,38	49,20 %	28.077.759,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.594.928,00	5.594.928,00	550.646,61	9,84 %	1.594.878,25	28,51 %	4.000.049,75
Impostos	5.594.928,00	5.594.928,00	550.646,61	9,84 %	1.569.033,04	28,04 %	4.025.894,96
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	25.845,21	0,00 %	(25.845,21)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	110.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	412.628,00	412.628,00	163.280,91	39,57 %	381.680,12	92,50 %	30.947,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	412.628,00	412.628,00	163.280,91	39,57 %	381.680,12	92,50 %	30.947,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.144.998,00	49.144.998,00	8.891.472,60	18,09 %	25.219.236,01	51,32 %	23.925.761,99
Transferências da União e de suas Entidades	33.501.681,00	33.501.681,00	5.579.438,67	16,65 %	15.706.931,24	46,88 %	17.794.749,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.850.145,00	5.850.145,00	1.804.414,14	30,84 %	5.196.526,58	88,83 %	653.618,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	227.746,00	227.746,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	227.746,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.339.816,00	9.339.816,00	1.507.619,79	16,14 %	4.250.736,35	45,51 %	5.089.079,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00 %	65.041,84	28,83 %	160.568,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	11.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.902.460,00	12.902.460,00	960.019,00	7,44 %	960.019,00	7,44 %	11.942.441,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.602.460,00	12.602.460,00	960.019,00	7,62 %	960.019,00	7,62 %	11.642.441,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.349.493,00	9.349.493,00	960.019,00	10,27 %	960.019,00	10,27 %	8.389.474,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.252.967,00	3.252.967,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.252.967,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.176.014,00	68.176.014,00	10.565.419,12	15,50 % 28.155.813,38		41,30 %	40.020.200,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.176.014,00	68.176.014,00	10.565.419,12	15,50 % 28.155.813,38		41,30 %	40.020.200,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.176.014,00	68.176.014,00	10.565.419,12	15,50 % 28.155.813,38		41,30 %	40.020.200,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.947.712,62	0,00	0,00 %	1.947.712,62	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.947.712,62	0,00	0,00 %	1.947.712,62	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.176.014,00	70.206.726,62	10.844.327,15	25.989.314,84	44.217.411,78	9.046.524,26	24.111.063,18	46.095.663,44	23.656.604,50	1.878.251,66
DESPESAS CORRENTES	50.461.234,00	53.029.944,00	9.661.873,65	23.201.064,99	29.828.879,01	8.477.246,65	22.016.437,99	31.013.506,01	21.561.979,31	1.184.627,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.611.541,00	24.873.219,00	4.406.704,38	11.720.623,77	13.152.595,23	4.406.704,38	11.720.623,77	13.152.595,23	11.720.623,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.849.693,00	28.156.725,00	5.255.169,27	11.480.441,22	16.676.283,78	4.070.542,27	10.295.814,22	17.860.910,78	9.841.355,54	1.184.627,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.441.980,00	16.903.982,62	1.182.453,50	2.788.249,85	14.115.732,77	569.277,61	2.094.625,19	14.809.357,43	2.094.625,19	693.624,66
INVESTIMENTOS	16.675.860,00	16.102.862,62	983.629,40	2.185.160,57	13.917.702,05	370.453,51	1.491.535,91	14.611.326,71	1.491.535,91	693.624,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.020,00	143.020,00	10.000,00	42.000,00	101.020,00	10.000,00	42.000,00	101.020,00	42.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.100,00	658.100,00	188.824,10	561.089,28	97.010,72	188.824,10	561.089,28	97.010,72	561.089,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	68.176.014,00	70.206.726,62	10.844.327,15	25.989.314,84	44.217.411,78	9.046.524,26	24.111.063,18	46.095.663,44	23.656.604,50	1.878.251,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.176.014,00	70.206.726,62	10.844.327,15	25.989.314,84	44.217.411,78	9.046.524,26	24.111.063,18	46.095.663,44	23.656.604,50	1.878.251,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.166.498,54	0,00	0,00	4.044.750,20	0,00	4.499.208,88	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.176.014,00	70.206.726,62	10.844.327,15	28.155.813,38	0,00	9.046.524,26	28.155.813,38	0,00	28.155.813,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7C24FE82

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de	
	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	Execução da Despesa DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de				
	2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de				
	2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO						
Prefeito						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B0333030

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.273.554,00	27.195.794,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.594.928,00	1.594.878,25

IPTU	348.370,00	527.959,68
ISS	4.355.778,00	659.304,87
ITBI	4.620,00	3.500,00
IRRF	886.160,00	378.268,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	25.845,21
Contribuições	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	412.628,00	381.680,12
Aplicações Financeiras (II)	412.628,00	381.680,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.144.998,00	25.219.236,01
Cota-Parte do FPM	18.935.405,00	8.390.255,68
Cota-Parte do ICMS	5.009.405,00	4.987.863,22
Cota-Parte do IPVA	248.952,00	145.905,58
Cota-Parte do ITR	4.400,00	535,56
Transferências da LC 61/1989	1.848,00	1.367,26
Transferências do FUNDEB	11.676.144,00	5.896.300,64
Outras Transferências Correntes	13.268.844,00	5.797.008,07
Demais Receitas Correntes	11.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	54.860.926,00	26.814.114,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.902.460,00	960.019,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.602.460,00	960.019,00
Convênios	4.769.421,00	960.019,00
Outras Transferências de Capital	7.833.039,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.902.460,00	960.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	67.763.386,00	27.774.133,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	67.763.386,00	27.774.133,26

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.029.944,00	23.201.064,99	22.016.437,99	21.561.979,31	747.889,46	31.481,40	31.481,40
Pessoal e Encargos Sociais	24.873.219,00	11.720.623,77	11.720.623,77	11.720.623,77	355.319,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.156.725,00	11.480.441,22	10.295.814,22	9.841.355,54	392.570,17	31.481,40	31.481,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	53.029.944,00	23.201.064,99	22.016.437,99	21.561.979,31	747.889,46	31.481,40	31.481,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.903.982,62	2.788.249,85	2.094.625,19	2.094.625,19	101.857,91	500.701,08	500.701,08
Investimentos	16.102.862,62	2.185.160,57	1.491.535,91	1.491.535,91	101.857,91	500.701,08	500.701,08
Inversões Financeiras	143.020,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	143.020,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	658.100,00	561.089,28	561.089,28	561.089,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.245.882,62	2.227.160,57	1.533.535,91	1.533.535,91	101.857,91	500.701,08	500.701,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	272.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.548.626,62	25.428.225,56	23.549.973,90	23.095.515,22	849.747,37	532.182,48	532.182,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	69.548.626,62	25.428.225,56	23.549.973,90	23.095.515,22	849.747,37	532.182,48	532.182,48

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.296.688,19

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.296.688,19	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período	
	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	218.272,00	
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	381.680,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.678.368,31	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.576.023,88)	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre / 2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.267.836,32	20.897.492,42
DEDUÇÕES (XL)	4.808.966,64	8.743.054,96
Disponibilidade de Caixa	4.808.966,64	8.743.054,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.286.626,28	9.244.380,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	912.450,05	59.903,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	565.209,59	441.421,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.458.869,68	12.154.437,46
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2026	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.304.432,22	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	852.546,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.156.978,59	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2026	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.775.298,47	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	2026	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.947.712,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.947.712,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:		
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO		
Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D09740E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.594.928,00	1.569.033,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	348.370,00	527.959,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.620,00	3.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.355.778,00	659.304,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	886.160,00	378.268,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.804.679,00	16.870.598,25
2.1- Cota-Parte FPM	23.223.923,00	10.487.827,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.442.590,00	10.487.827,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.781.333,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.261.756,00	6.234.828,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.310,00	1.367,26
2.4- Cota-Parte ITR	5.500,00	669,37
2.5- Cota-Parte IPVA	311.190,00	145.905,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.399.607,00	18.439.631,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.604.669,20	3.374.119,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.245.232,55	1.235.788,17

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.704.414,00	5.907.252,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.368.086,00	4.261.688,61
6.1.1 - Principal	9.339.816,00	4.250.736,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.270,00	10.952,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	558.697,00	339.091,72
6.2.1 - Principal	558.697,00	339.091,72
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.027.860,00	964.357,40
6.3.1 - Principal	1.027.860,00	964.357,40
SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.07.2.3 - 27.08.39 Uid: 0053 Page 1 of 7		

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	749.771,00	342.115,17
6.4.1 - Principal	749.771,00	342.115,17
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.735.146,80	876.616,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		365.892,41
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		365.892,41
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.273.145,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	DESPESAS FUNDEB			
		Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a PagarnãoProces.(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.704.414,00	5.829.057,20	5.829.057,20	5.828.818,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.113.565,00	4.735.218,47	4.735.218,47	4.735.218,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.754.211,00	968.532,56	968.532,56	968.532,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.359.354,00	3.766.685,91	3.766.685,91	3.766.685,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.590.849,00	1.093.838,73	1.093.838,73	1.093.599,73	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	534.016,00	120.341,40	120.341,40	120.341,40	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.056.833,00	973.497,33	973.497,33	973.258,33	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos Rest. Pagar não a Pagar não Proces. (g)	Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.829.057,20	5.829.057,20	5.828.818,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.727.950,96	4.727.950,96	4.727.711,96	0,00	0,00	466.262,35
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	326.796,75	326.796,75	326.796,75	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	748.651,59	748.651,59	748.651,59	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.657,90	25.657,90	25.657,90	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.735.218,47	4.735.218,47	4.735.218,47	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 643.658,30		643.658,30	643.658,30	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares				
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k) Considerado)	Valor apósDeduções(l	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.895.596,41	4.735.218,47	4.735.218,47	85,09
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	482.178,70	643.658,30	643.658,30	66,74
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	144.653,61	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	590.725,29	78.195,70	78.195,70	0,00	1,32

Informações Complementares - Valores						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	870.467,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	730.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	139.614,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Subfunção) Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.532.542,00	1.338.653,73	1.338.653,73	1.333.114,73	0,00
20.1 - Educação Infantil	689.588,00	59.505,10	59.505,10	59.505,10	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.842.954,00	1.279.148,63	1.279.148,63	1.273.609,63	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Área de Atuação) Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.868.870,00	2.439.759,97	2.439.759,97	2.434.220,97	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.708.214,00	711.517,21	711.517,21	711.517,21	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.160.656,00	1.728.242,76	1.728.242,76	1.722.703,76	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	455.297,00	19.936,70	19.936,70	19.936,70	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.338.653,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.374.119,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.712.773,38

Valores Informados					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.609.907,82	4.712.773,38	25,56
Valores Informados					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	374.435,23	0,00 374.240,22		0,00	195,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	374.435,23	0,00 374.240,22		0,00	195,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RECEITAS	
				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.448.447,00	545.500,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.508.550,00	503.788,86
31.1.1 - Salário - Educação				1.058.121,00	357.822,01
31.1.2 - PDDE				732.050,00	0,54
31.1.3 - PNAE				499.522,00	122.529,40
31.1.4 - PNATE				176.067,00	10.727,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				42.790,00	12.709,53
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				928.897,00	41.712,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				11.000,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.033.090,00	690.447,85	690.447,85	638.987,46	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.065.538,00	14.294,18	14.294,18	7.352,49	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.305.896,00	497.389,25	497.389,25	452.870,55	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	661.656,00	178.764,42	178.764,42	178.764,42	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Valores Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.040.046,00	7.858.158,78	7.858.158,78	7.800.920,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.597.436,00	7.858.158,78	7.858.158,78	7.800.920,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.936.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.660.694,00	7.858.158,78	7.858.158,78	7.800.920,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.442.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.442.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				Valores	
				FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				440.694,59	11.996,17
34.1 - Caixa				440.694,59	11.996,17
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00

34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.907.252,90	357.822,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.828.818,20	304.322,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	519.129,29	65.495,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.354.091,54	52.881,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.223.914,13	52.881,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	649.306,70	65.495,91
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

Demonstrativo Consolidado		
Nota Explicativa:		
_____	_____	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
		Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3C536D6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00169/2026

Processo Administrativo Nº 250811PP10010.
Pregão Presencial Nº 10010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lindonor Justino Estevam-ME, CNPJ: 47.341.270/0001-20, com endereço comercial no Sítio Mãe D'água, Nº S/N, Andar Térreo, Bairro: Zona Rural, CEP Nº 58.770-000, Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva do Matadouro Público no município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Discriminação			**Bancos**		**B.D.I.**		**Encargos Sociais**		
PROPOSTA ORÇAMENTO			**SINAPI - 01/2025 - Paraíba**		**26,24%**		**Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**		
Orçamento Sintético									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
1	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	H	4.500	18,67	23,33	105,000,00	100,00%
					Total sem BDI		**84.015,00**		
					Total do BDI		**20.985,00**		
					Total Geral		**105.000,00**		

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade orçamentária: 0210 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função: 04 Administração.
Sub–Função: 122 Administração Geral.
Programa de Governo: 3045 Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Ação de Governo: 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub–Elemento: 6199 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Lindonor Justino Estevam (pela contratada).
Coremas - PB, 29 de julho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D00D1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10010/2025-01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10010/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva do Matadouro Público no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora a pessoa jurídica: Lindonor Justino Estevam-ME, CNPJ: 47.341.270/0001-20, com endereço comercial no Sítio Mãe D'água, Nº S/N, Andar Térreo, Bairro: Zona Rural, CEP Nº 58.770-000, Coremas-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Discriminação			**Bancos**		**B.D.I.**		**Encargos Sociais**		
PROPOSTA ORÇAMENTO			**SINAPI - 01/2025 - Paraíba**		**26,24%**		**Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**		
Orçamento Sintético									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com**	**Total**	**Peso (%)**

							BDI		
1	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	H	4.500	18,67	23,33	105,000,00	100,00%
					Total sem BDI		84.015,00		
					Total do BDI		20.985,00		
					Total Geral		105.000,00		

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 27 de julho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:993290FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10010/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva do Matadouro Público no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lindonor Justino Estevam-ME, CNPJ: 47.341.270/0001-20, com endereço comercial no Sítio Mãe D'água, Nº S/N, Andar Térreo, Bairro: Zona Rural, CEP Nº 58.770-000, Coremas-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Discriminação			Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
PROPOSTA ORÇAMENTO			SINAPI - 01/2025 - Paraíba		26,24%		Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares	H	4.500	18,67	23,33	105,000,00	100,00%
					Total sem BDI		84.015,00		
					Total do BDI		20.985,00		
					Total Geral		105.000,00		

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 27 de julho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C9BA2B2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Cubati		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2E909CEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.120.729,00
Previsão Atualizada	88.120.729,00
Receitas Realizadas	36.885.706,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.052.050,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.120.729,00
Dotação Atualizada	91.599.817,00
Despesas Empenhadas	32.930.239,04
Despesas Liquidadas	32.869.867,15
Despesas Pagas	30.859.715,82
Superávit Orçamentário	4.015.839,50
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.930.239,04
Despesas Liquidadas	32.869.867,15

	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.871.811,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	62.629.311,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	61.107.307,61
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		2.146.505,00	4.550.793,98 212,01	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		394.704,38	6.587.759,11 1.669,04	
Restos a Pagar por Poder		Restos a Pagar por Poder		
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.637.637,78	3.000,00	1.630.461,52	6.004.176,26
Poder Executivo	7.637.637,78	3.000,00	1.630.461,52	6.004.176,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	427.371,01	875,00	249.739,05	176.756,96
Poder Executivo	427.371,01	875,00	249.739,05	176.756,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.065.008,79	3.875,00	1.880.200,57	6.180.933,22

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	693.501,90	25,00	4,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.565.293,26	70,00	73,97
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	2.373.315,75	35,72	65,76
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	541.123,54	15,00	14,99
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	4.148.484,86		18.725.431,14
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.601.565,32	15,00	31,12
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:90F46CDC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS ATÉ LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						
_____	_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CC892215

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.524.246,00	32.754.396,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.173.025,00	1.036.164,66
IPTU	159.393,00	129.970,74
ISS	1.017.610,00	321.936,49
ITBI	37.152,00	0,00
IRRF	958.870,00	565.835,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	18.421,59
Contribuições	43.890,00	0,00
Receita Patrimonial	527.783,00	487.420,92
Aplicações Financeiras (II)	527.783,00	487.420,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.750.838,00	31.226.717,14
Cota-Parte do FPM	26.882.900,00	8.390.286,88
Cota-Parte do ICMS	2.323.176,00	2.555.908,02
Cota-Parte do IPVA	127.160,00	85.305,95
Cota-Parte do ITR	440,00	(3,56)
Transferências da LC 61/1989	1.408,00	712,19
Transferências do FUNDEB	27.788.992,00	12.128.176,78
Outras Transferências Correntes	14.626.762,00	8.066.330,88
Demais Receitas Correntes	28.710,00	4.094,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.710,00	4.094,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	73.996.463,00	32.266.975,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.596.483,00	4.131.309,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.596.483,00	4.131.309,81
Convênios	6.165.293,00	3.434.809,81
Outras Transferências de Capital	7.431.190,00	696.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.596.483,00	4.131.309,81

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	87.592.946,00	36.398.285,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	87.592.946,00	36.398.285,73

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O OBIMESTRE/2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE/2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.449.031,00	28.781.754,18	28.768.829,38	26.978.858,49	1.580.936,52	54.450,00	54.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.928.439,00	16.105.433,49	16.105.433,49	16.099.550,49	134.372,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.520.592,00	12.676.320,69	12.663.395,89	10.879.308,00	1.446.564,15	54.450,00	54.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	68.449.031,00	28.781.754,18	28.768.829,38	26.978.858,49	1.580.936,52	54.450,00	54.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.873.916,00	4.148.484,86	4.101.037,77	3.880.857,33	49.525,00	195.079,95	195.289,05
Investimentos	20.494.288,00	3.256.060,22	3.208.613,13	2.988.432,69	49.525,00	195.079,95	195.289,05
Inversões Financeiras	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.367.418,00	892.424,64	892.424,64	892.424,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.506.498,00	3.256.060,22	3.208.613,13	2.988.432,69	49.525,00	195.079,95	195.289,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	276.870,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.232.399,00	32.037.814,40	31.977.442,51	29.967.291,18	1.630.461,52	249.529,95	249.739,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	89.232.399,00	32.037.814,40	31.977.442,51	29.967.291,18	1.630.461,52	249.529,95	249.739,05

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	4.550.793,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.550.793,98

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.146.505,00

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	487.420,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.038.214,90

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.704,38

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre / 2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.356.859,27	11.464.434,63
DEDUÇÕES (XL)	(2.831.450,96)	2.863.883,51
Disponibilidade de Caixa	(2.831.450,96)	2.863.883,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.429.309,82	10.957.993,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.637.637,78	6.003.967,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.623.123,00	2.090.143,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.188.310,23	8.600.551,12

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.587.759,11

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.633.670,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.221.429,73

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.734.008,81

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.052.050,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.052.050,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9D075D19

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo	R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.173.025,00	1.017.743,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	159.393,00	129.970,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.152,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.017.610,00	321.936,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	958.870,00	565.835,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.609.430,00	13.768.770,49
2.1- Cota-Parte FPM	33.544.200,00	10.487.858,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.306.500,00	10.487.858,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	237.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.903.970,00	3.194.884,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.760,00	712,19
2.4- Cota-Parte ITR	550,00	9,10
2.5- Cota-Parte IPVA	158.950,00	85.305,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.782.455,00	14.786.513,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.274.346,00	2.753.754,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.421.267,75	942.874,29
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.826.172,00	12.173.675,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.200.371,00	7.403.778,49
6.1.1 - Principal	16.163.191,00	7.358.280,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	37.180,00	45.498,39
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.460.365,00	566.213,40
6.2.1 - Principal	2.460.365,00	566.213,40
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.867.666,00	3.608.795,65
6.3.1 - Principal	8.867.666,00	3.608.795,65
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	297.770,00	594.887,63
6.4.1 - Principal	297.770,00	594.887,63
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.888.845,00	4.604.526,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.342.074,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.102.248,16
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		239.826,71
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.515.750,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.753.672,00	11.473.884,29	11.461.622,23	11.138.451,17	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.619.355,00	8.565.293,26	8.565.293,26	8.565.293,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.708.399,00	2.241.945,01	2.241.945,01	2.241.945,01	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.910.956,00	6.323.348,25	6.323.348,25	6.323.348,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.134.317,00	2.908.591,03	2.896.328,97	2.573.157,91	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.035.580,00	328.745,81	328.745,81	325.503,81	0,00

10.2.2 - Ensino Fundamental	7.098.737,00		2.579.845,22	2.567.583,16	2.247.654,10	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.473.884,29	11.461.622,23	11.138.451,17	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.632.163,03	7.632.163,03	7.622.303,03	0,00	0,00	228.384,54
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	628.980,11	628.980,11	628.980,11	0,00	0,00	62.766,71
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.014.013,73	3.014.010,47	2.839.988,03	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	198.727,42	186.468,62	47.180,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.565.293,26	8.565.293,26	8.565.293,26	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.373.315,75	2.373.315,75	2.370.073,75	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	541.126,80	541.123,54	370.343,10	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares					
	Valor Exigido (j)			Valor Aplicado (k) Considerado apósDeduções(l)	Valor	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.105.151,28			8.565.293,26	8.565.293,26	73,97
16 - PERCENTUAL DE 35,72% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.061,81			2.373.315,75	2.373.315,75	65,76
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	541.319,35			541.123,54	541.123,54	14,99
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares					
	Valor Máximo Permitido (n)		Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.217.367,52		712.052,94	712.052,94	0,00	5,85
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.573.000,06	2.102.248,16	0,00	0,00	2.102.248,16	2.102.248,16
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.432.176,00	1.613.304,17	0,00	0,00	1.613.304,17	1.613.304,17
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.140.824,06	488.943,99	0,00	0,00	488.943,99	488.943,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos – Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
	Despesas Atualizadas (c)		Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.683.610,00		41.995,96	41.995,96	41.995,96	0,00
20.1 - Educação Infantil	107.040,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.576.570,00		41.995,96	41.995,96	41.995,96	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
	Despesas Atualizadas (c)		Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.336.911,00		3.883.717,22	3.871.455,16	3.558.144,10	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.751.219,00		2.373.315,75	2.373.315,75	2.370.073,75	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.585.692,00		1.510.401,47	1.498.139,41	1.188.070,35	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	775.704,00		159.256,71	159.256,71	151.952,10	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						41.995,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.753.754,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						2.102.248,16
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						693.501,90
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados					
	Valor Exigido (z)				Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.696.628,39				693.501,90	4,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados					
	Saldo Inicial (ac)		RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.366.003,09		54.303,60	436.914,33	0,00	2.929.088,76

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.445.053,56	0,00	0,00	0,00	2.445.053,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	296.518,34	0,00	105.176,95	0,00	191.341,39
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	624.431,19	54.303,60	331.737,38	0,00	292.693,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.806.657,00	3.585.433,21
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.518.364,00	876.941,91
31.1.1 - Salário - Educação	1.102.659,00	590.168,69
31.1.2 - PDDE	212.980,00	471,96
31.1.3 - PNAE	576.469,00	249.894,28
31.1.4 - PNATE	316.166,00	35.463,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	310.090,00	943,09
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.288.293,00	2.708.491,30
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.647.491,00	1.783.081,84	1.783.081,84	1.719.451,23	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.306.131,00	1.783.081,84	1.783.081,84	1.719.451,23	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.157.273,00	13.298.962,09	13.286.700,03	12.899.898,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.865.733,00	11.471.575,90	11.459.317,10	11.243.295,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.128.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.737.478,00	11.471.575,90	11.459.317,10	11.243.295,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.291.540,00	1.827.386,19	1.827.382,93	1.656.602,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.291.540,00	1.827.386,19	1.827.382,93	1.656.602,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.523.057,99	1.600.331,53
34.1 - Caixa	3.523.057,99	1.600.331,53
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.173.675,17	590.168,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.575.365,50	21.369,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.121.367,66	2.169.130,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.644.717,21	344.921,60
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.195.576,43	344.921,60
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.570.508,44	2.169.130,45
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C21769E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
Menor preço por LOTE

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail:** licitagov.camara@gmail.com**.**
Período de envio e recebimento:

Início: 30/07/2026 às 8:00h; Término: 04/08/2026 às 23:59.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3.8 – RG, CPF e comprovante.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (PJ OU PF), CONFORME O CASO.
4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**
4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: **licitagov.camara@gmail.com .**
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta;

Jacaraú - PB, 29 de julho de 2026

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA
1	Microfone profissional com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR. Led próximo à cápsula. Base com painel em acrílico com botão Power. Especificações Técnicas Padrão polar: Super cardioide Cápsula: Condensador de eletreto Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz Sensibilidade:-47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz) Impedância de saída: 160O ± 20% (1 Khz) SLP: 105 dB (F=1KHz,THD<5%) Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V	Und	10	R$ 797,50

	e DC 9 V Comprimento da haste: 45 centimetros Conteúdo do Kit que acompanha o microfone Protetor de cápsula Duas Pilhas AAA Cabo XLR			
2	Mesa De Som Analogica 10 Canais Bt Usb, Voltagem: 127/220V. Console analógico com 10 canais para mixagem otimizada de áudio. Efeitos digitais com 99 configurações diferentes disponíveis. Conectividade Bluetooth para uma experiência sem fio. Alimentação via USB para maior praticidade. Possui 2 buses de áudio para subgrupos de mistura versáteis.	Und	1	R$ 1.340,03
3	Cabo De Microfone 5 Metros Balanceado 3 Pinos Xlr Macho Para Xlr Fêmea Profissional Áudio Alta Qualidade Blindado com Redução De Ruídos • Condutor de cobre de alta pureza para qualidade de som excepcional. • Diâmetro do cabo de 6 mm para robustez. • Tamanho AWG de 24 para melhor condução. • Dupla blindagem contra interferências eletromagnéticas. • Conector de níquel revestido para maior durabilidade. • Cabo balanceado para sinal de áudio limpo e livre de ruídos	Und	4	R$ 96,00
4	Cabo De Microfone 8 Metros ou mais, Balanceado 3 Pinos Xlr Macho Para Xlr Fêmea Profissional Áudio Alta Qualidade Blindado com Redução De Ruídos • Condutor de cobre de alta pureza para qualidade de som excepcional. • Diâmetro do cabo de 6 mm para robustez. • Tamanho AWG de 24 para melhor condução. • Dupla blindagem contra interferências eletromagnéticas. • Conector de níquel revestido para maior durabilidade. • Cabo balanceado para sinal de áudio limpo e livre de ruídos.	Und	2	R$ 109,60

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Jacaraú - PB, 29 de julho de 2026.

RAFAELA MARIA FELIX DA SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:C4C38E18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ED63141F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Demonstrativo Consolidado
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.326.224,00
Previsão Atualizada	168.326.224,00
Receitas Realizadas	59.151.340,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.453.432,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.595.144,00
Dotação Atualizada	165.417.080,37
Despesas Empenhadas	57.297.533,45
Despesas Liquidadas	56.165.939,26
Despesas Pagas	53.845.310,92
Superávit Orçamentário	2.985.401,31
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.297.533,45
Despesas Liquidadas	56.165.939,26

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.797.804,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	100.810.801,59
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	99.060.529,59
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.537.282,42
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.821.906,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.821.906,23
Resultado Previdenciário	2.715.376,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		1.204.374,00	(1.645.056,61)	(136,59)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		1.515.786,99	1.181.249,35	77,93
Restos a Pagar por Poder		Restos a Pagar por Poder		
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.980.511,04	188.584,68	2.302.466,42	3.489.459,94
Poder Executivo	5.980.511,04	188.584,68	2.302.466,42	3.489.459,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.369.968,30	100.567,45	1.491.636,27	777.764,58
Poder Executivo	2.369.968,30	100.567,45	1.491.636,27	777.764,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.350.479,34	289.152,13	3.794.102,69	4.267.224,52

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.355.095,82	25,00	27,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	14.782.912,56	70,00	90,84
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	2.172.045,02	55,68	61,06
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.157.041,86	15,00	32,53
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		7.250.970,83	15.548.751,93
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.670.600,43	15,00	13,83
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9C8A8597

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	14.777.080,00	6.537.282,42
Receita de Contribuições dos Segurados	3.729.660,00	1.218.082,07
Ativo	3.729.660,00	1.218.082,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.834.360,00	2.080.085,15
Ativo	9.834.360,00	2.080.085,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.526.708,47
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.526.708,47
Receita Patrimonial	1.213.060,00	1.712.406,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.213.060,00	1.712.406,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	14.777.080,00	6.537.282,42

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.611.000,00	3.821.906,23	3.821.906,23	3.821.906,23	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	3.509.414,08	3.509.414,08	3.509.414,08	0,00
Pensões	611.000,00	312.492,15	312.492,15	312.492,15	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.611.000,00	3.821.906,23	3.821.906,23	3.821.906,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	7.166.080,00	2.715.376,19	2.715.376,19	2.715.376,19	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.526.612,43
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	71.045.740,33

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	797.740,00	602.044,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	797.740,00	602.044,84
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa	

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	785.740,00	325.602,62	325.602,62	323.952,62	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	378.740,00	137.604,00	137.604,00	137.604,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	407.000,00	187.998,62	187.998,62	186.348,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	797.740,00	325.602,62	325.602,62	323.952,62	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	276.442,22	276.442,22	278.092,22	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.121,71				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						
_____			_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2EA8DF9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.545.684,00	48.996.641,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.465.219,00	2.113.443,08
IPTU	330.660,00	177.276,76
ISS	1.562.000,00	516.358,00
ITBI	84.751,00	33.892,58
IRRF	1.487.808,00	1.153.595,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	232.320,70
Contribuições	521.968,00	245.461,29
Receita Patrimonial	1.321.960,00	787.916,59
Aplicações Financeiras (II)	1.321.960,00	787.916,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	135.234.337,00	45.836.520,33
Cota-Parte do FPM	44.935.480,00	16.780.573,43
Cota-Parte do ICMS	9.056.960,00	2.648.045,58
Cota-Parte do IPVA	513.832,00	367.743,72
Cota-Parte do ITR	1.232,00	1.001,92
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	743,61
Transferências do FUNDEB	47.461.168,00	16.221.670,72
Outras Transferências Correntes	33.263.025,00	9.816.741,35
Demais Receitas Correntes	2.200,00	13.300,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.200,00	13.300,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	139.223.724,00	48.208.725,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.361.760,00	5.426.920,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.213.060,00	1.712.406,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.205.720,00	3.015.371,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.205.720,00	3.015.371,64
Convênios	5.323.690,00	3.015.371,64
Outras Transferências de Capital	6.882.030,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.205.720,00	3.015.371,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	165.791.204,00	56.651.017,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	151.429.444,00	51.224.096,72

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE/2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.601.537,61	45.899.053,77	45.814.053,77	43.648.741,73	1.919.317,66	2.099,06	2.099,06
Pessoal e Encargos Sociais	75.375.107,37	30.554.414,43	30.554.414,43	29.608.377,57	633.114,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.226.430,24	15.344.639,34	15.259.639,34	14.040.364,16	1.286.203,37	2.099,06	2.099,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	133.601.537,61	45.899.053,77	45.814.053,77	43.648.741,73	1.919.317,66	2.099,06	2.099,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.396.740,00	4.147.508,85	4.147.508,85	4.145.858,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.787.722,76	7.250.970,83	6.204.376,64	6.050.710,34	383.148,76	1.542.075,94	1.489.537,21
Investimentos	20.869.468,76	6.626.569,40	5.579.975,21	5.426.308,91	383.148,76	1.542.075,94	1.489.537,21
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.907.254,00	624.401,43	624.401,43	624.401,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.880.468,76	6.626.569,40	5.579.975,21	5.426.308,91	383.148,76	1.542.075,94	1.489.537,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.785.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	170.675.906,37	56.673.132,02	55.541.537,83	53.220.909,49	2.302.466,42	1.544.175,00	1.491.636,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	162.267.166,37	52.525.623,17	51.394.028,98	49.075.050,64	2.302.466,42	1.544.175,00	1.491.636,27

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(363.994,93)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(1.645.056,61)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.204.374,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	787.916,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(857.140,02)
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.515.786,99

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre /2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.983.983,40	20.559.581,97
DEDUÇÕES (XL)	10.005.164,13	10.762.012,05
Disponibilidade de Caixa	10.005.164,13	10.762.012,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.354.774,98	12.319.007,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.189.044,10	1.212.745,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	160.566,75	344.250,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.978.819,27	9.797.569,92

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.181.249,35
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.976.298,97

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.157.548,32
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.369.631,73
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.453.432,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.453.432,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.166.080,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Nota Explicativa:				
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS:	No EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00e	Até o periodo de Referência	31.574,21
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa \| EXERCÍCIO ANTERIOR\| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B18797AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo PC	PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.465.219,00	1.881.122,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.660,00	177.276,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.751,00	33.892,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.562.000,00	516.358,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.487.808,00	1.153.595,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.525.530,00	24.655.514,95
2.1- Cota-Parte FPM	55.557.200,00	20.975.716,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.108.600,00	20.975.716,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.448.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.321.200,00	3.310.056,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	743,61
2.4- Cota-Parte ITR	1.540,00	1.254,25
2.5- Cota-Parte IPVA	642.290,00	367.743,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.990.749,00	26.536.637,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.015.386,00	4.931.102,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.732.301,25	1.703.056,34
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.734.628,00	16.273.701,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.234.406,00	11.781.733,13
6.1.1 - Principal	30.960.946,00	11.729.702,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	273.460,00	52.031,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.417.780,00	934.588,09
6.2.1 - Principal	5.417.780,00	934.588,09
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.966.762,00	3.557.380,50
6.3.1 - Principal	9.966.762,00	3.557.380,50

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.115.680,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.115.680,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.945.560,00	6.798.599,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	271.907,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.497,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	247.409,61
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.545.609,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.771.513,61	17.079.136,77	17.079.136,77	16.238.954,33	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.542.509,37	14.782.912,56	14.782.912,56	13.962.887,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.060.263,00	1.620.679,34	1.620.679,34	1.620.679,34	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	30.482.246,37	13.162.233,22	13.162.233,22	12.342.208,04	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.229.004,24	2.296.224,21	2.296.224,21	2.276.066,95	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.329.640,00	557.078,50	557.078,50	557.078,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.899.364,24	1.739.145,71	1.739.145,71	1.718.988,45	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Bim./ 2026 (d)	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.069.005,53	17.069.005,53	16.228.823,09	0,00	0,00	795.303,81
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.510.310,76	12.510.310,76	11.670.128,32	0,00	0,00	728.577,63
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	838.042,88	838.042,88	838.042,88	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.655.797,06	3.655.797,06	3.655.797,06	0,00	0,00	98.416,56
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.854,83	64.854,83	64.854,83	0,00	0,00	64.854,83
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.782.912,56	14.782.912,56	13.962.887,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.172.045,02	2.172.045,02	2.172.045,02	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 1.157.041,86		1.157.041,86	1.157.041,86	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.391.591,20	14.782.912,56	14.782.912,56	90,84
16 - PERCENTUAL DE 55,68% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.980.749,46	2.172.045,02	2.172.045,02	61,06
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	533.607,07	1.157.041,86	1.157.041,86	32,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.627.370,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.262.120,45	24.497,82	10.131,24	0,00	14.366,58	14.366,58
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.256.580,37	10.484,35	0,00	0,00	10.484,35	10.484,35
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.005.540,08	14.013,47	10.131,24	0,00	3.882,23	3.882,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.976.055,00	2.438.359,41	2.438.359,41	2.168.730,28	0,00
20.1 - Educação Infantil	443.860,00	26.961,79	26.961,79	26.961,79	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.532.195,00	2.411.397,62	2.411.397,62	2.141.768,49	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas	Empenhadas Até o	Liquidadas Até o	Pagas Até o	Insc. Rest.

	Atualizadas (c)	Bim./ 2026 (d)	Bim./ 2026 (e)	Bim./ 2026 (f)	Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.513.162,61	7.007.185,42	7.007.185,42	6.737.556,29	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.305.184,00	2.199.006,81	2.199.006,81	2.199.006,81	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.207.978,61	4.808.178,61	4.808.178,61	4.538.549,48	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	950.270,00	21.549,82	21.549,82	21.354,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.438.359,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.931.102,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	14.366,58
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.355.095,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa) %	Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.634.159,33	7.355.095,82	27,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.199.908,31	0,00	695.456,80	0,00	1.504.451,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.634.877,34	0,00	130.425,83	0,00	1.504.451,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	447.436,21	0,00	447.436,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	117.594,76	0,00	117.594,76	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.251.993,00	2.684.290,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.526.273,00	1.467.218,62
31.1.1 - Salário - Educação	2.256.796,00	1.090.869,20
31.1.2 - PDDE	20.560,00	29,18
31.1.3 - PNAE	450.560,00	287.341,67
31.1.4 - PNATE	330.527,00	84.652,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	467.830,00	4.325,85
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	725.720,00	1.217.071,62
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.371.303,00	3.550.264,41	3.550.264,41	3.390.843,28	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.520,00	146.917,79	146.917,79	146.917,79	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.783,00	3.403.346,62	3.403.346,62	3.243.925,49	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.476.686,00	23.067.760,59	23.067.760,59	21.798.527,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.331.306,00	19.258.387,34	19.258.387,34	18.107.494,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.376.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.954.558,00	19.258.387,34	19.258.387,34	18.107.494,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.145.380,00	3.809.373,25	3.809.373,25	3.691.033,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.145.380,00	3.809.373,25	3.809.373,25	3.691.033,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.546.459,95	635.227,39
34.1 - Caixa	2.546.459,95	635.227,39
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.273.701,72	1.090.869,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.803.985,30	1.483.100,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.016.176,37	242.996,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.227.543,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.645.355,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.598.363,86	242.996,08
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F7E21DCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 024/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 380, centro, nesta cidade de Juripiranga/PB, neste ato, representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante, denominado, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **3LC LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, 16 - Centro - ALAGOA GRANDE - PB, CEP: 58.388-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO**, residente na Rua Helio Peregrino Montenegro, 125, 3 andar, Manoel Raimundo, Alagoa Grande - PB, CEP 58388-000, portador(a) do CPF nº 991.135.464-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2026, processo administrativo n.º 024/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, de suas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento das necessidades deste município,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

item	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Creme para pentear infantil 300 ml – creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo.	MURIEL BABY	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
3	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel , com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote , registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	NATHY	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
7	Refil Mop Água Úmido cabeleira algodão 320g ponta dobrada esfregão.	NOBRE	180	R$ 15,19	R$ 2.734,20
10	Recipiente de sabonete líquido/álcool em gel - dispensador , material: plástico ABS, aplicação para sabonete líquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 160 X 90 X 120 MM	NOBRE	155	R$ 18,09	R$ 2.803,95
18	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina , vaselnia e óxido de zinco, livre de perfume e corantes. Dermatologicamente testado. Embalagem com 60g.	LUKINHA	1000	R$ 8,58	R$ 8.580,00
19	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina , vaselnia e óxido de zinco, livre de perfume e corantes . Dermatologicamente testado . Embalagem com 46g.	LUKINHA	600	R$ 6,69	R$ 4.014,00
21	Avental em napa - plástico – impermeável resistente, adulto , individual, reutilizável, doméstico , não descartável.	PUPYLEX	680	R$ 7,00	R$ 4.760,00
22	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros, com alça de metal.	POLYUTIL	450	R$ 8,74	R$ 3.933,00
23	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 20 L	POLYUTIL	140	R$ 8,50	R$ 1.190,00
24	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L, com tampa.	POLYUTIL	220	R$ 44,79	R$ 9.853,80
25	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - capacidade para 60L	POLYUTIL	110	R$ 34,49	R$ 3.793,90
26	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - capacidade para 100L	POLYUTIL	10	R$ 62,49	R$ 624,90
29	Carrinho de Limpeza Mop, possu i balde na cor amarela, com espremedor TEC e 2 águas independentes. Possui uma capacidade total de 30 litros, dreno nas 2 águas, com graduação e altamente resistente. Medidas: 38 x58 x 91cm. Indicado para uso com mop cabeleira.	RNT	20	R$ 410,24	R$ 8.204,80
30	Escova para pentear e desembaraçar, com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	UTIL	455	R$ 13,03	R$ 5.928,65
31	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	ALICE	850	R$ 3,01	R$ 2.558,50
32	Óleo 200ml ideal para proteger e dar brilho, contra a ação do tempo e oferecer mais durabilidade aos objetos. Ele pode ser utilizado na limpeza geral, como em portas , janelas, mesas, móveis e itens de madeira, dando brilho e criando uma camada protetora.	ALICE	270	R$ 13,66	R$ 3.688,20

37	Refil microfibra para mop giratório chenile.	UTIL	335	R$ 28,27	R$ 9.470,45
41	Detergente neutro 2l . Detergente neutro concentrado componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), embalagem frasco de 2l. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	BRILHUS	3275	R$ 4,56	R$ 14.934,00
43	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	UTIL	400	R$ 2,61	R$ 1.044,00
45	Tapete de Porta Entrada capacho Bem Vindo – cor verde.	UTIL	140	R$ 38,26	R$ 5.356,40
47	Vassourão Pelo Animal 60cm Com Cabo 150cm	DACASA	40	R$ 34,99	R$ 1.399,60
49	Bacia de plástico 4 litros	POLYUTIL	50	R$ 6,53	R$ 326,50
50	Bacia de plástico 28 litros	POLYUTIL	180	R$ 15,56	R$ 2.800,80
60	Escova para lavagem de roupas , confeccionada em madeira com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	DACASA	430	R$ 2,94	R$ 1.264,20
67	Filme pvc 38 cm X 1000 metros, 9 micras, 5,7 kg, rolo bobina plástico filme PVC, Cor: Transparente . Quantidade: 380mm x 1000m.Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol	WYDA	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
71	Fralda descartavéis infantil XG - Pacote c/60 pct. Descartável , tamanho eg infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo , polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão . Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	FOFURA	1500	R$ 38,80	R$ 58.200,00
72	Fralda descartavéis infantil XXG - Pacote c/ 60 UND. Descartável, tamanho XXG infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo , polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	FOFURA	1058	R$ 39,90	R$ 42.214,20
73	Fralda descartavéis infantil XXG - Pacote c/ 60 UND. Descartável , tamanho XXG infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo , polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão . Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	FOFURA	352	R$ 38,80	R$ 13.657,60
74	Fralda descartavéis infantil M - Pacote c/ 92 pct. Descartável , tamanho m infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção o para o bebê, por até 12 horas , possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	FOFURA	550	R$ 39,90	R$ 21.945,00
80	Porta Copo Descartável para Água Automático Dispenser com tecla para acionamento por pressão , libera apenas um copo por cliqu e Composição: Base em PP / Tubo em PVC Capacidade: 100 copos em cada dispenser Medidas água: 14cm x 53cm x 19cm. Medidas café: 6,5cm x 43cm	NOBRE	80	R$ 41,97	R$ 3.357,60
82	Lixeira de pedal 20 litros	POLYUTIL	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
83	LENÇOS UMEDECIDOS, embalagem com 70 unidades, sem álcool , dermatologicamente testado e hipoalergênico.	COTON	900	R$ 3,21	R$ 2.889,00
85	Odorizante sanitário c/48 unid. Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidades , acondicionado em caixa com 48 unidades.	DONABELA	195	R$ 41,03	R$ 8.000,85
86	Papel toalha, brancas e macias, folha dupla. Pacote com 2 rolos.	PURI	9000	R$ 3,00	R$ 27.000,00
92	PRATO DESCARTÁVEL - 23 CM, PRATO RASO pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
93	PRATO DESCARTÁVEL - 26 CM , PRATO RASO pacote com 1 0 unidades	TOTALPLAST	520	R$ 3,09	R$ 1.606,80
95	PRATO DESCARTÁVEL - 18 CM , PRATO FUNDO pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	310	R$ 2,47	R$ 765,70
96	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO FUNDO pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	530	R$ 2,34	R$ 1.240,20
98	MARMITEX ISOPOR C/ TAMPA – TAM 102, 750 ml, com 100 unidades	ULTRA	1500	R$ 22,16	R$ 33.240,00
100	MARMITEX ISOPOR C/ TAMPA – TAM 104, 1200 ml, com 100 unidades . (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME , EPP e ou MEI).	ULTRA	375	R$ 29,20	R$ 10.950,00
104	RODO 60 cm , rodo de 60 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	DACASA	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
106	Sabão em barra neutro c/5x200 gr. - sabão em barra 200 gramas , neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	ESPUMIL	950	R$ 6,23	R$ 5.918,50
110	Saco para lixo 100l. Rolo Contend o 25 unidades – para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domicilia r, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	ALL PLAST	800	R$ 5,20	R$ 4.160,00
111	Saco para lixo 30l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente , confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente e identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciad o pelo inmetro, que comprovem o s critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	ALL PLAST	800	R$ 4,13	R$ 3.304,00
112	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACK LIXO	800	R$ 8,88	R$ 7.104,00
113	Shampoo infantil - shampoo infanti l antialérgico 1lt, fragrância neutra.	ORIGEM	1000	R$ 30,98	R$ 30.980,00
114	Spray odorizante liquido – , Limpado r Perfumado de ambiente.	ARGRADAVEL	340	R$ 10,70	R$ 3.638,00
116	Talco infantil - talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de	TRALALA	550	R$ 8,79	R$ 4.834,50

	magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr				
117	Piso Vinil Capacho Tapete Antiderrapante cores variadas	UTIL	140	R$ 43,91	R$ 6.147,40
119	Toalha de banho - tolha de banho composto de 100% em algodão , medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	SAO CRISTOVAO	900	R$ 14,99	R$ 13.491,00
121	Toalha de Banho para Bebê, com capuz e com estampa infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados.	SAO CRISTOVAO	300	R$ 15,93	R$ 4.779,00
123	VASSOURÃO DE PIAÇAVA de 60 cm base madeira reforçada (GARI).	DACASA	880	R$ 25,94	R$ 22.827,20
124	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	NOBRE	390	R$ 5,99	R$ 2.336,10
125	LUVA LATEX CANO LONGO G – Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso ; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par . Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	NOBRE	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00
126	AMACIANTE 2L. Amaciante de roup a, perfumado, frasco 2 litros.	BRILHUS	1030	R$ 12,08	R$ 12.442,40
127	Colher Descartável, plástico, não reciclável, tamanho refeição, pacote com 50 unidades;	PRAFESTA	1800	R$ 4,99	R$ 8.982,00
128	Colher Descartável, plástico, não reciclável, tamanho Sobremesa , pacote com 50 unidades	PRAFESTA	820	R$ 2,79	R$ 2.287,80
129	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo , 100x75. Composição: lã de aço carbono: pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	3000	R$ 2,08	R$ 6.240,00
130	LIMPA ALUMINIO líquido, fr de 500 ml composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante , abrasivos, corante e veí+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos; laudo analítico do leto do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	LIMPA FACIL	1900	R$ 6,28	R$ 11.932,00
131	Pá de lixo com cabo longo - pá par a lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mão s livres para o manuseio da vassoura .	DACASA	600	R$ 8,84	R$ 5.304,00
133	Sabonete infantil 90g. Sabonete uso infantil, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	POMPOM	900	R$ 5,31	R$ 4.779,00
134	Copo descartáveis para café de 50 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca , embalagem com 100 unidades.	MINAPLAST	3900	R$ 2,82	R$ 10.998,00
135	Cotonetes contendo 75 unid. Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose , bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	PIQUITUCHO	620	R$ 2,59	R$ 1.605,80
138	Lixeira de pedal 10 litros	ARQPLAST	190	R$ 28,62	R$ 5.437,80
139	Lixeira plástica telada 10 litros	POLYUTIL	220	R$ 9,42	R$ 2.072,40
140	Cesto médio c/ tampa 60 litros	ARQPLAST	140	R$ 47,31	R$ 6.623,40
142	Toucas descartáveis (RENDADA) pacote com 100 unidades	VABENE	535	R$ 18,21	R$ 9.742,35
143	VASSOURA DE PALHA – material das cerdas palha carnaúba, material de cabo madeira, comprimento da s cerdas 60cm, com cabo comprido para limpeza em geral..	DACASA	150	R$ 7,06	R$ 1.059,00
145	Shampoo infantil - shampoo infantil antialérgico 350 ml, fragrância neutra.	NAZCA ORIGEM	500	R$ 8,79	R$ 4.395,00
VALOR TOTAL:		**R$ 579.142,45 (quinhentos e setenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 20 JULHO de 2026.

Prefeitura Municipal De Juripiranga
ANTONIO MAROJA GUEDES
Prefeito Constitucional
Contratante

3LC LTDA
CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87
MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO
CPF: 991.135.464-49
Contratada

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:85A14549

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	C.N.P.J.:08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE	**MAIO-JUNHO**		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CE785E94

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.567.901,00
Previsão Atualizada	52.567.901,00
Receitas Realizadas	19.771.034,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	640.095,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.567.901,00
Dotação Atualizada	53.822.996,84
Despesas Empenhadas	19.537.074,39
Despesas Liquidadas	18.933.187,56
Despesas Pagas	18.706.344,47
Superávit Orçamentário	837.846,86
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.537.074,39
Despesas Liquidadas	18.933.187,56

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.965.820,10
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	37.068.820,10
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	35.937.286,10
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	49.710,00	192.216,07	386,67
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	123.650,90	663.304,82	536,43

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.388,83		325.042,70	53.346,13
Poder Executivo	378.388,83		325.042,70	53.346,13
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.744.241,96	33.883,30	710.743,86	999.614,80
Poder Executivo	1.744.241,96	33.883,30	710.743,86	999.614,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.122.630,79	33.883,30	1.035.786,56	1.052.960,93

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.200.509,77	25,00	33,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin	3.846.351,61	70,00	95,19
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	740.539,11	57,10	93,39
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	56.250,00	15,00	7,09
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	649.856,37		13.726.073,63
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.657.283,18	15,00	13,28
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:01B070F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI				
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de				
	2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de				
	2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de
	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos
Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2E315FF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receita Orçamentária		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.108.525,00	19.454.638,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.641.200,00	772.515,99
IPTU	42.020,00	0,00
ISS	817.520,00	358.809,15
ITBI	2.200,00	6.683,45
IRRF	779.460,00	368.903,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	38.119,52
Contribuições	27.500,00	0,00
Receita Patrimonial	482.680,00	185.388,70
Aplicações Financeiras (II)	482.680,00	185.388,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.951.315,00	18.496.733,36
Cota-Parte do FPM	18.233.167,00	8.390.286,88
Cota-Parte do ICMS	2.726.852,00	943.251,79
Cota-Parte do IPVA	117.920,00	80.173,53
Cota-Parte do ITR	1.056,00	459,80
Transferências da LC 61/1989	8.184,00	265,18
Transferências do FUNDEB	9.148.936,00	4.215.777,85
Outras Transferências Correntes	9.715.200,00	4.866.518,33
Demais Receitas Correntes	5.830,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.830,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	41.625.845,00	19.269.249,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.459.376,00	316.396,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.459.376,00	316.396,37

Convênios	4.001.740,00	195.580,00
Outras Transferências de Capital	6.457.636,00	120.816,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.459.376,00	316.396,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	52.085.221,00	19.585.645,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	52.085.221,00	19.585.645,72

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ OBIMESTRE/2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.276.676,84	18.887.218,02	18.325.088,62	18.102.674,64	325.042,70	47.372,58	47.372,58
Pessoal e Encargos Sociais	19.230.630,00	9.166.652,16	9.166.652,16	9.137.902,80	244.962,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.046.046,84	9.720.565,86	9.158.436,46	8.964.771,84	80.079,73	47.372,58	47.372,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	39.276.676,84	18.887.218,02	18.325.088,62	18.102.674,64	325.042,70	47.372,58	47.372,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.375.930,00	649.856,37	608.098,94	603.669,83	0,00	663.371,28	663.371,28
Investimentos	14.000.180,00	301.154,99	259.397,56	254.968,45	0,00	663.371,28	663.371,28
Inversões Financeiras	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	362.000,00	348.701,38	348.701,38	348.701,38	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.013.930,00	301.154,99	259.397,56	254.968,45	0,00	663.371,28	663.371,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	170.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.460.996,84	19.188.373,01	18.584.486,18	18.357.643,09	325.042,70	710.743,86	710.743,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	53.460.996,84	19.188.373,01	18.584.486,18	18.357.643,09	325.042,70	710.743,86	710.743,86

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	192.216,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	192.216,07
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	49.710,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	185.388,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	377.604,77	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	123.650,90	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre / 2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.132.327,95	1.783.626,57
DEDUÇÕES (XL)	2.089.542,88	2.404.146,32
Disponibilidade de Caixa	2.089.542,88	2.404.146,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.654.726,35	2.747.266,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	378.388,83	53.346,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	186.794,64	289.773,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	42.785,07	(620.519,75)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	663.304,82
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	325.042,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	988.347,52
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	802.958,82

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640.095,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	640.095,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CABB0C38

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.641.200,00	734.396,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.020,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.200,00	6.683,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	817.520,00	358.809,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	779.460,00	368.903,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.193.406,00	11.747.923,66
2.1- Cota-Parte FPM	22.625.891,00	10.487.858,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.963.620,00	10.487.858,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	662.271,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.408.565,00	1.179.051,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.230,00	265,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.320,00	574,69
2.5- Cota-Parte IPVA	147.400,00	80.173,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.834.606,00	12.482.320,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.106.227,00	2.349.584,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.852.424,50	770.995,30
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.168.736,00	4.236.921,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.689.845,00	2.976.194,42
6.1.1 - Principal	6.670.045,00	2.955.050,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	19.800,00	21.143,65
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.142.496,00	271.759,12
6.2.1 - Principal	1.142.496,00	271.759,12
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.171.745,00	792.946,72
6.3.1 - Principal	1.171.745,00	792.946,72
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	164.650,00	196.021,24
6.4.1 - Principal	164.650,00	196.021,24
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.563.818,00	605.466,04
		Informações Complementares
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		546.697,79
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		45.464,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		501.233,58
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.783.619,29

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.369.831,84	4.260.981,54	4.226.556,54	4.226.016,21	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.493.826,00	3.846.351,61	3.846.351,61	3.845.811,28	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	1.580.083,00	894.116,62	894.116,62	894.116,62	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.913.743,00	2.952.234,99	2.952.234,99	2.951.694,66	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	876.005,84	414.629,93	380.204,93	380.204,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	226.200,00	69.065,00	69.065,00	69.065,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	649.805,84	345.564,93	311.139,93	311.139,93	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.061.423,38	4.026.998,38	4.026.458,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.894.382,57	2.859.957,57	2.859.417,24	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	380.114,12	380.114,12	380.114,12	0,00	0,00	108.355,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	786.926,69	786.926,69	786.926,69	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.846.351,61	3.846.351,61	3.845.811,28	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	740.539,11	740.539,11	740.539,11	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	56.250,00	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00

	Informações Complementares			
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.828.630,18	3.846.351,61	3.846.351,61	95,19
16 - PERCENTUAL DE 57,1% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	452.772,58	740.539,11	740.539,11	93,39
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	118.942,01	56.250,00	56.250,00	7,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares					
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	423.692,15	209.923,12	209.923,12	0,00	4,95	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	732.738,80	45.464,21	199.558,16	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	527.008,25	0,00	103.695,07	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	205.730,55	45.464,21	95.863,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.068.764,00	1.854.042,30	1.850.925,04	1.827.012,88	0,00
20.1 - Educação Infantil	119.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.948.974,00	1.854.042,30	1.850.925,04	1.827.012,88	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.644.970,09	3.116.946,20	3.113.828,94	3.089.916,78	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.657.543,00	808.055,88	808.055,88	808.055,88	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.427,09	2.308.890,32	2.305.773,06	2.281.860,90	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	114.870,00	23.344,80	23.344,80	23.344,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.850.925,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.349.584,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.200.509,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.120.580,03	4.200.509,77	33,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	242.392,71	92.341,50	157.664,96	0,00	84.727,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	193.153,64	92.341,50	108.425,89	0,00	84.727,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	49.239,07	0,00	49.239,07	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.468.338,00	480.754,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.530.738,00	367.727,93
31.1.1 - Salário - Educação	601.481,00	229.617,80
31.1.2 - PDDE	30.890,00	316,62
31.1.3 - PNAE	154.751,00	109.194,56
31.1.4 - PNATE	73.156,00	23.906,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	670.460,00	4.692,51
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	937.600,00	113.026,77
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.397.078,00	597.638,34	596.138,34	577.507,34	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	896.390,00	111.626,50	111.626,50	111.626,50	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.498.048,00	486.011,84	484.511,84	465.880,84	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.634.578,00	6.712.662,18	6.673.619,92	6.630.536,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.594.578,00	6.656.412,18	6.617.369,92	6.574.286,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.382.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.211.662,00	6.656.412,18	6.617.369,92	6.574.286,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.040.000,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.040.000,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	595.936,86	894.847,71
34.1 - Caixa	595.936,86	894.847,71
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.236.921,50	229.617,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.275.255,28	229.336,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	557.603,08	895.129,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	705.526,22	92.323,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.181.138,23	92.323,81
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.918.008,93)	895.129,32
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:511DA875



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.146.791,00	37.025.437,22	21,76	85.942.441,35	50,51	84.204.349,65
Receitas Correntes.	158.442.082,00	158.442.082,00	35.470.351,22	22,39	84.106.065,35	53,08	74.336.016,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327.521,00	8.327.521,00	1.345.061,17	16,15	3.952.523,95	47,46	4.374.997,05
Impostos	7.979.035,00	7.979.035,00	1.322.483,78	16,57	3.807.720,80	47,72	4.171.314,20
Taxas	348.486,00	348.486,00	22.577,39	6,48	144.803,15	41,55	203.682,85
Contribuições	5.717.485,00	5.717.485,00	1.499.363,97	26,22	3.491.045,02	61,06	2.226.439,98
Contribuições Sociais	4.209.536,00	4.209.536,00	1.138.015,06	27,03	2.496.491,88	59,31	1.713.044,12
Contribuições Econômicas	579.011,00	579.011,00	133.251,89	23,01	379.646,23	65,57	199.364,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.938,00	928.938,00	228.097,02	24,55	614.906,91	66,19	314.031,09
Receita Patrimonial	1.631.932,00	1.631.932,00	441.791,12	27,07	1.225.727,74	75,11	406.204,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.976,00	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
Valores Mobiliários	1.628.956,00	1.628.956,00	441.791,12	27,12	1.225.727,74	75,25	403.228,26
Receita de Serviços	803.700,00	803.700,00	126.171,83	15,70	357.143,21	44,44	446.556,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	803.700,00	803.700,00	126.171,83	15,70	357.143,21	44,44	446.556,79
Transferências Correntes	140.881.926,00	140.881.926,00	31.677.403,33	22,49	73.390.210,21	52,09	67.491.715,79
Transferências da União e de suas Entidades	85.660.892,00	85.660.892,00	22.023.955,64	25,71	45.874.025,86	53,55	39.786.866,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.721.034,00	22.721.034,00	3.797.681,69	16,71	11.005.477,34	48,44	11.715.556,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.500.000,00	32.500.000,00	5.855.766,00	18,02	16.510.707,01	50,80	15.989.292,99
Outras Receitas Correntes	1.079.518,00	1.079.518,00	380.559,80	35,25	1.689.415,22	156,50	(609.897,22)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.719,00	103.719,00	6.751,80	6,51	11.008,47	10,61	92.710,53
Demais Receitas Correntes	975.799,00	975.799,00	373.808,00	38,31	1.678.406,75	172,00	(702.607,75)
Receitas de Capital	11.704.709,00	11.704.709,00	1.555.086,00	13,29	1.836.376,00	15,69	9.868.333,00
Operações de Crédito	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	496.800,00	496.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.800,00
Transferências de Capital	10.606.709,00	10.606.709,00	1.555.086,00	14,66	1.836.376,00	17,31	8.770.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.269.191,00	4.269.191,00	1.385.086,00	32,44	1.385.086,00	32,44	2.884.105,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.337.518,00	3.337.518,00	170.000,00	5,09	451.290,00	13,52	2.886.228,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.146.791,00	37.025.437,22	21,76	85.942.441,35	50,51	84.204.349,65
Demais Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.353.209,00	1.777.811,42	14,39	4.184.635,22	33,87	8.168.573,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	182.500.000,00	182.500.000,00	38.803.248,64	21,26	90.127.076,57	49,38	92.372.923,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	182.500.000,00	182.500.000,00	38.803.248,64	21,26	90.127.076,57	49,38	92.372.923,43
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	182.500.000,00	182.500.000,00	38.803.248,64	21,26	90.127.076,57	49,38	92.372.923,43

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.974.351,00	171.481.023,18	26.167.993,00	72.478.594,36	99.002.428,82	25.363.016,38	67.865.162,05	103.615.861,13	66.641.716,91	4.613.432,31
DESPESAS CORRENTES	138.929.774,63	140.774.963,70	23.695.361,54	67.175.777,50	73.599.186,20	22.770.419,03	63.195.544,65	77.579.419,05	62.327.935,79	3.980.232,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.413.947,18	94.434.695,00	16.583.639,64	47.340.653,92	47.094.041,08	16.595.566,11	47.340.653,72	47.094.041,28	46.741.111,01	0,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.509.827,45	46.334.268,70	7.111.721,90	19.835.123,58	26.499.145,12	6.174.852,92	15.854.890,93	30.479.377,77	15.586.824,78	3.980.232,65
DESPESAS DE CAPITAL	29.294.367,36	28.955.850,47	2.472.631,46	5.302.816,86	23.653.033,61	2.592.597,35	4.669.617,40	24.286.233,07	4.313.781,12	633.199,46
INVESTIMENTOS	24.802.845,36	24.363.060,47	1.197.107,18	3.142.806,37	21.220.254,10	1.433.497,63	2.626.031,47	21.737.029,00	2.270.195,19	516.774,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	159.575,00	0,00	0,00	159.575,00	0,00	0,00	159.575,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.241.522,00	4.433.215,00	1.275.524,28	2.160.010,49	2.273.204,51	1.159.099,72	2.043.585,93	2.389.629,07	2.043.585,93	116.424,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.209,01	1.750.209,01	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.353.209,00	12.088.222,00	1.492.449,93	3.953.179,77	8.135.042,23	1.466.949,93	3.927.679,77	8.160.542,23	3.919.862,96	25.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	182.327.560,00	183.569.245,18	27.660.442,93	76.431.774,13	107.137.471,05	26.829.966,31	71.792.841,82	111.776.403,36	70.561.579,87	4.638.932,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.327.560,00	183.569.245,18	27.660.442,93	76.431.774,13	107.137.471,05	26.829.966,31	71.792.841,82	111.776.403,36	70.561.579,87	4.638.932,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.695.302,44	-	-	18.334.234,75	-	19.565.496,70	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	182.327.560,00	183.569.245,18	27.660.442,93	90.127.076,57	-	26.829.966,31	90.127.076,57	-	90.127.076,57	4.638.932,31
RESERVA DE CONTINGENCIA	172.440,00	172.440,00	-	-	172.440,00	-	-	172.440,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:24:34

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:092F05E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura
Municipal de Caaporã

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.826.149,43	11.817.600,21	11.803.571,46	11.487.578,90	15.308.010,00	19.885.381,60	14.881.391,24	13.511.276,81	11.684.633,33	12.958.564,03	17.169.020,42	20.705.121,78	175.038.299,21	172.644.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	623.624,49	658.716,55	557.134,01	1.082.348,21	742.543,88	633.299,15	733.786,75	448.113,22	740.930,50	684.632,31	480.481,65	864.579,52	8.250.190,24	8.327.521,00
IPTU	29.996,10	32.561,24	8.202,68	8.677,15	17.407,82	4.551,59	5.811,21	3.926,61	65.792,36	14.384,61	13.947,32	8.672,09	213.930,78	146.338,00
ITBI	13.650,00	21.600,00	8.178,23	16.301,73	1.200,00	600,00	17.007,09	0,00	64.675,47	21.006,99	4.512,00	2.363,83	171.095,34	53.880,00
IRRF	282.060,53	342.934,41	229.014,82	419.070,62	357.822,04	362.656,43	185.356,47	182.293,63	158.015,43	403.998,59	197.518,04	211.384,36	3.332.125,37	3.776.624,00

ISS	280.782,66	244.833,83	305.088,15	625.614,53	357.201,34	260.484,42	438.005,22	228.040,15	433.947,75	233.080,04	252.771,39	631.314,75	4.291.164,23	3.994.993,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	17.135,20	16.787,07	6.650,13	12.684,18	8.912,68	5.006,71	87.606,76	33.852,83	18.499,49	12.162,08	11.732,90	10.844,49	241.874,52	355.686,00
Contribuições	523.676,34	436.655,36	552.639,18	492.213,49	418.251,98	631.934,15	489.827,73	470.573,74	501.961,83	529.317,75	517.672,73	981.691,24	6.546.415,52	5.717.485,00
Receita Patrimonial	80.990,20	121.518,48	283.365,40	171.628,30	158.873,72	295.846,98	169.369,35	233.488,83	211.777,05	169.301,39	244.029,84	197.761,28	2.337.950,82	1.631.932,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.990,20	121.518,48	283.365,40	171.628,30	158.873,72	295.846,98	169.369,35	233.488,83	211.777,05	169.301,39	244.029,84	197.761,28	2.337.950,82	1.628.956,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.862,12	48.349,10	81.021,19	57.851,24	59.921,50	76.537,62	55.304,92	55.171,16	57.095,24	63.400,06	68.430,29	57.741,54	748.685,98	803.700,00
Transferências Correntes	12.526.732,58	10.552.360,72	10.305.511,71	9.571.087,36	13.723.257,74	17.941.897,57	12.792.348,65	12.191.230,67	10.172.376,84	10.957.002,00	15.670.578,21	18.410.616,10	154.815.000,15	155.083.879,00
Cota-Parte do FPM	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	3.414.454,64	4.292.992,40	2.599.666,75	3.060.855,05	3.704.606,40	3.903.141,29	42.440.864,58	47.405.600,00
Cota-Parte do ITR	13.138,75	15.113,24	13.479,17	36.707,12	21.613,73	21.230,26	21.574,77	14.080,87	14.219,05	14.351,32	14.618,00	14.645,09	214.771,37	203.284,00
Cota-Parte do ICMS	2.055.136,76	2.203.160,33	2.096.790,61	1.915.146,73	1.731.949,81	2.478.764,37	2.209.602,26	1.898.890,48	2.269.812,37	2.190.257,77	2.102.348,90	2.279.595,79	25.431.456,18	26.156.732,00
Cota-Parte do IPVA	79.644,54	53.472,92	58.750,52	50.386,04	40.553,69	39.984,52	72.181,03	50.501,86	75.626,32	64.351,96	64.283,70	76.195,63	725.932,73	897.037,00
Transferências da LC 61/1989	538,25	475,57	579,13	577,03	531,31	609,97	507,16	463,14	414,74	446,13	415,13	652,77	6.210,33	7.198,00
Transferências do FUNDEB	3.174.041,69	3.562.405,82	3.128.270,34	3.475.323,35	3.584.979,18	4.008.754,35	5.756.576,17	4.080.277,39	3.573.642,98	3.976.971,21	4.208.810,58	4.535.603,80	47.065.656,86	48.715.000,00
Outras Transferências Correntes	3.459.009,21	1.831.830,85	1.345.318,96	1.636.755,68	5.004.831,48	6.015.844,35	1.317.452,62	1.854.024,53	1.638.994,63	1.649.768,56	5.575.495,50	7.600.781,73	38.930.108,10	31.699.028,00
Outras Receitas Correntes	3.263,70	0,00	23.899,97	112.450,30	205.161,18	305.866,13	640.753,84	112.699,19	491,87	554.910,52	187.827,70	192.732,10	2.340.056,50	1.079.518,00
DEDUÇÕES (II)	1.211.628,01	1.353.705,08	1.215.044,32	1.366.311,08	1.487.135,41	1.939.888,27	2.082.786,47	1.723.324,22	1.319.857,21	1.977.040,51	1.702.226,09	2.176.784,96	19.555.731,63	19.325.694,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	360.499,43	328.953,70	322.841,80	378.260,83	265.095,35	438.282,30	313.547,98	341.243,18	339.024,75	364.660,91	344.131,27	793.883,79	4.590.425,29	4.209.536,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	102.397,42	200.531,28	244.195,56	640.108,85	110.071,25	0,00	554.418,65	187.335,83	136.419,34	2.175.478,18	850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	3.916,33	4.133,65	4.043,84	3.036,42	3.696,64	3,39	30.817,10	4.092,90	4.868,17	6.444,39	7.005,45	72.058,28	64.205,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	851.128,58	1.020.835,05	888.068,87	881.608,99	1.018.472,36	1.253.713,77	1.129.126,25	1.241.192,69	976.739,56	1.053.092,78	1.164.314,60	1.239.476,38	12.717.769,88	14.201.953,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.614.521,42	10.463.895,13	10.588.527,14	10.121.267,82	13.820.874,59	17.945.493,33	12.798.604,77	11.787.952,59	10.364.776,12	10.981.523,52	15.466.794,33	18.528.336,82	155.482.567,58	153.318.341,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	6.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.114.521,42	10.463.895,13	10.588.527,14	10.121.267,82	13.820.874,59	14.845.493,33	12.798.604,77	11.787.952,59	10.364.776,12	10.981.523,52	13.466.794,33	18.528.336,82	148.882.567,58	153.318.341,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	9.600.010,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	273.240,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	1.831.680,00	3.400.042,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	10.977.901,42	10.327.275,13	10.451.907,14	9.984.647,82	10.084.244,59	14.572.253,33	12.652.714,77	11.642.062,59	10.218.886,12	10.835.633,52	13.320.904,33	12.382.446,82	137.450.877,58	149.918.299,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:24:53

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9FF93E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**7.971.835,00**	**7.971.835,00**	**3.777.825,40**	**47,39**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.338,00	146.338,00	112.534,20	76,90
IPTU	98.338,00	98.338,00	112.534,20	114,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.880,00	53.880,00	109.565,38	203,35
ITBI	53.880,00	53.880,00	109.565,38	203,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.994.993,00	3.994.993,00	2.217.159,30	55,50
ISS	3.992.593,00	3.992.593,00	2.217.159,30	55,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.776.624,00	3.776.624,00	1.338.566,52	35,44
IRRF	3.776.624,00	3.776.624,00	1.338.566,52	35,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**71.324.251,00**	**71.324.251,00**	**34.425.752,77**	**48,27**
Cota-Parte ITR	203.284,00	203.284,00	93.489,10	45,99
Cota-Parte FPM	44.060.000,00	44.060.000,00	20.975.716,53	47,61
Cota-Parte ICMS	26.156.732,00	26.156.732,00	12.950.507,57	49,51
Cota-Parte IPI-Exportação	7.198,00	7.198,00	2.899,07	40,28
Cota-Parte IPVA	897.037,00	897.037,00	403.140,50	44,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**79.296.086,00**	**79.296.086,00**	**38.203.578,17**	**48,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**10.730.458,58**	**10.409.763,58**	**4.430.151,08**	**49,86**	**3.601.152,88**	**41,67**	**3.525.964,78**	**40,93**	**828.998,20**
Despesas Correntes	10.296.978,58	10.119.359,58	4.411.967,83	43,60	3.582.969,63	35,41	3.507.781,53	34,66	828.998,20
Despesas de Capital	433.480,00	290.404,00	18.183,25	6,26	18.183,25	6,26	18.183,25	6,26	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.594.995,00**	**3.662.843,00**	**1.780.120,45**	**52,04**	**1.720.378,24**	**49,33**	**1.710.205,17**	**49,04**	**59.742,21**
Despesas Correntes	3.364.687,00	3.487.431,00	1.778.282,45	50,99	1.720.378,24	49,33	1.710.205,17	49,04	57.904,21
Despesas de Capital	230.308,00	175.412,00	1.838,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**62.000,00**	**62.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**62.979,00**	**442.536,00**	**280.057,38**	**66,91**	**280.057,38**	**66,91**	**280.057,38**	**66,91**	**0,00**
Despesas Correntes	38.979,00	418.536,00	280.057,38	66,91	280.057,38	66,91	280.057,38	66,91	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**33.600,00**	**15.021,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	33.600,00	15.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.554.032,58**	**14.662.163,58**	**6.490.328,91**	**168,81**	**5.601.588,50**	**157,91**	**5.516.227,33**	**156,88**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.490.328,91	5.601.588,50	5.516.227,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.490.328,91**	**5.601.588,50**	**5.516.227,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.730.536,73	5.730.536,73	5.730.536,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.730.536,73	5.730.536,73	5.730.536,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	759.792,18	-128.948,23	-214.309,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme	16,99	14,66	

LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.036.973,00	24.036.973,00	16.631.702,72	87,85
Proveniente da União	23.062.386,00	23.062.386,00	16.471.580,79	71,42
Proveniente dos Estados	974.587,00	974.587,00	160.121,93	16,43
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**24.036.973,00**	**24.036.973,00**	**16.631.702,72**	**87,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.218.997,54	13.560.543,73	6.106.042,52	84,15	5.924.915,06	81,77	5.871.919,60	81,27	181.127,46
Despesas Correntes	10.707.326,00	10.628.468,00	5.025.107,00	47,28	4.871.208,14	45,83	4.818.212,68	45,33	153.898,86
Despesas de Capital	2.511.671,54	2.932.075,73	1.080.935,52	36,87	1.053.706,92	35,94	1.053.706,92	35,94	27.228,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.653.243,18	10.445.482,18	3.724.773,03	39,45	3.671.986,18	38,38	3.599.311,93	37,66	52.786,85
Despesas Correntes	9.899.215,00	10.047.074,00	3.714.914,13	36,98	3.664.383,28	36,47	3.591.709,03	35,75	50.530,85
Despesas de Capital	754.028,18	398.408,18	9.858,90	2,47	7.602,90	1,91	7.602,90	1,91	2.256,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.026.532,00	939.555,00	469.092,16	52,90	469.092,16	52,90	469.092,16	52,90	0,00
Despesas Correntes	955.732,00	886.731,00	469.092,16	52,90	469.092,16	52,90	469.092,16	52,90	0,00
Despesas de Capital	70.800,00	52.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	668.426,00	668.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	666.026,00	666.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.729.198,72**	**25.776.006,91**	**10.299.907,71**	**0,00**	**10.065.993,40**	**173,05**	**10.065.993,40**	**171,83**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.949.456,12	23.970.307,31	10.536.193,60	79,59	9.526.067,94	74,01	9.397.884,38	73,39	1.010.125,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +XXXIII)	13.263.902,00	13.534.505,00	5.493.196,58	40,59	5.384.761,52	39,79	5.301.914,20	39,17	108.435,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.089.511,00	1.382.091,00	749.149,54	57,39	749.149,54	57,39	749.149,54	57,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	702.026,00	683.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.283.231,30**	**40.438.170,49**	**16.790.236,62**	**179,61**	**15.667.581,90**	**172,52**	**15.667.581,90**	**171,29**	**1.122.654,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:26:17									

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:FC921A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE	NADA A REGISTRAR		
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 23 de julho de 2026 as 15:26:17											

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:133A1418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Caaporã												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**6.368,95**	**2.751.379,88**	**2.038.763,25**	**0,00**	**718.985,58**	**9.236,04**	**8.611.956,08**	**7.655.020,92**	**6.380.341,07**	**0,00**	**2.240.851,05**	**2.959.836,63**
PODER EXECUTIVO	**6.368,95**	**2.751.379,88**	**2.038.763,25**	**0,00**	**718.985,58**	**9.236,04**	**8.611.956,08**	**7.655.020,92**	**6.380.341,07**	**0,00**	**2.240.851,05**	**2.959.836,63**
Prefeitura Municipal de Caaporã	1,60	2.708.524,86	2.005.197,22	0,00	703.329,24	5.395,54	8.611.956,08	7.655.020,92	6.380.341,07	0,00	2.237.010,55	2.940.339,79
Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã	0,00	36.596,99	27.308,00	0,00	9.288,99	3.840,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,50	13.129,49
Serviço Autonômo de Água e Esgoto de Cupissura - Caaporã	6.367,35	6.258,03	6.258,03	0,00	6.367,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,35
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.368,95**	**2.751.379,88**	**2.038.763,25**	**0,00**	**718.985,58**	**9.236,04**	**8.611.956,08**	**7.655.020,92**	**6.380.341,07**	**0,00**	**2.240.851,05**	**2.959.836,63**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2026 as 15:25:59												
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA							***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***					
Contador CRC/PB 2667							Prefeito					

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:752DA433

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	Demonstrativo Consolidado			
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.594.928,00	5.594.928,00	1.569.033,04	21,28%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	348.370,00	348.370,00	527.959,68	151,55%
IPTU	348.370,00	348.370,00	527.959,68	151,55%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620,00	4.620,00	3.500,00	75,76%
ITBI	4.620,00	4.620,00	3.500,00	75,76%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.355.778,00	4.355.778,00	659.304,87	15,14%
ISS	2.931.610,00	2.931.610,00	659.304,87	22,49%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.424.168,00	1.424.168,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	886.160,00	886.160,00	378.268,49	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.418.677,00	22.418.677,00	16.870.598,25	75,25%
Cota-Parte FPM	17.154.072,00	17.154.072,00	10.487.827,13	0,00%
Cota-Parte ITR	4.400,00	4.400,00	669,37	0,00%
Cota-Parte IPVA	248.952,00	248.952,00	145.905,58	0,00%
Cota-Parte ICMS	5.009.405,00	5.009.405,00	6.234.828,91	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.848,00	1.848,00	1.367,26	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.013.605,00	28.013.605,00	18.439.631,29	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.382.030,00	4.312.030,00	2.477.056,64	57,45%	2.477.056,64	57,45%	2.457.690,18	57,00%	0,00
Despesas Correntes	4.265.650,00	4.295.650,00	2.477.056,64	0,00%	2.477.056,64	57,66%	2.457.690,18	57,21%	0,00
Despesas de Capital	116.380,00	16.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	688.990,00	1.337.490,00	735.635,82	55,00%	735.635,82	55,00%	735.635,82	55,00%	0,00
Despesas Correntes	567.440,00	1.305.940,00	735.635,82	56,33%	735.635,82	56,33%	735.635,82	56,33%	0,00
Despesas de Capital	121.550,00	31.550,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	772.310,00	193.810,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	772.310,00	193.810,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.690,00	41.690,00	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	0,00
Despesas Correntes	41.690,00	41.690,00	1.012,00	0,00%	1.012,00	2,43%	1.012,00	2,43%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.956.960,00	5.956.960,00	3.213.704,46	0,00%	3.213.704,46	53,95%	3.194.338,00	53,62%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.213.704,46	3.213.704,46	3.194.338,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.213.704,46	3.213.704,46	3.194.338,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.765.944,69	2.765.944,69	2.765.944,69

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.765.944,69	2.765.944,69	2.765.944,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	447.759,77	447.759,77	428.393,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,43	17,43	17,32

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Saldo Inicial (w)	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos			
		Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.010.342,00	9.010.342,00	4.456.920,39	49,46%
Proveniente da União	8.307.092,00	8.307.092,00	4.448.004,28	53,54%
Proveniente dos Estados	703.250,00	703.250,00	8.916,11	0,06%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.551.640,00	1.551.640,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.561.982,00	10.561.982,00	4.456.920,39	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.191.532,00	9.169.182,00	3.565.624,35	36,42%	3.558.770,39	38,81%	3.503.442,55	38,21%	0,00
Despesas Correntes	6.778.712,00	7.799.412,00	3.339.483,35	0,00%	3.336.983,35	42,79%	3.281.655,51	42,08%	0,00
Despesas de Capital	1.412.820,00	1.369.770,00	226.141,00	0,00%	221.787,04	16,19%	221.787,04	16,19%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.164.700,00	2.199.400,00	410.569,01	18,67%	410.569,01	18,67%	410.569,01	18,67%	0,00
Despesas Correntes	1.073.850,00	1.108.550,00	410.569,01	0,00%	410.569,01	37,04%	410.569,01	37,04%	0,00
Despesas de Capital	1.090.850,00	1.090.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.830,00	49.830,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	49.830,00	49.830,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.690,00	101.690,00	30.373,00	29,87%	30.373,00	29,87%	30.373,00	29,87%	0,00
Despesas Correntes	41.690,00	101.690,00	30.373,00	0,00%	30.373,00	29,87%	30.373,00	29,87%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	798.380,00	295.980,00	13.236,50	4,47%	13.236,50	4,47%	13.236,50	4,47%	0,00
Despesas Correntes	798.380,00	295.980,00	13.236,50	0,00%	13.236,50	4,47%	13.236,50	4,47%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220.110,00	220.110,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	206.690,00	206.690,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	11.466.242,00	12.036.192,00	4.019.802,86	0,00%	4.012.948,90	33,34%	3.957.621,06	32,88%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.573.562,00	13.481.212,00	6.042.680,99	0,00%	6.035.827,03	44,77%	5.961.132,73	44,22%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.853.690,00	3.536.890,00	1.146.204,83	0,00%	1.146.204,83	32,41%	1.146.204,83	32,41%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	52.470,00	52.470,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	814.000,00	295.500,00	30.373,00	0,00%	30.373,00	10,28%	30.373,00	10,28%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	840.070,00	337.670,00	14.248,50	0,00%	14.248,50	4,22%	14.248,50	4,22%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	289.410,00	289.410,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.423.202,00	17.993.152,00	7.233.507,32	0,00%	7.226.653,36	40,16%	7.151.959,06	39,75%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.423.202,00	17.993.152,00	7.233.507,32	0,00%	7.226.653,36	40,16%	7.151.959,06	39,75%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									

_____ _____

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EC67780E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**										
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função /Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							**Demonstrativo Consolidado**				
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	68.176.014,00	70.206.726,62	10.844.327,15	25.989.314,84	99,98	44.217.411,78	9.046.524,26	24.111.063,18	99,99	46.095.663,44	0,00
01 Legislativa	1.640.000,00	1.640.000,00	248.363,99	750.185,45	2,89	889.814,55	248.363,99	750.185,45	3,11	889.814,55	0,00
031 Ação Legislativa	1.640.000,00	1.640.000,00	248.363,99	750.185,45	2,89	889.814,55	248.363,99	750.185,45	3,11	889.814,55	0,00

04 Administração	4.495.430,00	4.298.430,00	773.697,22	2.070.314,62	7,96	2.228.115,38	773.697,22	2.070.314,62	8,58	2.228.115,38	0,00
123 Administração Financeira	1.650,00	2.250,00	671,04	682,73	0,00	1.567,27	671,04	682,73	0,00	1.567,27	0,00
122 Administração Geral	4.493.780,00	4.296.180,00	773.026,18	2.069.631,89	7,96	2.226.548,11	773.026,18	2.069.631,89	8,58	2.226.548,11	0,00
08 Assistêncial Social	4.267.078,00	4.516.078,00	427.923,75	1.237.348,34	4,75	3.278.729,66	423.473,75	1.232.898,34	5,11	3.283.179,66	0,00
123 Administração Financeira	33.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
122 Administração Geral	1.428.704,00	1.284.704,00	170.754,89	528.799,80	2,03	755.904,20	170.754,89	528.799,80	2,19	755.904,20	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	253.550,00	253.550,00	0,00	0,00	0,00	253.550,00	0,00	0,00	0,00	253.550,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.542.144,00	2.954.144,00	256.804,87	708.184,55	2,72	2.245.959,45	252.354,87	703.734,55	2,92	2.250.409,45	0,00
125 Normatização e Fiscalização	9.680,00	9.680,00	363,99	363,99	0,00	9.316,01	363,99	363,99	0,00	9.316,01	0,00
10 Saúde	17.423.202,00	17.993.152,00	2.474.315,89	7.233.507,32	27,83	10.759.644,68	2.547.910,68	7.226.653,36	29,97	10.766.498,64	0,00
122 Administração Geral	289.410,00	289.410,00	0,00	0,00	0,00	289.410,00	0,00	0,00	0,00	289.410,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.853.690,00	3.536.890,00	391.521,90	1.146.204,83	4,41	2.390.685,17	391.521,90	1.146.204,83	4,75	2.390.685,17	0,00
301 Atenção Básica	12.573.562,00	13.481.212,00	2.065.386,49	6.042.680,99	23,25	7.438.531,01	2.138.981,28	6.035.827,03	25,03	7.445.384,97	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	52.470,00	52.470,00	0,00	0,00	0,00	52.470,00	0,00	0,00	0,00	52.470,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	840.070,00	337.670,00	5.102,50	14.248,50	0,05	323.421,50	5.102,50	14.248,50	0,06	323.421,50	0,00
304 Vigilância Sanitária	814.000,00	295.500,00	12.305,00	30.373,00	0,12	265.127,00	12.305,00	30.373,00	0,13	265.127,00	0,00
12 Educação	21.040.046,00	21.270.046,00	2.914.129,49	7.858.158,78	30,23	13.411.887,22	2.914.129,49	7.858.158,78	32,59	13.411.887,22	0,00
122 Administração Geral	661.656,00	661.656,00	60.278,56	178.764,42	0,69	482.891,58	60.278,56	178.764,42	0,74	482.891,58	0,00
365 Educação Infantil	4.978.683,00	5.043.353,00	428.868,34	1.162.673,24	4,47	3.880.679,76	428.868,34	1.162.673,24	4,82	3.880.679,76	0,00
361 Ensino Fundamental	15.399.707,00	15.565.037,00	2.424.982,59	6.516.721,12	25,07	9.048.315,88	2.424.982,59	6.516.721,12	27,03	9.048.315,88	0,00

Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	1.957.982,00	2.342.282,00	1.090.218,13	1.291.701,47	4,97	1.050.580,53	717.512,13	918.995,47	3,81	1.423.286,53	0,00
392 Difusão Cultural	1.957.982,00	2.342.282,00	1.090.218,13	1.291.701,47	4,97	1.050.580,53	717.512,13	918.995,47	3,81	1.423.286,53	0,00
15 Urbanismo	8.184.223,00	9.236.023,00	1.938.540,95	4.014.102,23	15,45	5.221.920,77	1.245.920,27	3.321.481,53	13,78	5.914.541,47	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.323.090,00	2.629.890,00	987.494,40	1.598.280,08	6,15	1.031.609,92	298.223,72	909.009,38	3,77	1.720.880,62	0,00
452 Serviços Urbanos	6.861.133,00	6.606.133,00	951.046,55	2.415.822,15	9,30	4.190.310,85	947.696,55	2.412.472,15	10,01	4.193.660,85	0,00
16 Habitação	2.013.090,00	1.342.090,00	0,00	0,00	0,00	1.342.090,00	0,00	0,00	0,00	1.342.090,00	0,00
482 Habitação Urbana	2.013.090,00	1.342.090,00	0,00	0,00	0,00	1.342.090,00	0,00	0,00	0,00	1.342.090,00	0,00
17 Saneamento	2.600.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
511 Saneamento Básico Rural	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.900.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	318.150,00	318.150,00	27.287,50	76.352,50	0,29	241.797,50	27.287,50	76.352,50	0,32	241.797,50	0,00
663 Mineração	318.150,00	318.150,00	27.287,50	76.352,50	0,29	241.797,50	27.287,50	76.352,50	0,32	241.797,50	0,00
20 Agricultura	903.092,00	777.092,00	44.562,07	159.757,16	0,61	617.334,84	44.562,07	159.757,16	0,66	617.334,84	0,00
606 Extensão Rural	603.092,00	577.092,00	44.562,07	159.757,16	0,61	417.334,84	44.562,07	159.757,16	0,66	417.334,84	0,00
544 Recursos Hidrícos	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
23 Comércio e Serviços	70.000,00	870.000,00	800.000,00	800.000,00	3,08	70.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
695 Turismo	70.000,00	870.000,00	800.000,00	800.000,00	3,08	70.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
25 Energia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
26 Transporte	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.890.921,00	2.030.583,62	105.288,16	497.886,97	1,92	1.532.696,65	103.667,16	496.265,97	2,06	1.534.317,65	0,00
812 Desporto Comunitário	1.890.921,00	2.030.583,62	105.288,16	497.886,97	1,92	1.532.696,65	103.667,16	496.265,97	2,06	1.534.317,65	0,00

Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
99 Reserva de Contingência	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00
999 Reserva de Contingência	272.800,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00	0,00	0,00	272.800,00	0,00
TOTAL	68.176.014,00	70.206.726,62	10.844.327,15	25.989.314,84	99,98	44.217.411,78	9.046.524,26	24.111.063,18	99,99	46.095.663,44	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:525F19D8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57													
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.888.537,14**	**3.425.612,40**	**3.710.421,46**	**4.721.941,65**	**3.711.456,28**	**6.064.336,68**	**4.843.851,35**	**4.728.920,30**	**4.190.179,38**	**5.988.637,73**	**5.869.093,07**	**4.919.783,50**	**56.062.770,94**	**60.878.223,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.860,40	138.745,59	142.949,01	149.556,25	288.094,36	356.648,06	424.945,07	141.358,84	323.684,40	154.243,33	327.262,24	223.384,37	2.844.731,92	5.594.928,00
IPTU	60.930,59	39.873,62	34.807,13	40.710,15	32.482,98	64.449,10	311.063,33	50.047,19	2.059,55	39.009,44	5.192,61	120.587,56	801.213,25	348.370,00
ISS	36.089,65	40.358,44	21.411,49	30.186,31	24.312,22	81.585,16	31.936,52	32.395,30	252.013,27	45.271,72	255.971,19	41.716,87	893.248,14	4.355.778,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,13	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	4.006,13	4.620,00
IRRF	76.840,16	58.513,53	86.703,82	78.659,79	231.299,16	210.107,67	60.309,22	58.916,35	61.902,37	69.962,17	66.098,44	61.079,94	1.120.392,62	886.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	26,57	0,00	0,00	0,00	21.636,00	0,00	4.209,21	0,00	0,00	0,00	25.871,78	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Receita Patrimonial	48.492,52	50.434,74	43.093,02	74.913,40	53.708,81	77.285,12	54.154,91	47.981,19	57.127,93	59.135,18	67.737,38	95.543,53	729.607,73	412.628,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.492,52	50.434,74	43.093,02	74.913,40	53.708,81	77.285,12	54.154,91	47.981,19	57.127,93	59.135,18	67.737,38	95.543,53	729.607,73	412.628,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.662.118,70	3.236.432,07	3.524.379,43	4.497.472,00	3.369.653,11	5.626.890,74	4.364.751,37	4.539.580,27	3.809.367,05	5.775.259,22	5.474.093,45	4.600.855,60	52.480.853,01	54.749.667,00
Cota-Parte do FPM	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.274,87	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.825,14	2.145.898,41	1.300.431,17	1.530.625,33	1.853.100,99	1.949.946,09	21.220.514,55	23.223.923,00
Cota-Parte do ICMS	556.887,87	596.998,35	568.175,05	518.954,26	469.312,73	671.679,79	1.055.487,24	915.658,63	1.094.519,81	1.056.158,03	1.013.767,74	1.099.237,46	9.616.836,96	6.261.756,00
Cota-Parte do IPVA	33.753,13	22.217,88	19.287,35	81.983,41	13.559,81	17.654,22	20.946,74	16.039,24	24.590,22	21.979,55	38.252,06	24.097,77	334.361,38	311.190,00
Cota-Parte do ITR	145,10	103,81	585,66	1.526,36	170,46	157,16	56,83	55,96	46,32	6,39	73,44	430,43	3.357,92	5.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	145,85	128,87	156,92	156,35	143,97	165,29	213,88	223,33	199,99	215,12	200,18	314,76	2.264,51	2.310,00
Transferências do FUNDEB	623.504,84	719.559,64	615.651,07	725.960,86	744.670,22	844.928,05	1.060.179,55	982.097,71	845.455,51	938.873,50	995.205,25	1.074.489,12	10.170.575,32	11.676.144,00
Outras Transferências Correntes	575.070,22	454.472,54	489.248,51	1.940.795,06	472.396,64	1.403.951,33	520.041,99	479.606,99	544.124,03	2.227.401,30	1.573.493,79	452.339,97	11.132.942,37	13.268.844,00
Outras Receitas Correntes	4.065,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.578,28	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	**330.143,30**	**408.010,56**	**346.759,55**	**408.635,25**	**427.776,44**	**511.224,76**	**552.554,24**	**612.442,09**	**478.879,82**	**517.318,35**	**573.228,79**	**610.247,66**	**5.777.220,81**	**5.604.669,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.143,30	408.010,56	346.759,55	408.635,25	427.776,44	511.224,76	552.554,24	612.442,09	478.879,82	517.318,35	573.228,79	610.247,66	5.777.220,81	5.604.669,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.558.393,84**	**3.017.601,84**	**3.363.661,91**	**4.313.306,40**	**3.283.679,84**	**5.553.111,92**	**4.291.297,11**	**4.116.478,21**	**3.711.299,56**	**5.471.319,38**	**5.295.864,28**	**4.309.535,84**	**50.285.550,13**	**55.273.554,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**327.644,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	**1.377.644,00**	**199.521,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.558.393,84**	**3.017.601,84**	**3.363.661,91**	**4.313.306,40**	**3.283.679,84**	**5.225.467,92**	**4.291.297,11**	**4.116.478,21**	**3.711.299,56**	**5.321.319,38**	**4.395.864,28**	**4.309.535,84**	**48.907.906,13**	**55.074.033,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**282.920,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**127.512,00**	**70.014,93**	**70.014,93**	**77.985,75**	**70.014,93**	**64.515,80**	**66.772,93**	**865.611,27**	**49.060,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.494.637,84**	**2.953.845,84**	**3.299.905,91**	**3.499.550,40**	**3.219.923,84**	**4.697.955,92**	**4.221.282,18**	**4.046.463,28**	**3.633.313,81**	**5.251.304,45**	**4.331.348,48**	**4.242.762,91**	**46.892.294,86**	**54.742.053,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO														
Prefeito														

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C2B7CB55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640												
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57												
oder Executiv	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**912.450,05**	**849.747,37**	**2.799,00**	**59.903,68**	**156.436,46**	**1.086.859,87**	**532.182,48**	**532.182,48**	**0,00**	**711.113,85**	**771.017,53**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**912.450,05**	**849.747,37**	**2.799,00**	**59.903,68**	**156.436,46**	**1.086.859,87**	**532.182,48**	**532.182,48**	**0,00**	**711.113,85**	**771.017,53**
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.900,00	117.900,00	117.900,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	0,00	167.736,77	108.433,34	0,00	59.303,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.303,43
Secretaria Munic. de Educação	0,00	405.620,71	405.425,70	0,00	195,01	0,00	91.146,85	78.383,96	78.383,96	0,00	12.762,89	12.957,90
Fundo Municipal de Saúde	0,00	151.056,02	148.218,41	2.799,00	38,61	0,00	667.760,00	182.147,52	182.147,52	0,00	485.612,48	485.651,09
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	2.460,60	2.460,60	0,00	0,00	156.436,46	44.100,63	22.203,40	22.203,40	0,00	178.333,69	178.333,69
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	541,56	541,56	0,00	0,00	0,00	165.952,39	131.547,60	131.547,60	0,00	34.404,79	34.404,79
Sec. Munici. de Ass. Social	0,00	40.541,34	40.174,71	0,00	366,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,63
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	0,00	144.493,05	144.493,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**912.450,05**	**849.747,37**	**2.799,00**	**59.903,68**	**156.436,46**	**1.086.859,87**	**532.182,48**	**532.182,48**	**0,00**	**711.113,85**	**771.017,53**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
_____			_____					***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***				
								Prefeito				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F661F9D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cubati				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.173.025,00	2.173.025,00	1.017.743,07	20,80%

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.393,00	159.393,00	129.970,74	81,54%
IPTU	159.393,00	159.393,00	129.970,74	81,54%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.152,00	37.152,00	0,00	0,00%
ITBI	37.152,00	37.152,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.610,00	1.017.610,00	321.936,49	31,64%
ISS	1.017.610,00	1.017.610,00	321.936,49	31,64%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	958.870,00	958.870,00	565.835,84	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.097.384,00	29.097.384,00	13.768.770,49	47,32%
Cota-Parte FPM	26.645.200,00	26.645.200,00	10.487.858,33	0,00%
Cota-Parte ITR	440,00	440,00	9,10	0,00%
Cota-Parte IPVA	127.160,00	127.160,00	85.305,95	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.323.176,00	2.323.176,00	3.194.884,92	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.408,00	1.408,00	712,19	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.270.409,00	31.270.409,00	14.786.513,56	0,00%

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino,
114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demonstrativo Consolidado

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.058.750,00	7.044.750,00	4.602.231,26	65,33%	4.601.565,32	65,32%	3.865.990,09	54,88%	0,00
Despesas Correntes	5.946.110,00	7.032.110,00	4.602.231,26	0,00%	4.601.565,32	65,44%	3.865.990,09	54,98%	0,00
Despesas de Capital	112.640,00	12.640,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	77.930,00	77.930,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	56.380,00	56.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	21.550,00	21.550,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.149.440,00	7.135.440,00	4.602.231,26	0,00%	4.601.565,32	64,49%	3.865.990,09	54,18%	0,00

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino,

114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demonstrativo Consolidado

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.602.231,26	4.601.565,32	3.865.990,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.602.231,26	4.601.565,32	3.865.990,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.217.977,03	2.217.977,03	2.217.977,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.217.977,03	2.217.977,03	2.217.977,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.384.254,23	2.383.588,29	1.648.013,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,12	31,12	26,15

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino, 114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demonstrativo Consolidado

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.060.632,00	7.060.632,00	3.094.517,51	43,83%
Proveniente da União	6.623.582,00	6.623.582,00	3.083.280,29	46,55%
Proveniente dos Estados	437.050,00	437.050,00	11.237,22	0,40%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.792.880,00	1.792.880,00	2.494.459,00	139,13%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.853.512,00	8.853.512,00	5.588.976,51	0,00%

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino, 114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demonstrativo Consolidado

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.480.512,00	8.779.890,00	3.018.380,73	31,19%	3.018.380,73	34,38%	2.886.516,96	32,88%	0,00
Despesas Correntes	5.302.252,00	6.371.452,00	2.738.640,23	0,00%	2.738.640,23	42,98%	2.606.776,46	40,91%	0,00
Despesas de Capital	2.178.260,00	2.408.438,00	279.740,50	0,00%	279.740,50	11,62%	279.740,50	11,62%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.961.650,00	2.248.750,00	662.557,59	22,58%	662.557,59	29,46%	662.557,59	29,46%	0,00
Despesas Correntes	1.747.930,00	1.879.430,00	507.768,59	0,00%	507.768,59	27,02%	507.768,59	27,02%	0,00
Despesas de Capital	213.720,00	369.320,00	154.789,00	0,00%	154.789,00	41,91%	154.789,00	41,91%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	279.420,00	377.520,00	241.595,36	64,00%	241.595,36	64,00%	241.595,36	64,00%	0,00
Despesas Correntes	279.420,00	377.520,00	241.595,36	0,00%	241.595,36	64,00%	241.595,36	64,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220,00	220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	220,00	220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	9.728.182,00	11.412.760,00	3.922.533,68	0,00%	3.922.533,68	34,37%	3.790.669,91	33,21%	0,00

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

Poder Executivo — C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino,
114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demonstrativo Consolidado

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.539.262,00	15.824.640,00	7.620.611,99	0,00%	7.619.946,05	48,15%	6.752.507,05	42,67%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.039.580,00	2.326.680,00	662.557,59	0,00%	662.557,59	28,48%	662.557,59	28,48%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.800,00	383.900,00	241.595,36	0,00%	241.595,36	62,93%	241.595,36	62,93%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	220,00	220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.877.622,00	18.548.200,00	8.524.764,94	0,00%	8.524.099,00	45,96%	7.656.660,00	41,28%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.877.622,00	18.548.200,00	8.524.764,94	0,00%	8.524.099,00	45,96%	7.656.660,00	41,28%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AD1ADAFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
	R são severino,114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Demonstrativo Consolidado**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.994.233,93	12,48 %	36.885.706,65	41,86 %	51.235.022,35
RECEITAS CORRENTES	74.524.246,00	74.524.246,00	10.297.733,93	13,82 %	32.754.396,84	43,95 %	41.769.849,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.173.025,00	2.173.025,00	352.582,68	16,23 %	1.036.164,66	47,68 %	1.136.860,34
Impostos	2.173.025,00	2.173.025,00	347.622,66	16,00 %	1.017.743,07	46,84 %	1.155.281,93
Taxas	0,00	0,00	4.960,02	INF	18.421,59	0,00 %	(18.421,59)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.890,00	43.890,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.890,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.890,00	43.890,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	527.783,00	527.783,00	197.879,34	37,49 %	487.420,92	92,35 %	40.362,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	527.783,00	527.783,00	197.879,34	37,49 %	487.420,92	92,35 %	40.362,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.750.838,00	71.750.838,00	9.747.271,91	13,58 %	31.226.717,14	43,52 %	40.524.120,86
Transferências da União e de suas Entidades	52.135.203,00	52.135.203,00	6.179.578,14	11,85 %	21.078.592,87	40,43 %	31.056.610,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.258.074,00	3.258.074,00	957.335,34	29,38 %	2.715.851,95	83,36 %	542.222,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.163.191,00	16.163.191,00	2.610.358,43	16,15 %	7.358.280,10	45,52 %	8.804.910,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	194.370,00	194.370,00	0,00	0,00 %	73.992,22	38,07 %	120.377,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.710,00	28.710,00	0,00	0,00 %	4.094,12	14,26 %	24.615,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.710,00	28.710,00	0,00	0,00 %	4.094,12	14,26 %	24.615,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.596.483,00	13.596.483,00	696.500,00	5,12 %	4.131.309,81	30,39 %	9.465.173,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.596.483,00	13.596.483,00	696.500,00	5,12 %	4.131.309,81	30,39 %	9.465.173,19

Transferências da União e de suas Entidades	10.004.370,00	10.004.370,00	696.500,00	6,96 %	2.055.209,34	20,54 %	7.949.160,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.592.113,00	3.592.113,00	0,00	0,00 %	2.076.100,47	57,80 %	1.516.012,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.994.233,93	12,48 %	36.885.706,65	41,86 %	51.235.022,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.994.233,93	12,48 %	36.885.706,65	41,86 %	51.235.022,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.994.233,93	12,48 %	36.885.706,65	41,86 %	51.235.022,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.052.050,00	0,00	0,00 %	3.052.050,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.052.050,00	0,00	0,00 %	3.052.050,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.120.729,00	91.599.817,00	12.013.309,19	32.930.239,04	58.669.577,96	12.049.607,29	32.869.867,15	58.729.949,85	30.859.715,82	60.371,89
DESPESAS CORRENTES	66.451.131,00	68.449.031,00	10.306.107,37	28.781.754,18	39.667.276,82	10.293.848,57	28.768.829,38	39.680.201,62	26.978.858,49	12.924,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.989.109,00	39.928.439,00	5.763.589,80	16.105.433,49	23.823.005,51	5.763.589,80	16.105.433,49	23.823.005,51	16.099.550,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.462.022,00	28.520.592,00	4.542.517,57	12.676.320,69	15.844.271,31	4.530.258,77	12.663.395,89	15.857.196,11	10.879.308,00	12.924,80
DESPESAS DE CAPITAL	21.392.728,00	22.873.916,00	1.707.201,82	4.148.484,86	18.725.431,14	1.755.758,72	4.101.037,77	18.772.878,23	3.880.857,33	47.447,09
INVESTIMENTOS	18.983.100,00	20.494.288,00	1.388.475,54	3.256.060,22	17.238.227,78	1.437.032,44	3.208.613,13	17.285.674,87	2.988.432,69	47.447,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.210,00	12.210,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.397.418,00	2.367.418,00	318.726,28	892.424,64	1.474.993,36	318.726,28	892.424,64	1.474.993,36	892.424,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.870,00	276.870,00	0,00	0,00	276.870,00	0,00	0,00	276.870,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	88.120.729,00	91.599.817,00	12.013.309,19	32.930.239,04	58.669.577,96	12.049.607,29	32.869.867,15	58.729.949,85	30.859.715,82	60.371,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.120.729,00	91.599.817,00	12.013.309,19	32.930.239,04	58.669.577,96	12.049.607,29	32.869.867,15	58.729.949,85	30.859.715,82	60.371,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.955.467,61	0,00	0,00	4.015.839,50	0,00	6.025.990,83	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.120.729,00	91.599.817,00	12.013.309,19	36.885.706,65	0,00	12.049.607,29	36.885.706,65	0,00	36.885.706,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:52643778

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05										
R são severino, 114, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Demonstrativo Consolidado**
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.120.729,00	91.599.817,00	12.013.309,19	32.930.239,04	100,00	58.669.577,96	12.049.607,29	32.869.867,15	100,03	58.729.949,85	0,00
01 Legislativa	1.584.000,00	1.584.000,00	261.093,89	759.563,77	2,31	824.436,23	261.093,89	759.563,77	2,31	824.436,23	0,00
031 Ação Legislativa	1.584.000,00	1.584.000,00	261.093,89	759.563,77	2,31	824.436,23	261.093,89	759.563,77	2,31	824.436,23	0,00
04 Administração	10.765.462,00	10.808.962,00	1.824.995,15	5.690.286,69	17,28	5.118.675,31	1.824.995,15	5.690.286,63	17,32	5.118.675,37	0,00
123 Administração Financeira	1.808.247,00	1.709.047,00	199.715,99	587.117,33	1,78	1.121.929,67	199.715,99	587.117,33	1,79	1.121.929,67	0,00
122 Administração Geral	8.957.215,00	9.099.915,00	1.625.279,16	5.103.169,36	15,50	3.996.745,64	1.625.279,16	5.103.169,30	15,53	3.996.745,70	0,00
08 Assistêncial Social	6.264.401,00	6.382.401,00	495.514,05	1.797.115,97	5,46	4.585.285,03	495.514,05	1.797.115,97	5,48	4.585.285,03	0,00
122 Administração Geral	1.436.300,00	1.203.300,00	76.784,26	436.356,00	1,33	766.944,00	76.784,26	436.356,00	1,33	766.944,00	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.238.587,00	1.238.587,00	60.230,91	192.290,93	0,58	1.046.296,07	60.230,91	192.290,93	0,59	1.046.296,07	0,00
241 Assistência ao Idoso	27.720,00	270.720,00	41.061,35	127.515,38	0,39	143.204,62	41.061,35	127.515,38	0,39	143.204,62	0,00
244 Assistência Comunitária	3.552.114,00	3.660.114,00	317.437,53	1.040.953,66	3,16	2.619.160,34	317.437,53	1.040.953,66	3,17	2.619.160,34	0,00
125 Normatização e Fiscalização	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00
10 Saúde	15.877.622,00	18.548.200,00	2.924.194,91	8.524.764,94	25,88	10.023.435,06	2.924.194,91	8.524.099,00	25,94	10.024.101,00	0,00
123 Administração Financeira	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.039.580,00	2.326.680,00	241.480,67	662.557,59	2,01	1.664.122,41	241.480,67	662.557,59	2,02	1.664.122,41	0,00
301 Atenção Básica	13.539.262,00	15.824.640,00	2.663.646,78	7.620.611,99	23,14	8.204.028,01	2.663.646,78	7.619.946,05	23,18	8.204.693,95	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	285.800,00	383.900,00	19.067,46	241.595,36	0,73	142.304,64	19.067,46	241.595,36	0,74	142.304,64	0,00
304 Vigilância Sanitária	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
12 Educação	36.157.273,00	36.950.681,00	5.427.917,99	13.298.962,09	40,39	23.651.718,91	5.464.216,09	13.286.700,03	40,42	23.663.980,97	0,00
365 Educação Infantil	10.192.379,00	10.192.379,00	1.177.667,71	2.570.690,82	7,81	7.621.688,18	1.177.667,71	2.570.690,82	7,82	7.621.688,18	0,00
361 Ensino Fundamental	25.964.894,00	26.758.302,00	4.250.250,28	10.728.271,27	32,58	16.030.030,73	4.286.548,38	10.716.009,21	32,60	16.042.292,79	0,00
13 Cultura	2.835.850,00	2.845.850,00	533.316,51	620.569,01	1,88	2.225.280,99	533.316,51	620.569,01	1,89	2.225.280,99	0,00
392 Difusão Cultural	2.835.850,00	2.845.850,00	533.316,51	620.569,01	1,88	2.225.280,99	533.316,51	620.569,01	1,89	2.225.280,99	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	4.169.170,00	4.981.062,00	43.408,44	831.700,00	2,53	4.149.362,00	43.408,44	831.700,00	2,53	4.149.362,00	0,00
542 Controle Ambiental	2.538.100,00	2.538.100,00	0,00	0,00	0,00	2.538.100,00	0,00	0,00	0,00	2.538.100,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.562.210,00	1.542.210,00	0,00	0,00	0,00	1.542.210,00	0,00	0,00	0,00	1.542.210,00	0,00
452 Serviços Urbanos	68.860,00	900.752,00	43.408,44	831.700,00	2,53	69.052,00	43.408,44	831.700,00	2,53	69.052,00	0,00
16 Habitação	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
17 Saneamento	3.840.000,00	3.689.010,00	0,00	76.043,93	0,23	3.612.966,07	0,00	28.600,10	0,09	3.660.409,90	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	3.840.000,00	3.689.010,00	0,00	76.043,93	0,23	3.612.966,07	0,00	28.600,10	0,09	3.660.409,90	0,00
18 Gestão Ambiental	241.197,00	243.497,00	33.071,67	91.330,33	0,28	152.166,67	33.071,67	91.330,33	0,28	152.166,67	0,00
542 Controle Ambiental	171.197,00	173.497,00	21.964,72	65.910,90	0,20	107.586,10	21.964,72	65.910,90	0,20	107.586,10	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	11.106,95	25.419,43	0,08	44.580,57	11.106,95	25.419,43	0,08	44.580,57	0,00
20 Agricultura	1.480.256,00	1.310.256,00	151.070,30	309.983,70	0,94	1.000.272,30	151.070,30	309.983,70	0,94	1.000.272,30	0,00

606 Extensão Rural	1.480.256,00	1.310.256,00	151.070,30	309.983,70	0,94	1.000.272,30	151.070,30	309.983,70	0,94	1.000.272,30	0,00
25 Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
26 Transporte	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	469.400,00	481.600,00	0,00	37.493,97	0,11	444.106,03	0,00	37.493,97	0,11	444.106,03	0,00
812 Desporto Comunitário	469.400,00	481.600,00	0,00	37.493,97	0,11	444.106,03	0,00	37.493,97	0,11	444.106,03	0,00
28 Encargos Especias	3.029.228,00	2.367.428,00	318.726,28	892.424,64	2,71	1.475.003,36	318.726,28	892.424,64	2,72	1.475.003,36	0,00
846 Outros Encargos Especiais	3.029.228,00	2.367.428,00	318.726,28	892.424,64	2,71	1.475.003,36	318.726,28	892.424,64	2,72	1.475.003,36	0,00
99 Reserva de Contingência	276.870,00	276.870,00	0,00	0,00	0,00	276.870,00	0,00	0,00	0,00	276.870,00	0,00
999 Reserva de Contingência	276.870,00	276.870,00	0,00	0,00	0,00	276.870,00	0,00	0,00	0,00	276.870,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
TOTAL	88.120.729,00	91.599.817,00	12.013.309,19	32.930.239,04	100,00	58.669.577,96	12.049.607,29	32.869.867,15	100,03	58.729.949,85	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:351BDE78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba				**Prefeitura Municipal de Cubati**										
Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05														
R são severino, 114, Centro, 58.000-00														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.343.540,82**	**5.646.374,40**	**4.959.318,52**	**4.964.653,83**	**4.886.672,14**	**8.574.078,45**	**6.294.665,96**	**5.727.916,92**	**4.289.336,90**	**7.904.248,71**	**5.320.719,18**	**5.954.070,18**	**69.865.596,01**	**81.798.592,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.470,21	119.657,18	130.986,46	128.609,37	118.660,55	1.211.664,65	200.052,32	112.452,49	145.980,55	225.096,62	148.722,52	203.860,16	2.984.213,08	2.173.025,00
IPTU	33.305,12	3.689,69	9.313,17	24.081,45	13.353,26	28.464,20	17.188,75	11.515,76	37.688,69	23.073,69	25.914,97	14.588,88	242.177,63	159.393,00
ISS	44.771,93	27.234,02	30.279,67	12.875,34	10.218,25	55.584,29	86.462,87	19.213,91	19.946,07	85.568,71	16.488,06	94.256,87	502.899,99	1.017.610,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.152,00
IRRF	141.079,86	88.051,14	86.342,47	89.975,20	91.615,79	1.090.792,66	94.162,00	74.373,21	86.850,16	114.076,59	104.344,65	92.029,23	2.153.692,96	958.870,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	19.313,30	682,33	5.051,15	1.677,38	3.473,25	36.823,50	2.238,70	7.349,61	1.495,63	2.377,63	1.974,84	2.985,18	85.442,50	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.890,00
Receita Patrimonial	90.562,06	84.883,65	84.435,89	80.055,70	66.266,57	71.469,99	51.270,89	68.266,42	80.102,02	89.902,25	95.541,71	102.337,63	965.094,78	527.783,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.562,06	84.883,65	84.435,89	80.055,70	66.266,57	71.469,99	51.270,89	68.266,42	80.102,02	89.902,25	95.541,71	102.337,63	965.094,78	527.783,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.014.508,55	5.435.221,67	4.732.715,01	4.755.988,76	4.701.745,02	7.090.943,81	6.043.342,75	5.547.198,01	4.063.254,33	7.585.155,72	5.076.454,95	5.647.872,39	65.694.400,97	79.025.184,00
Cota-Parte do FPM	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.227,35	2.146.496,20	1.299.833,38	1.530.427,54	1.852.303,20	1.951.570,66	21.220.432,38	33.544.200,00
Cota-Parte do ICMS	461.411,52	494.645,21	470.763,49	429.981,50	388.850,81	556.522,79	544.233,87	468.610,04	560.146,50	540.513,94	518.819,70	562.560,87	5.997.060,24	2.903.970,00
Cota-Parte do IPVA	12.604,96	18.253,37	11.167,02	17.723,08	8.859,62	11.415,20	10.022,56	10.866,88	19.422,34	15.882,10	16.417,44	12.694,63	165.329,20	158.950,00
Cota-Parte do ITR	145,68	18,49	89,47	235,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,10	498,09	550,00
Transferências da LC nº 61/1989	120,85	106,78	130,02	129,56	119,28	136,95	121,93	114,29	102,35	110,09	102,44	161,09	1.455,63	1.760,00
Transferências do	1.911.416,88	2.114.389,37	1.885.375,78	1.973.752,06	2.071.694,61	2.270.729,53	3.238.522,39	1.783.851,19	1.555.089,23	1.740.747,18	1.835.562,83	1.974.403,96	24.355.535,01	27.788.992,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	756.196,97	1.364.857,47	534.027,73	1.106.071,51	562.821,42	1.563.784,44	543.214,65	1.137.259,41	628.660,53	3.757.474,87	853.249,34	1.146.472,08	13.954.090,42	14.626.762,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.611,90	11.181,16	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.094,12	0,00	0,00	221.887,18	28.710,00
DEDUÇÕES (II)	**311.048,14**	**387.522,85**	**327.178,00**	**331.662,45**	**411.649,98**	**488.161,97**	**450.292,19**	**523.021,19**	**372.003,95**	**414.188,25**	**474.227,34**	**502.828,09**	**4.993.784,40**	**7.274.346,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.048,14	387.522,85	327.178,00	331.662,45	411.649,98	488.161,97	450.292,19	523.021,19	372.003,95	414.188,25	474.227,34	502.828,09	4.993.784,40	7.274.346,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**5.032.492,68**	**5.258.851,55**	**4.632.140,52**	**4.632.991,38**	**4.475.022,16**	**8.085.916,48**	**5.844.373,77**	**5.204.895,73**	**3.917.332,95**	**7.490.060,46**	**4.846.491,84**	**5.451.242,09**	**64.871.811,61**	**74.524.246,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**742.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**500.000,00**	**2.242.500,00**	**885.830,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**5.032.492,68**	**4.458.851,55**	**4.632.140,52**	**4.632.991,38**	**4.475.022,16**	**7.343.416,48**	**5.844.373,77**	**5.204.895,73**	**3.917.332,95**	**7.490.060,46**	**4.646.491,84**	**4.951.242,09**	**62.629.311,61**	**73.638.416,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.262.673,00**
RREO 3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**54.648,00**	**54.648,00**	**51.612,00**	**60.720,00**	**69.828,00**	**130.548,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**422.004,00**	**230.690,00**
RREO 3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**4.977.844,68**	**4.404.203,55**	**4.580.528,52**	**4.072.271,38**	**4.405.194,16**	**7.212.868,48**	**5.844.373,77**	**5.204.895,73**	**3.917.332,95**	**6.890.060,46**	**4.646.491,84**	**4.951.242,09**	**61.107.307,61**	**72.145.053,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8FE399CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
Prefeitura Municipal de Cubati	
Estado da Paraíba	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**1.630.461,52**	**3.000,00**	**6.004.176,26**	**90.419,54**	**336.951,47**	**249.529,95**	**249.739,05**	**875,00**	**176.756,96**	**6.180.933,22**
PODER EXECUTIVO	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**1.630.461,52**	**3.000,00**	**6.004.176,26**	**90.419,54**	**336.951,47**	**249.529,95**	**249.739,05**	**875,00**	**176.756,96**	**6.180.933,22**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	60.850,27	59.950,27	0,00	12.300,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	12.300,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	8.720,87	8.720,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	628.035,58	877.176,57	35.340,30	0,00	1.469.871,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.871,85
Secretaria de Agricultura	0,00	2.201,11	2.201,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	2.254.629,49	1.095.715,59	404.469,13	0,00	2.945.875,95	0,00	79.404,57	54.303,60	54.303,60	0,00	25.100,97	2.970.976,92
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	62.575,00	62.575,00	0,00	0,00	90.419,54	102.484,50	50.800,00	50.800,00	0,00	142.104,04	142.104,04
Secretaria de Infraestrutura	7.001,93	402.621,39	396.687,68	0,00	12.935,64	0,00	151.858,21	144.276,35	144.485,45	0,00	7.372,76	20.308,40
Fundo Municipal do Idoso	0,00	4.600,00	1.600,00	3.000,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00
Fundo Municipal da Saúde	824.640,80	1.190.792,57	469.559,55	0,00	1.545.873,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.873,82
Secretaria de Assistencia Social	6.480,00	187.405,61	184.165,61	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
Fundo Municipal de Ass. Social	4.862,00	7.929,00	5.192,00	0,00	7.599,00	0,00	2.179,19	0,00	0,00	0,00	2.179,19	9.778,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**1.630.461,52**	**3.000,00**	**6.004.176,26**	**90.419,54**	**336.951,47**	**249.529,95**	**249.739,05**	**875,00**	**176.756,96**	**6.180.933,22**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0C504075

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho** Estado da Paraíba C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.465.219,00	3.465.219,00	1.881.122,38	21,00%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.660,00	330.660,00	177.276,76	53,61%
IPTU	330.660,00	330.660,00	177.276,76	53,61%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.751,00	84.751,00	33.892,58	39,99%
ITBI	84.751,00	84.751,00	33.892,58	39,99%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.562.000,00	1.562.000,00	516.358,00	33,06%
ISS	1.562.000,00	1.562.000,00	516.358,00	33,06%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.487.808,00	1.487.808,00	1.153.595,04	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.061.544,00	52.061.544,00	24.655.514,95	47,36%
Cota-Parte FPM	42.486.880,00	42.486.880,00	20.975.716,53	0,00%
Cota-Parte ITR	1.232,00	1.232,00	1.254,25	0,00%

Cota-Parte IPVA	513.832,00	513.832,00	367.743,72	0,00%
Cota-Parte ICMS	9.056.960,00	9.056.960,00	3.310.056,84	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.640,00	2.640,00	743,61	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.526.763,00	55.526.763,00	26.536.637,33	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.480,00	6.777.850,00	2.424.211,64	35,77%	2.424.211,64	35,77%	2.302.641,91	33,97%	0,00
Despesas Correntes	6.948.480,00	6.751.850,00	2.399.902,04	0,00%	2.399.902,04	35,54%	2.300.003,91	34,06%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	26.000,00	24.309,60	93,50%	24.309,60	93,50%	2.638,00	10,15%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.634.390,00	2.785.490,00	1.243.584,70	44,65%	1.243.584,70	44,65%	1.210.787,50	43,47%	0,00
Despesas Correntes	2.524.390,00	2.463.190,00	929.507,51	37,74%	929.507,51	37,74%	896.710,31	36,40%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	322.300,00	314.077,19	97,45%	314.077,19	97,45%	314.077,19	97,45%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.380,00	7.710,00	2.804,09	36,37%	2.804,09	36,37%	2.804,09	36,37%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	7.710,00	2.804,09	0,00%	2.804,09	36,37%	2.804,09	36,37%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.708.490,00	9.580.290,00	3.670.600,43	0,00%	3.670.600,43	38,31%	3.516.233,50	36,70%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.670.600,43	3.670.600,43	3.516.233,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.670.600,43	3.670.600,43	3.516.233,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.980.495,60	3.980.495,60	3.980.495,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.980.495,60	3.980.495,60	3.980.495,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(309.895,17)	(309.895,17)	(464.262,10)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	309.895,17	309.895,17	464.262,10
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,83	13,83	13,25

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.758.697,00	27.758.697,00	7.552.409,72	27,21%
Proveniente da União	27.014.077,00	27.014.077,00	7.252.231,23	26,85%
Proveniente dos Estados	744.620,00	744.620,00	300.178,49	32,41%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.698.697,00	28.698.697,00	7.552.409,72	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.682.488,00	18.201.083,00	5.391.703,39	29,14%	5.391.703,39	29,62%	5.343.158,62	29,36%	0,00
Despesas Correntes	14.947.648,00	15.316.320,00	5.304.140,09	0,00%	5.304.140,09	34,63%	5.255.595,32	34,31%	0,00
Despesas de Capital	2.734.840,00	2.884.763,00	87.563,30	0,00%	87.563,30	3,04%	87.563,30	3,04%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.640.389,00	12.710.194,00	2.063.992,89	16,24%	2.063.992,89	16,24%	2.016.185,61	15,86%	0,00
Despesas Correntes	11.280.599,00	11.371.404,00	2.063.992,89	0,00%	2.063.992,89	18,15%	2.016.185,61	17,73%	0,00
Despesas de Capital	1.359.790,00	1.338.790,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.810,00	104.610,00	4.800,00	4,59%	4.800,00	4,59%	4.800,00	4,59%	0,00
Despesas Correntes	95.810,00	104.610,00	4.800,00	0,00%	4.800,00	4,59%	4.800,00	4,59%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	209.100,00	209.100,00	9.018,08	4,31%	9.018,08	4,31%	9.018,08	4,31%	0,00
Despesas Correntes	186.890,00	186.890,00	9.018,08	0,00%	9.018,08	4,83%	9.018,08	4,83%	0,00
Despesas de Capital	22.210,00	22.210,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	30.643.737,00	31.240.937,00	7.469.514,36	0,00%	7.469.514,36	23,91%	7.373.162,31	23,60%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.740.968,00	24.978.933,00	7.815.915,03	0,00%	7.815.915,03	31,29%	7.645.800,53	30,61%	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.274.779,00	15.495.684,00	3.307.577,59	0,00%	3.307.577,59	21,35%	3.226.973,11	20,82%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.190,00	25.190,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.190,00	112.320,00	7.604,09	0,00%	7.604,09	6,77%	7.604,09	6,77%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	309.895,17	0,00%	309.895,17	INF	464.262,10	INF	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	209.100,00	209.100,00	9.018,08	0,00%	9.018,08	4,31%	9.018,08	4,31%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.352.227,00	40.821.227,00	11.140.114,79	0,00%	11.140.114,79	27,29%	10.889.395,81	26,68%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.352.227,00	40.821.227,00	11.140.114,79	0,00%	11.140.114,79	27,29%	10.889.395,81	26,68%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4CBF2869

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				
			RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.694.124,00	157.694.124,00	18.679.721,53	11,85 %	56.469.210,58	35,81 %	101.224.913,42
RECEITAS CORRENTES	145.488.404,00	145.488.404,00	17.825.768,67	12,25 %	53.453.838,94	36,74 %	92.034.565,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.465.219,00	3.465.219,00	727.006,28	20,98 %	2.113.443,08	60,99 %	1.351.775,92
Impostos	3.465.219,00	3.465.219,00	654.455,26	18,89 %	1.881.122,38	54,29 %	1.584.096,62
Taxas	0,00	0,00	72.551,02	INF	232.320,70	0,00 %	(232.320,70)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.251.628,00	4.251.628,00	401.973,83	9,45 %	1.463.543,36	34,42 %	2.788.084,64
Contribuições Sociais	3.729.660,00	3.729.660,00	322.029,82	8,63 %	1.218.082,07	32,66 %	2.511.577,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	521.968,00	521.968,00	79.944,01	15,32 %	245.461,29	47,03 %	276.506,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.535.020,00	2.535.020,00	749.653,22	29,57 %	2.500.323,32	98,63 %	34.696,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	2.535.020,00	2.535.020,00	749.653,22	29,57 %	2.500.323,32	98,63 %	34.696,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.234.337,00	135.234.337,00	15.946.205,27	11,79 %	45.836.520,33	33,89 %	89.397.816,67
Transferências da União e de suas Entidades	93.948.229,00	93.948.229,00	10.610.595,15	11,29 %	30.582.711,21	32,55 %	63.365.517,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.113.192,00	10.113.192,00	1.174.523,85	11,61 %	3.374.356,32	33,37 %	6.738.835,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.960.946,00	30.960.946,00	4.161.086,27	13,44 %	11.729.702,13	37,89 %	19.231.243,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	211.970,00	211.970,00	0,00	0,00 %	149.750,67	70,65 %	62.219,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	930,07	42,28 %	1.540.008,85	70000,40 %	(1.537.808,85)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	2.200,00	930,07	42,28 %	13.300,38	604,56 %	(11.100,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.526.708,47	0,00 %	(1.526.708,47)
RECEITAS DE CAPITAL	12.205.720,00	12.205.720,00	853.952,86	7,00 %	3.015.371,64	24,70 %	9.190.348,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.205.720,00	12.205.720,00	853.952,86	7,00 %	3.015.371,64	24,70 %	9.190.348,36
Transferências da União e de suas Entidades	8.328.120,00	8.328.120,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.328.120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.877.600,00	3.877.600,00	853.952,86	22,02 %	3.015.371,64	77,76 %	862.228,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	434.691,88	4,09 %	2.682.129,99	25,23 %	7.949.970,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.326.224,00	168.326.224,00	19.114.413,41	11,36 %	59.151.340,57	35,14 %109.174.883,43	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.326.224,00	168.326.224,00	19.114.413,41	11,36 %	59.151.340,57	35,14 %109.174.883,43	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.326.224,00	168.326.224,00	19.114.413,41	11,36 %	59.151.340,57	35,14 %109.174.883,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.453.432,00	0,00	0,00 %	3.453.432,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.453.432,00	0,00	0,00 %	3.453.432,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.963.044,00	155.084.980,37	21.435.252,27	54.323.264,22	100.761.716,15	20.473.753,17	53.191.670,03	101.893.310,34	51.813.836,55	1.131.594,19
DESPESAS CORRENTES	130.875.862,00	132.886.177,61	19.107.873,65	47.187.648,90	85.698.528,71	19.022.873,65	47.102.648,90	85.783.528,71	45.878.481,72	85.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.125.834,00	74.252.747,37	12.250.489,50	31.6 55.010,94	42.597.736,43	12.250.489,50	31.655.010,94	42.597.736,43	31.651.768,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.750.028,00	58.633.430,24	6.857.384,15	15.532.637,96	43.100.792,28	6.772.384,15	15.447.637,96	43.185.792,28	14.226.712,78	85.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.468.102,00	21.579.722,76	2.327.378,62	7.135.615,32	14.444.107,44	1.450.879,52	6.089.021,13	15.490.701,63	5.935.354,83	1.046.594,19
INVESTIMENTOS	18.069.848,00	20.881.468,76	2.184.484,72	6.626.569,40	14.254.899,36	1.307.985,62	5.579.975,21	15.301.493,55	5.426.308,91	1.046.594,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.254,00	687.254,00	142.893,90	509.045,92	178.208,08	142.893,90	509.045,92	178.208,08	509.045,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	619.080,00	619.080,00	0,00	0,00	619.080,00	0,00	0,00	619.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.632.100,00	10.332.100,00	577.671,74	2.974.269,23	7.357.830,77	577.671,74	2.974.269,23	7.357.830,77	2.031.474,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	160.595.144,00	165.417.080,37	22.012.924,01	57.297.533,45	108.119.546,92	21.051.424,91	56.165.939,26	109.251.141,11	53.845.310,92	1.131.594,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	160.595.144,00	165.417.080,37	22.012.924,01	57.297.533,45	108.119.546,92	21.051.424,91	56.165.939,26	109.251.141,11	53.845.310,92	1.131.594,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.853.807,12	0,00	0,00	2.985.401,31	0,00	5.306.029,65	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.595.144,00	165.417.080,37	22.012.924,01	59.151.340,57	0,00	21.051.424,91	59.151.340,57	0,00	59.151.340,57	0,00
RESERVA DO RPPS	7.731.080,00	7.166.080,00	0,00	0,00	7.166.080,00	0,00	0,00	7.166.080,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	434.691,88	4,09 %	2.682.129,99	25,23 %	7.949.970,01
RECEITAS CORRENTES	10.632.100,00	10.632.100,00	434.691,88	4,09 %	2.682.129,99	25,23 %	7.949.970,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.632.100,00	10.632.100,00	434.691,88	4,09 %	2.682.129,99	25,23 %	7.949.970,01
Contribuições Sociais	10.632.100,00	10.632.100,00	434.691,88	4,09 %	2.682.129,99	25,23 %	7.949.970,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.632.100,00	10.332.100,00	577.671,74	2.974.269,23	7.357.830,77	577.671,74	2.974.269,23	7.357.830,77	2.031.474,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.112.100,00	9.112.100,00	548.295,60	2.858.913,72	6.253.186,28	548.295,60	2.858.913,72	6.253.186,28	1.916.118,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.112.100,00	9.112.100,00	548.295,60	2.858.913,72	6.253.186,28	548.295,60	2.858.913,72	6.253.186,28	1.916.118,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.220.000,00	29.376,14	115.355,51	1.104.644,49	29.376,14	115.355,51	1.104.644,49	115.355,51	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.220.000,00	29.376,14	115.355,51	1.104.644,49	29.376,14	115.355,51	1.104.644,49	115.355,51	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8EFEFD87

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Estado da Paraíba
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção
Orçamento Fiscal e da Segurida Social
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.963.044,00	155.084.980,37	21.435.252,27	54.323.264,22	94,80	100.761.716,15	20.473.753,17	53.191.670,03	94,71	101.893.310,34	0,00
01 Legislativa	3.036.000,00	3.036.000,00	564.395,90	1.765.667,75	3,08	1.270.332,25	564.395,90	1.765.667,75	3,14	1.270.332,25	0,00
031 Ação Legislativa	3.036.000,00	3.036.000,00	564.395,90	1.765.667,75	3,08	1.270.332,25	564.395,90	1.765.667,75	3,14	1.270.332,25	0,00
04 Administração	17.997.889,00	18.787.176,00	3.978.948,09	8.587.760,73	14,99	10.199.415,27	3.047.176,03	7.655.988,67	13,64	11.131.187,33	0,00
123 Administração Financeira	3.846.346,00	3.764.496,00	720.050,46	1.716.183,46	3,00	2.048.312,54	720.050,46	1.716.183,46	3,06	2.048.312,54	0,00
122 Administração Geral	14.151.543,00	15.022.680,00	3.258.897,63	6.871.577,27	11,99	8.151.102,73	2.327.125,57	5.939.805,21	10,58	9.082.874,79	0,00
08 Assistência Social	6.934.428,00	6.935.609,00	877.328,84	2.280.844,03	3,98	4.654.764,97	877.328,84	2.280.844,03	4,05	4.654.764,97	0,00
122 Administração Geral	2.877.245,00	2.877.245,00	430.544,74	1.283.158,94	2,24	1.594.086,06	430.544,74	1.283.158,94	2,28	1.594.086,06	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	339.302,00	243.264,00	15.654,71	52.369,20	0,09	190.894,80	15.654,71	52.369,20	0,09	190.894,80	0,00
244 Assistência Comunitária	3.699.851,00	3.797.070,00	431.129,39	945.315,89	1,65	2.851.754,11	431.129,39	945.315,89	1,68	2.851.754,11	0,00
125 Normatização e Fiscalização	18.030,00	18.030,00	0,00	0,00	0,00	18.030,00	0,00	0,00	0,00	18.030,00	0,00
09 Previdência Social	7.046.000,00	7.611.000,00	1.310.080,53	3.821.906,23	6,67	3.789.093,77	1.310.080,53	3.821.906,23	6,80	3.789.093,77	0,00

272 Previdência do Regime Estatutário	7.046.000,00	7.611.000,00	1.310.080,53	3.821.906,23	6,67	3.789.093,77	1.310.080,53	3.821.906,23	6,80	3.789.093,77	0,00
10 Saúde	39.530.197,00	39.999.197,00	3.945.880,03	10.452.381,65	18,24	29.546.815,35	3.945.880,03	10.452.381,65	18,61	29.546.815,35	0,00
122 Administração Geral	209.100,00	209.100,00	4.046,18	9.018,08	0,02	200.081,92	4.046,18	9.018,08	0,02	200.081,92	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.274.779,00	15.495.684,00	1.173.376,70	3.307.577,59	5,77	12.188.106,41	1.173.376,70	3.307.577,59	5,89	12.188.106,41	0,00
301 Atenção Básica	23.918.938,00	24.156.903,00	2.766.660,55	7.128.181,89	12,44	17.028.721,11	2.766.660,55	7.128.181,89	12,69	17.028.721,11	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	102.190,00	112.320,00	1.796,60	7.604,09	0,01	104.715,91	1.796,60	7.604,09	0,01	104.715,91	0,00
304 Vigilância Sanitária	25.190,00	25.190,00	0,00	0,00	0,00	25.190,00	0,00	0,00	0,00	25.190,00	0,00
12 Educação	54.947.966,00	57.009.659,37	7.999.968,22	21.176.069,65	36,95	35.833.589,72	7.999.968,22	21.176.069,65	37,71	35.833.589,72	0,00
365 Educação Infantil	11.518.483,00	12.067.233,00	909.463,29	2.351.637,42	4,10	9.715.595,58	909.463,29	2.351.637,42	4,19	9.715.595,58	0,00
361 Ensino Fundamental	43.429.483,00	44.942.426,37	7.090.504,93	18.824.432,23	32,85	26.117.994,14	7.090.504,93	18.824.432,23	33,52	26.117.994,14	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	4.264.291,00	4.496.791,00	1.250.920,56	1.403.981,97	2,45	3.092.809,03	1.165.920,56	1.318.981,97	2,35	3.177.809,03	0,00
392 Difusão Cultural	4.264.291,00	4.496.791,00	1.250.920,56	1.403.981,97	2,45	3.092.809,03	1.165.920,56	1.318.981,97	2,35	3.177.809,03	0,00
15 Urbanismo	4.073.000,00	5.109.994,00	446.532,90	1.221.328,95	2,13	3.888.665,05	501.805,86	1.106.506,82	1,97	4.003.487,18	0,00
122 Administração Geral	340.000,00	1.112.364,00	89.852,97	189.685,54	0,33	922.678,46	89.852,97	189.685,54	0,34	922.678,46	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	3.633.000,00	3.897.630,00	356.679,93	1.031.643,41	1,80	2.865.986,59	411.952,89	916.821,28	1,63	2.980.808,72	0,00
452 Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 Saneamento	1.200.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	1.034.806,00	1.085.716,00	175.985,50	460.516,54	0,81	625.199,46	175.985,50	460.516,54	0,82	625.199,46	0,00
122 Administração Geral	506.199,00	506.199,00	75.153,50	203.713,50	0,36	302.485,50	75.153,50	203.713,50	0,36	302.485,50	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	528.607,00	579.517,00	100.832,00	256.803,04	0,45	322.713,96	100.832,00	256.803,04	0,46	322.713,96	0,00
19 Ciência e Tecnologia	526.210,00	526.210,00	79.626,25	224.220,25	0,39	301.989,75	79.626,25	224.220,25	0,40	301.989,75	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	526.210,00	526.210,00	79.626,25	224.220,25	0,39	301.989,75	79.626,25	224.220,25	0,40	301.989,75	0,00
20 Agricultura	2.607.221,00	2.453.371,00	312.973,90	1.088.695,34	1,90	1.364.675,66	312.973,90	1.088.695,34	1,94	1.364.675,66	0,00
606 Extensão Rural	2.607.221,00	2.453.371,00	312.973,90	1.088.695,34	1,90	1.364.675,66	312.973,90	1.088.695,34	1,94	1.364.675,66	0,00
24 Comunicações	673.693,00	673.693,00	94.201,75	258.578,75	0,45	415.114,25	94.201,75	258.578,75	0,46	415.114,25	0,00
131 Comunicação Social	673.693,00	673.693,00	94.201,75	258.578,75	0,45	415.114,25	94.201,75	258.578,75	0,46	415.114,25	0,00
25 Energia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
26 Transporte	700.000,00	551.300,00	0,00	0,00	0,00	551.300,00	0,00	0,00	0,00	551.300,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	700.000,00	551.300,00	0,00	0,00	0,00	551.300,00	0,00	0,00	0,00	551.300,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.381.547,00	1.571.468,00	106.709,91	607.251,50	1,06	964.216,50	106.709,91	607.251,50	1,08	964.216,50	0,00
812 Desporto Comunitário	1.381.547,00	1.571.468,00	106.709,91	607.251,50	1,06	964.216,50	106.709,91	607.251,50	1,08	964.216,50	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	3.509.796,00	3.809.796,00	291.699,89	974.060,88	1,70	2.835.735,12	291.699,89	974.060,88	1,74	2.835.735,12	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.006.334,00	1.306.334,00	142.893,90	509.045,92	0,89	797.288,08	142.893,90	509.045,92	0,91	797.288,08	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	2.503.462,00	2.503.462,00	148.805,99	465.014,96	0,81	2.038.447,04	148.805,99	465.014,96	0,83	2.038.447,04	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.332.100,00	577.671,74	2.974.269,23	5,19	7.357.830,77	577.671,74	2.974.269,23	5,30	7.357.830,77	0,00
04 Administração	2.761.350,00	2.761.350,00	55.002,35	279.489,64	0,49	2.481.860,36	55.002,35	279.489,64	0,50	2.481.860,36	0,00
123 Administração Financeira	2.761.350,00	2.761.350,00	55.002,35	279.489,64	0,49	2.481.860,36	55.002,35	279.489,64	0,50	2.481.860,36	0,00
10 Saúde	822.030,00	822.030,00	136.466,56	687.733,14	1,20	134.296,86	136.466,56	687.733,14	1,22	134.296,86	0,00
301 Atenção Básica	822.030,00	822.030,00	136.466,56	687.733,14	1,20	134.296,86	136.466,56	687.733,14	1,22	134.296,86	0,00
12 Educação	5.528.720,00	5.528.720,00	356.826,69	1.891.690,94	3,30	3.637.029,06	356.826,69	1.891.690,94	3,37	3.637.029,06	0,00
365 Educação Infantil	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	5.198.720,00	5.198.720,00	356.826,69	1.891.690,94	3,30	3.307.029,06	356.826,69	1.891.690,94	3,37	3.307.029,06	0,00
28 Encargos Especias	1.520.000,00	1.220.000,00	29.376,14	115.355,51	0,20	1.104.644,49	29.376,14	115.355,51	0,21	1.104.644,49	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.520.000,00	1.220.000,00	29.376,14	115.355,51	0,20	1.104.644,49	29.376,14	115.355,51	0,21	1.104.644,49	0,00
TOTAL	160.595.144,00	165.417.080,37	22.012.924,01	57.297.533,45	99,99	115.285.626,92	21.051.424,91	56.165.939,26	100,01	116.417.221,11	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucipio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 7.731.080,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6D8822D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87													
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.194.742,78**	**8.635.021,35**	**9.476.929,35**	**7.710.817,35**	**10.591.874,13**	**15.196.792,14**	**11.420.150,72**	**9.927.073,90**	**7.998.206,33**	**9.394.513,46**	**9.995.672,57**	**9.575.628,65**	**119.117.422,73**	**158.503.790,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.341,15	416.368,22	346.908,54	330.104,26	300.291,22	1.045.897,71	268.827,26	372.468,85	389.117,21	356.023,48	403.604,90	323.401,38	4.917.354,18	3.465.219,00
IPTU	4.921,80	5.267,30	2.776,06	4.600,04	4.698,58	1.769,98	2.687,35	48.937,02	76.482,65	22.585,20	22.293,38	4.291,16	201.310,52	330.660,00
ISS	117.160,24	102.180,89	123.778,75	110.295,62	84.150,07	98.669,65	41.180,83	76.367,52	85.120,80	118.087,68	108.449,37	87.151,80	1.152.593,22	1.562.000,00
ITBI	0,00	6.701,58	3.096,76	1.650,00	0,00	16.650,64	3.190,41	11.789,69	700,00	720,00	17.492,48	0,00	61.991,56	84.751,00
IRRF	225.345,66	283.265,10	198.018,07	184.534,34	196.852,83	912.670,84	184.574,84	190.209,05	180.605,21	183.428,87	208.227,01	206.550,06	3.154.281,88	1.487.808,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	16.913,45	18.953,35	19.238,90	29.024,26	14.589,74	16.136,60	37.193,83	45.165,57	46.208,55	31.201,73	47.142,66	25.408,36	347.177,00	0,00
Contribuições	276.204,63	21.487,40	507.528,82	259.443,18	267.168,36	731.791,04	100.745,14	350.000,90	305.526,56	305.296,93	108.164,42	293.809,41	3.527.166,79	4.251.628,00
Receita Patrimonial	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	378.870,07	406.602,57	458.830,08	396.844,31	489.501,18	405.494,53	347.228,76	402.424,46	4.853.087,05	2.535.020,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	378.870,07	406.602,57	458.830,08	396.844,31	489.501,18	405.494,53	347.228,76	402.424,46	4.853.087,05	2.535.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.190.887,93	7.808.884,67	8.045.142,72	6.668.980,99	9.593.477,27	12.765.430,27	9.121.466,82	8.740.754,49	6.812.734,44	8.327.233,45	9.136.209,42	8.555.528,40	103.766.730,87	148.249.723,00
Cota-Parte do FPM	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	3.414.454,64	4.292.992,40	2.599.666,75	3.060.855,05	3.704.606,40	3.903.141,29	42.440.864,58	55.557.200,00
Cota-Parte do ICMS	565.150,27	605.855,86	576.604,83	526.653,85	476.275,79	681.645,32	565.522,96	485.207,63	579.986,20	559.658,29	537.195,67	582.486,09	6.742.242,76	11.321.200,00
Cota-Parte do IPVA	49.015,25	47.779,93	49.339,74	50.309,39	28.979,72	35.080,06	83.540,89	43.349,12	49.636,92	67.730,45	58.611,06	64.875,28	628.247,81	642.290,00
Cota-Parte do ITR	41,03	2.184,32	959,14	2.813,13	513,48	91,39	219,16	90,03	153,81	565,00	192,26	33,99	7.856,74	1.540,00
Transferências da LC nº 61/1989	148,01	130,78	159,26	158,68	146,11	167,74	132,42	118,34	105,97	114,00	106,08	166,80	1.654,19	3.300,00
Transferências do FUNDEB	2.337.896,63	2.642.619,71	2.327.784,87	2.561.464,04	2.669.865,21	3.092.685,31	3.626.665,50	2.569.696,91	2.180.120,21	2.446.791,86	2.624.361,02	2.774.035,22	31.853.986,49	47.461.168,00
Outras Transferências Correntes	1.493.413,36	1.624.412,08	1.427.971,90	1.071.390,49	3.078.898,42	3.579.050,70	1.430.931,25	1.349.300,06	1.403.064,58	2.191.518,80	2.211.136,93	1.230.789,73	22.091.878,30	33.263.025,00
Outras Receitas Correntes	1.485,14	0,00	160.384,88	52.067,21	52.067,21	247.070,55	1.470.281,42	67.005,35	1.326,94	465,07	465,07	465,00	2.053.083,84	2.200,00
DEDUÇÕES (II)	**1.023.963,79**	**962.778,87**	**1.527.193,45**	**1.189.789,10**	**1.328.759,87**	**1.972.529,07**	**2.653.869,46**	**1.604.516,18**	**1.205.735,69**	**1.263.990,43**	**1.143.228,06**	**1.443.264,14**	**17.319.618,11**	**17.958.106,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	251.792,74	212,52	492.242,44	246.014,85	244.187,73	703.997,20	61.558,78	311.621,76	262.276,54	260.595,17	64.955,93	257.073,89	3.156.529,55	3.729.660,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	156.201,63	52.067,21	52.067,21	104.134,42	1.459.703,12	67.005,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.178,94	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	221.659,32	263.777,98	297.218,17	295.107,33	269.387,43	274.335,18	336.568,27	270.231,12	307.497,88	279.179,63	229.871,79	289.058,04	3.333.892,14	1.213.060,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.511,73	698.788,37	581.531,21	596.599,71	763.117,50	890.062,27	796.039,29	955.657,95	635.961,27	724.215,63	848.400,34	897.132,21	8.938.017,48	13.015.386,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**8.170.778,99**	**7.672.242,48**	**7.949.735,90**	**6.521.028,25**	**9.263.114,26**	**13.224.263,07**	**8.766.281,26**	**8.322.557,72**	**6.792.470,64**	**8.130.523,03**	**8.852.444,51**	**8.132.364,51**	**101.797.804,62**	**140.545.684,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**237.003,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**987.003,03**	**907.900,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**8.170.778,99**	**7.272.242,48**	**7.749.735,90**	**6.521.028,25**	**9.026.111,23**	**13.224.263,07**	**8.766.281,26**	**8.322.557,72**	**6.642.470,64**	**8.130.523,03**	**8.852.444,51**	**8.132.364,51**	**100.810.801,59**	**139.637.784,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**728.690,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**1.750.272,00**	**107.690,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**8.040.230,99**	**7.141.694,48**	**7.619.187,90**	**6.390.480,25**	**8.895.563,23**	**12.963.167,07**	**8.626.875,26**	**8.183.151,72**	**6.503.064,64**	**7.991.117,03**	**8.713.038,51**	**7.992.958,51**	**99.060.529,59**	**138.801.404,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7FF9910E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro,58.660-000												
Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
oder Executiv	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						**Demonstrativo Consolidado**						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**8.604,65**	**3.180.439,45**	**1.840.253,02**	**188.584,68**	**1.160.206,40**	**0,00**	**2.359.113,75**	**1.544.175,00**	**1.491.636,27**	**100.567,45**	**766.910,03**	**1.927.116,43**
PODER EXECUTIVO	**8.604,65**	**3.180.439,45**	**1.840.253,02**	**188.584,68**	**1.160.206,40**	**0,00**	**2.359.113,75**	**1.544.175,00**	**1.491.636,27**	**100.567,45**	**766.910,03**	**1.927.116,43**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.146,46	3.146,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	644.339,81	9.488,12	0,00	634.851,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.851,69
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	58.477,44	58.477,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.108.200,33	856.869,69	0,00	251.330,64	0,00	18.062,76	0,00	0,00	0,00	18.062,76	269.393,40
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	187.653,83	0,00	187.653,83	0,00	0,00	339.905,12	239.337,67	239.337,67	100.567,45	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	556.521,28	291.101,86	0,00	265.419,42	0,00	567.625,78	567.625,78	567.625,78	0,00	0,00	265.419,42
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	269.209,76	269.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	25.421,57	24.490,72	930,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	8.604,65	170.233,89	170.233,89	0,00	8.604,65	0,00	1.433.520,09	737.211,55	684.672,82	0,00	748.847,27	757.451,92
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	115.113,31	115.113,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	5.890,15	5.890,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Articulação Política	0,00	231,62	231,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**134.627,90**	**2.656.839,04**	**462.213,40**	**0,00**	**2.329.253,54**	**0,00**	**10.854,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.854,55**	**2.340.108,09**
PODER EXECUTIVO	**134.627,90**	**2.656.839,04**	**462.213,40**	**0,00**	**2.329.253,54**	**0,00**	**10.854,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.854,55**	**2.340.108,09**
Secretaria Municipal de Financas	0,00	65.013,74	0,00	0,00	65.013,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.013,74
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.663.170,80	335.292,30	0,00	1.327.878,50	0,00	10.854,55	0,00	0,00	0,00	10.854,55	1.338.733,05
Fundo Municipal de Saude	134.627,90	928.654,50	126.921,10	0,00	936.361,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.361,30
TOTAL (III) = (I + II)	**143.232,55**	**5.837.278,49**	**2.302.466,42**	**188.584,68**	**3.489.459,94**	**0,00**	**2.369.968,30**	**1.544.175,00**	**1.491.636,27**	**100.567,45**	**777.764,58**	**4.267.224,52**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:884660AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Olivedos				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.641.200,00	1.641.200,00	734.396,47	22,27%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.020,00	42.020,00	0,00	0,00%
IPTU	42.020,00	42.020,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	6.683,45	303,79%
ITBI	2.200,00	2.200,00	6.683,45	303,79%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.520,00	817.520,00	358.809,15	43,89%
ISS	817.520,00	817.520,00	358.809,15	43,89%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	779.460,00	779.460,00	368.903,87	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.424.908,00	20.424.908,00	11.747.923,66	57,52%
Cota-Parte FPM	17.570.896,00	17.570.896,00	10.487.858,33	0,00%
Cota-Parte ITR	1.056,00	1.056,00	574,69	0,00%
Cota-Parte IPVA	117.920,00	117.920,00	80.173,53	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.726.852,00	2.726.852,00	1.179.051,93	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.184,00	8.184,00	265,18	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.066.108,00	22.066.108,00	12.482.320,13	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.242.368,00	5.242.368,00	1.663.946,21	31,74%	1.650.319,21	31,48%	1.643.475,28	31,35%	0,00
Despesas Correntes	5.136.318,00	5.132.638,00	1.654.216,21	0,00%	1.640.589,21	31,96%	1.633.745,28	31,83%	0,00
Despesas de Capital	106.050,00	109.730,00	9.730,00	8,87%	9.730,00	8,87%	9.730,00	8,87%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	67.920,00	67.920,00	6.963,97	10,25%	6.963,97	10,25%	6.963,97	10,25%	0,00
Despesas Correntes	57.920,00	57.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.963,97	69,64%	6.963,97	69,64%	6.963,97	69,64%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.410.288,00	5.410.288,00	1.670.910,18	0,00%	1.657.283,18	30,63%	1.650.439,25	30,51%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.670.910,18	1.657.283,18	1.650.439,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.670.910,18	1.657.283,18	1.650.439,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.872.348,02	1.872.348,02	1.872.348,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.872.348,02	1.872.348,02	1.872.348,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(201.437,84)	(215.064,84)	(221.908,77)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	201.437,84	215.064,84	221.908,77
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,39	13,28	13,22

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026			
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.582.079,00	3.582.079,00	3.290.618,11	91,86%
Proveniente da União	3.562.079,00	3.562.079,00	3.285.393,84	92,23%
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	5.224,27	1,17%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.346.650,00	1.346.650,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.928.729,00	4.928.729,00	3.290.618,11	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.112.539,00	5.589.139,00	3.446.316,06	61,52%	3.385.925,62	60,58%	3.303.231,73	59,10%	0,00
Despesas Correntes	2.984.189,00	4.664.889,00	3.438.662,06	0,00%	3.378.271,62	72,42%	3.295.577,73	70,65%	0,00
Despesas de Capital	1.128.350,00	924.250,00	7.654,00	0,00%	7.654,00	0,83%	7.654,00	0,83%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	816.670,00	766.670,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	816.670,00	766.670,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	20.000,00	8.324,83	0,00%	8.324,83	41,62%	8.324,83	41,62%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	20.000,00	8.324,83	0,00%	8.324,83	41,62%	8.324,83	41,62%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	318.000,00	50.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	40.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	5.367.209,00	6.426.209,00	3.454.640,89	0,00%	3.394.250,45	52,82%	3.311.556,56	51,53%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.354.907,00	10.831.507,00	5.110.262,27	0,00%	5.036.244,83	46,50%	4.946.707,01	45,67%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	884.590,00	834.590,00	6.963,97	0,00%	6.963,97	0,83%	6.963,97	0,83%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	120.000,00	8.324,83	0,00%	8.324,83	6,94%	8.324,83	6,94%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.000,00	50.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	201.437,84	0,00%	215.064,84	INF	221.908,77	INF	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.777.497,00	11.836.497,00	5.125.551,07	0,00%	5.051.533,63	42,68%	4.961.995,81	41,92%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.777.497,00	11.836.497,00	5.125.551,07	0,00%	5.051.533,63	42,68%	4.961.995,81	41,92%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									
_____			_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:55BFB943

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.567.901,00	52.567.901,00	5.896.272,08	11,22 %	19.771.034,42	37,61 %	32.796.866,58
RECEITAS CORRENTES	42.108.525,00	42.108.525,00	5.896.272,08	14,00 %	19.454.638,05	46,20 %	22.653.886,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.641.200,00	1.641.200,00	218.023,63	13,28 %	772.515,99	47,07 %	868.684,01
Impostos	1.641.200,00	1.641.200,00	211.788,02	12,90 %	734.396,47	44,75 %	906.803,53
Taxas	0,00	0,00	6.235,61	INF	38.119,52	0,00 %	(38.119,52)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	27.500,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	27.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	482.680,00	482.680,00	60.581,98	12,55 %	185.388,70	38,41 %	297.291,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	482.680,00	482.680,00	60.581,98	12,55 %	185.388,70	38,41 %	297.291,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.951.315,00	39.951.315,00	5.617.666,47	14,06 %	18.496.733,36	46,30 %	21.454.581,64
Transferências da União e de suas Entidades	29.512.154,00	29.512.154,00	3.978.619,55	13,48 %	14.162.870,38	47,99 %	15.349.283,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.417.226,00	3.417.226,00	591.096,38	17,30 %	1.332.556,67	39,00 %	2.084.669,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.670.045,00	6.670.045,00	1.047.950,54	15,71 %	2.955.050,77	44,30 %	3.714.994,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	351.890,00	351.890,00	0,00	0,00 %	46.255,54	13,14 %	305.634,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.830,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.830,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De MoraDas Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.459.376,00	10.459.376,00	0,00	0,00 %	316.396,37	3,03 %	10.142.979,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.459.376,00	10.459.376,00	0,00	0,00 %	316.396,37	3,03 %	10.142.979,63
Transferências da União e de suas Entidades	7.141.226,00	7.141.226,00	0,00	0,00 %	120.816,37	1,69 %	7.020.409,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.318.150,00	3.318.150,00	0,00	0,00 %	195.580,00	5,89 %	3.122.570,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.567.901,00	52.567.901,00	5.896.272,08	11,22 %	19.771.034,42	37,61 %	32.796.866,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.567.901,00	52.567.901,00	5.896.272,08	11,22 %	19.771.034,42	37,61 %	32.796.866,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.567.901,00	52.567.901,00	5.896.272,08	11,22 %	19.771.034,42	37,61 %	32.796.866,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	640.095,84	0,00	0,00 %	640.095,84	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	640.095,84	0,00	0,00 %	640.095,84	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.567.901,00	53.822.996,84	7.738.916,33	19.537.074,39	34.285.922,45	7.395.223,31	18.933.187,56	34.889.809,28	18.706.344,47	603.886,83
DESPESAS CORRENTES	36.301.011,00	39.276.676,84	7.561.535,62	18.887.218,02	20.389.458,82	7.208.984,38	18.325.088,62	20.951.588,22	18.102.674,64	562.129,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.384.410,00	19.230.630,00	3.650.759,87	9.166.652,16	10.063.977,84	3.650.759,87	9.166.652,16	10.063.977,84	9.137.902,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.916.601,00	20.046.046,84	3.910.775,75	9.720.565,86	10.325.480,98	3.558.224,51	9.158.436,46	10.887.610,38	8.964.771,84	562.129,40
DESPESAS DE CAPITAL	16.096.500,00	14.375.930,00	177.380,71	649.856,37	13.726.073,63	186.238,93	608.098,94	13.767.831,06	603.669,83	41.757,43
INVESTIMENTOS	15.720.750,00	14.000.180,00	61.950,00	301.154,99	13.699.025,01	70.808,22	259.397,56	13.740.782,44	254.968,45	41.757,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.000,00	362.000,00	115.430,71	348.701,38	13.298,62	115.430,71	348.701,38	13.298,62	348.701,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.390,00	170.390,00	0,00	0,00	170.390,00	0,00	0,00	170.390,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	52.567.901,00	53.822.996,84	7.738.916,33	19.537.074,39	34.285.922,45	7.395.223,31	18.933.187,56	34.889.809,28	18.706.344,47	603.886,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.567.901,00	53.822.996,84	7.738.916,33	19.537.074,39	34.285.922,45	7.395.223,31	18.933.187,56	34.889.809,28	18.706.344,47	603.886,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	233.960,03	0,00	0,00	837.846,86	0,00	1.064.689,95	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.567.901,00	53.822.996,84	7.738.916,33	19.771.034,42	0,00	7.395.223,31	19.771.034,42	0,00	19.771.034,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias CorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas EJurosDeMoraDasReceitas De CapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:27D1E49B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55											
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Demonstrativo Consolidado**	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.567.901,00	53.822.996,84	7.738.916,33	19.537.074,39	100,01	34.285.922,45	7.395.223,31	18.933.187,56	100,01	34.889.809,28	0,00	
01 Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	213.362,08	646.690,87	3,31	793.309,13	213.362,08	646.690,87	3,42	793.309,13	0,00	
031 Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	213.362,08	646.690,87	3,31	793.309,13	213.362,08	646.690,87	3,42	793.309,13	0,00	
04 Administração	7.006.464,00	6.996.464,00	1.306.299,23	3.508.610,74	17,96	3.487.853,26	1.341.620,80	3.465.973,04	18,31	3.530.490,96	0,00	
123 Administração Financeira	1.669.140,00	1.670.040,00	301.597,25	754.842,23	3,86	915.197,77	301.597,25	754.842,23	3,99	915.197,77	0,00	
122 Administração Geral	5.337.324,00	5.326.424,00	1.004.701,98	2.753.768,51	14,10	2.572.655,49	1.040.023,55	2.711.130,81	14,32	2.615.293,19	0,00	
08 Assistêncial Social	3.920.059,00	3.920.059,00	397.552,75	1.184.914,10	6,07	2.735.144,90	393.052,75	1.178.482,10	6,23	2.741.576,90	0,00	
122 Administração Geral	328.440,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	54.760,00	113.280,00	0,00	1.355,17	0,01	111.924,83	0,00	1.355,17	0,01	111.924,83	0,00	
244 Assistência Comunitária	3.518.389,00	3.770.069,00	397.552,75	1.183.558,93	6,06	2.586.510,07	393.052,75	1.177.126,93	6,22	2.592.942,07	0,00	
125 Normatização e Fiscalização	18.470,00	18.470,00	0,00	0,00	0,00	18.470,00	0,00	0,00	0,00	18.470,00	0,00	
10 Saúde	10.777.497,00	11.836.497,00	1.979.484,54	5.125.551,07	26,24	6.710.945,93	1.953.896,61	5.051.533,63	26,68	6.784.963,37	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	884.590,00	834.590,00	0,00	6.963,97	0,04	827.626,03	0,00	6.963,97	0,04	827.626,03	0,00	
301 Atenção Básica	9.354.907,00	10.831.507,00	1.971.159,71	5.110.262,27	26,16	5.721.244,73	1.945.571,78	5.036.244,83	26,60	5.795.262,17	0,00	
303 Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	120.000,00	8.324,83	8.324,83	0,04	111.675,17	8.324,83	8.324,83	0,04	111.675,17	0,00	
304 Vigilância Sanitária	318.000,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	
12 Educação	15.634.578,00	15.811.673,84	2.729.272,72	6.712.662,18	34,36	9.099.011,66	2.769.387,84	6.673.619,92	35,25	9.138.053,92	0,00	
365 Educação Infantil	2.945.013,00	3.049.463,00	473.256,82	1.074.808,12	5,50	1.974.654,88	473.256,82	1.074.808,12	5,68	1.974.654,88	0,00	
361 Ensino Fundamental	12.686.925,00	12.759.570,84	2.256.015,90	5.637.854,06	28,86	7.121.716,78	2.296.131,02	5.598.811,80	29,57	7.160.759,04	0,00	
364 Ensino Superior	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	
13 Cultura	2.052.210,00	2.052.210,00	416.905,47	991.145,03	5,07	1.061.064,97	416.905,47	991.145,03	5,23	1.061.064,97	0,00	
392 Difusão Cultural	2.052.210,00	2.052.210,00	416.905,47	991.145,03	5,07	1.061.064,97	416.905,47	991.145,03	5,23	1.061.064,97	0,00	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
15 Urbanismo	6.169.460,00	5.578.460,00	0,00	0,00	0,00	5.578.460,00	0,00	0,00	0,00	5.578.460,00	0,00	
451 Infra-Estrutura Urbana	3.184.350,00	3.184.350,00	0,00	0,00	0,00	3.184.350,00	0,00	0,00	0,00	3.184.350,00	0,00	
452 Serviços Urbanos	2.985.110,00	2.394.110,00	0,00	0,00	0,00	2.394.110,00	0,00	0,00	0,00	2.394.110,00	0,00	
16 Habitação	610.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	
482 Habitação Urbana	610.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	
17 Saneamento	2.520.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	
512 Saneamento Básico Urbano	2.520.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	
20 Agricultura	376.373,00	596.373,00	153.853,42	361.332,90	1,85	235.040,10	155.953,42	361.332,90	1,91	235.040,10	0,00	
606 Extensão Rural	376.373,00	596.373,00	153.853,42	361.332,90	1,85	235.040,10	155.953,42	361.332,90	1,91	235.040,10	0,00	
23 Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
695 Turismo	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
26 Transporte	760.000,00	876.000,00	26.755,41	65.839,50	0,34	810.160,50	26.755,41	65.839,50	0,35	810.160,50	0,00	

782 Transporte Rodoviário	760.000,00	876.000,00	26.755,41	65.839,50	0,34	810.160,50	26.755,41	65.839,50	0,35	810.160,50	0,00
27 Desporto e Lazer	768.870,00	851.870,00	0,00	191.626,62	0,98	660.243,38	8.858,22	149.869,19	0,79	702.000,81	0,00
812 Desporto Comunitário	768.870,00	851.870,00	0,00	191.626,62	0,98	660.243,38	8.858,22	149.869,19	0,79	702.000,81	0,00
28 Encargos Especias	532.390,00	532.390,00	115.430,71	348.701,38	1,78	183.688,62	115.430,71	348.701,38	1,84	183.688,62	0,00
846 Outros Encargos Especiais	532.390,00	532.390,00	115.430,71	348.701,38	1,78	183.688,62	115.430,71	348.701,38	1,84	183.688,62	0,00
TOTAL	52.567.901,00	53.822.996,84	7.738.916,33	19.537.074,39	100,01	34.285.922,45	7.395.223,31	18.933.187,56	100,01	34.889.809,28	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos											
Nota Explicativa:											

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0B0885F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2025 A JUNHO/2026	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso	

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.123.942,20**	**3.189.771,77**	**3.492.977,67**	**2.694.859,95**	**3.732.397,44**	**4.224.343,35**	**3.303.492,07**	**3.477.193,04**	**4.359.933,04**	**3.910.646,14**	**3.218.059,19**	**3.518.801,05**	**42.246.416,91**	**47.214.752,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.868,43	108.696,73	90.663,47	81.971,48	84.988,69	157.510,82	154.256,18	134.285,59	89.829,30	176.121,29	129.138,89	88.884,74	1.394.215,61	1.641.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.020,00
ISS	25.622,49	50.397,04	26.032,73	25.443,47	31.192,80	50.435,58	93.239,88	36.973,99	29.660,46	104.831,62	69.262,29	24.840,91	567.933,26	817.520,00
ITBI	0,00	0,00	312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	5.883,45	0,00	0,00	6.996,19	2.200,00
IRRF	72.245,94	58.299,69	64.318,00	56.478,01	53.795,89	107.075,24	39.854,28	88.386,90	59.218,84	63.759,03	58.837,48	58.847,34	781.116,64	779.460,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	21.162,02	8.924,70	150,00	1.647,19	1.039,12	5.196,49	38.169,52	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Receita Patrimonial	36.880,61	30.509,64	32.265,07	32.627,40	33.580,94	29.341,39	26.203,57	27.648,16	34.380,40	36.574,59	33.765,58	26.816,40	380.593,75	482.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.880,61	30.509,64	32.265,07	32.627,40	33.580,94	29.341,39	26.203,57	27.648,16	34.380,40	36.574,59	33.765,58	26.816,40	380.593,75	482.680,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.988.953,39	3.050.565,40	3.370.049,13	2.580.261,07	3.613.827,81	4.037.491,14	3.123.032,32	3.315.259,29	4.235.723,34	3.697.950,26	3.055.154,72	3.403.099,91	40.471.367,78	45.057.542,00
Cota-Parte do FPM	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,47	1.228.094,70	1.669.399,31	2.688.354,45	1.707.227,35	2.146.496,20	1.299.833,38	1.530.427,54	1.852.303,20	1.951.570,66	21.220.430,93	22.625.891,00
Cota-Parte do ICMS	206.125,65	220.964,07	210.301,19	192.092,51	173.728,22	248.591,63	201.643,87	172.703,49	206.573,59	199.333,39	191.332,89	207.464,70	2.430.855,20	3.408.565,00
Cota-Parte do IPVA	14.146,90	10.673,03	6.654,23	8.373,88	5.551,00	5.387,67	13.600,12	11.404,42	12.909,75	13.294,07	18.439,37	10.525,80	130.960,24	147.400,00
Cota-Parte do ITR	13,51	45,44	271,65	615,05	5,51	12,03	0,00	6,28	197,84	49,80	167,34	153,43	1.537,88	1.320,00
Transferências da LC nº 61/1989	53,96	47,67	58,05	57,85	53,26	61,14	47,50	42,15	37,74	40,60	37,78	59,41	597,11	10.230,00
Transferências do FUNDEB	535.137,73	606.187,42	525.777,19	603.351,68	617.672,03	706.968,74	892.997,01	672.911,10	577.612,62	645.249,73	693.380,71	733.626,68	7.810.872,64	9.148.936,00
Outras Transferências Correntes	360.863,95	769.696,79	795.825,35	547.675,40	1.147.418,48	388.115,48	307.516,47	311.695,65	2.138.558,42	1.309.555,13	299.493,43	499.699,23	8.876.113,78	9.715.200,00
Outras Receitas Correntes	239,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,77	5.830,00
DEDUÇÕES (II)	**259.942,28**	**332.769,77**	**275.099,75**	**284.138,35**	**368.604,30**	**426.555,88**	**381.751,63**	**463.863,69**	**301.320,89**	**345.962,11**	**408.750,61**	**431.837,55**	**4.280.596,81**	**5.106.227,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do	259.942,28	332.769,77	275.099,75	284.138,35	368.604,30	426.555,88	381.751,63	463.863,69	301.320,89	345.962,11	408.750,61	431.837,55	4.280.596,81	5.106.227,00
FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.863.999,92**	**2.857.002,00**	**3.217.877,92**	**2.410.721,60**	**3.363.793,14**	**3.797.787,47**	**2.921.740,44**	**3.013.329,35**	**4.058.612,15**	**3.564.684,03**	**2.809.308,58**	**3.086.963,50**	**37.965.820,10**	**42.108.525,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**297.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**897.000,00**	**1.914.050,00**

R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.863.999,92**	**2.457.002,00**	**3.017.877,92**	**2.410.721,60**	**3.363.793,14**	**3.797.787,47**	**2.921.740,44**	**3.013.329,35**	**3.761.612,15**	**3.564.684,03**	**2.809.308,58**	**3.086.963,50**	**37.068.820,10**	**40.194.475,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**510.723,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.792,00**	**6.484,00**	**35.662,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**431.534,00**	**49.060,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.830.603,92**	**2.423.606,00**	**2.984.481,92**	**2.377.325,60**	**2.630.397,14**	**3.730.995,47**	**2.915.256,44**	**2.977.667,35**	**3.722.708,15**	**3.525.780,03**	**2.770.404,58**	**3.048.059,50**	**35.937.286,10**	**39.634.692,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**		

_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E1001F66

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00												
Prefeitura Municipal de Olivedos												
Estado da Paraíba	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55											
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											**Demonstrativo Consolidado**	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**39,46**	**378.349,37**	**325.042,70**	**0,00**	**53.346,13**	**190.017,53**	**1.554.224,43**	**710.743,86**	**710.743,86**	**33.883,30**	**999.614,80**	**1.052.960,93**
PODER EXECUTIVO	**39,46**	**378.349,37**	**325.042,70**	**0,00**	**53.346,13**	**190.017,53**	**1.554.224,43**	**710.743,86**	**710.743,86**	**33.883,30**	**999.614,80**	**1.052.960,93**
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	39.526,68	39.526,68	0,00	0,00	0,00	4.859,00	0,00	0,00	0,00	4.859,00	4.859,00
Secretaria de Educação	0,00	71.165,16	66.223,46	0,00	4.941,70	161.077,95	289.483,07	209.697,02	209.697,02	0,00	240.864,00	245.805,70
Secretaria de Infra Estrutura	0,00	7.881,20	5.561,48	0,00	2.319,72	28.939,58	47.612,22	26.028,50	26.028,50	0,00	50.523,30	52.843,02
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecurária e Abastecimento	0,00	1.402,70	1.402,70	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
Secretaria de Finanças	0,00	167.752,24	157.960,34	0,00	9.791,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.791,90
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	0,00	17.373,27	0,00	0,00	17.373,27	0,00	1.127.669,60	454.602,84	454.602,84	33.883,30	639.183,46	656.556,73
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	39,46	68.857,43	54.368,04	0,00	14.528,85	0,00	82.400,54	20.415,50	20.415,50	0,00	61.985,04	76.513,89
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	4.390,69	0,00	0,00	4.390,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.390,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**39,46**	**378.349,37**	**325.042,70**	**0,00**	**53.346,13**	**190.017,53**	**1.554.224,43**	**710.743,86**	**710.743,86**	**33.883,30**	**999.614,80**	**1.052.960,93**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos

_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:89F2635F